



# RELATÓRIO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

**RGE**

**ID 403**

Período 24/04/2024

## Sumário

<b>1. CÓDIGO ÚNICO DO RELATÓRIO .....</b>	<b>14</b>
<b>2. RESUMO.....</b>	<b>15</b>
<b>3. DEFINIÇÃO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (PRODIST – MÓDULO 1).....</b>	<b>15</b>
<b>4. PARECER CLIMÁTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.....</b>	<b>15</b>
<b>5. EVENTO CLIMÁTICO .....</b>	<b>17</b>
<b>6. LINHA CRONOLÓGICA, PRINCIPAIS IMPACTOS E GESTÃO DE CRISE .....</b>	<b>41</b>
<b>7. MAPA GEOELÉTRICO, DIAGRAMA UNIFILAR E REGIÕES AFETADAS PELO EVENTO .....</b>	<b>56</b>
<b>7.1. MAPAS GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO .....</b>	<b>56</b>
.....	56
<b>7.2. MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSÃO .....</b>	<b>57</b>
<b>8. DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO .....</b>	<b>62</b>
<b>9. INTERVENÇÃO REALIZADA E AÇÕES PARA REESTABELECIMENTO DO SISTEMA .....</b>	<b>63</b>
<b>10. PERÍODO DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS .....</b>	<b>70</b>
<b>11. DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA .....</b>	<b>75</b>
<b>12. ANEXOS.....</b>	<b>109</b>

## Lista de Tabelas

<i>Tabela 1 – Sistema de tempo e Consequências.....</i>	<i>16</i>
<i>Tabela 2 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – RGE.....</i>	<i>33</i>
<i>Tabela 3 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Serra.....</i>	<i>33</i>
<i>Tabela 4 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Serra.....</i>	<i>34</i>
<i>Tabela 5 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Norte.....</i>	<i>34</i>
<i>Tabela 6 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Planalto.....</i>	<i>35</i>
<i>Tabela 7 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Vale do Taquari.....</i>	<i>35</i>
<i>Tabela 8 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Vale dos Sinos.....</i>	<i>36</i>
<i>Tabela 9 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Canoas.....</i>	<i>36</i>
<i>Tabela 10 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Canoas.....</i>	<i>37</i>
<i>Tabela 11 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Central.....</i>	<i>37</i>
<i>Tabela 12 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Missões.....</i>	<i>38</i>
<i>Tabela 13 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Pampas.....</i>	<i>38</i>
<i>Tabela 14 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Vale do Rio Pardo.....</i>	<i>39</i>
<i>Tabela 15 – Impacto territorial sentido pela distribuidora.....</i>	<i>41</i>
<i>Tabela 16 – Bloqueio parcial rodovias Estaduais.....</i>	<i>50</i>
<i>Tabela 17 – Bloqueio Total rodovias Estaduais.....</i>	<i>51</i>
<i>Tabela 18 – Bloqueio rodovias Federais.....</i>	<i>52</i>
<i>Tabela 19 – Subestações atingidas.....</i>	<i>59</i>
<i>Tabela 20 – Municípios atingidos.....</i>	<i>62</i>

Tabela 21 – Hierarquia dos dispositivos.....	63
Tabela 22 – Dispositivos afetados durante o período do evento climático.....	63
Tabela 23 – Impacto nos Tempos Parciais de Atendimento.....	69
Tabela 24 – Período de início e fim do evento.....	71
Tabela 25 – Exemplos de ocorrências que contribuíram para a formação de CH.....	74
Tabela 26 – Decretos de Situação de Emergência / Calamidade Pública.....	76

## Lista de Gráficos

Gráfico 1 – Histórico de Pluviometria RGE.....	48
Gráfico 2 – Evolução dos níveis dos rios no RS.....	48
Gráfico 3 – Tempo em atividades emergenciais pela Disponibilidade de Equipes – abril e maio/24.....	65
Gráfico 4 – Volume de AM diário.....	67
Gráfico 5 – Dificuldade no atendimento a chamadas telefônicas.....	70
Gráfico 6 – Critério para determinar Início e Fim do Evento Meteorológico 24 de abril a 30/05/2024.....	71

## Lista de Figuras

<i>Figura 1 - Definição Interrupção por Situação de Emergência – PRODIST Módulo 1 – Rev. 8.....</i>	15
<i>Figura 2 - Imagens Satélite GOES-16.....</i>	21
<i>Figura 3 - Imagem do acumulado de chuva 29/04.....</i>	21
<i>Figura 4 - Imagem do acumulado de chuva 30/04.....</i>	22
<i>Figura 5 - Imagem do acumulado de chuva 01/05.....</i>	22
<i>Figura 6 - Imagem do acumulado de chuva 02/05.....</i>	23
<i>Figura 7 - Imagem do acumulado de chuva 03/05.....</i>	23
<i>Figura 8 - Imagem do acumulado de chuva 04/05.....</i>	24
<i>Figura 9 - Imagem do acumulado de chuva 05/05.....</i>	24
<i>Figura 10 - Imagem do acumulado total de chuva de 29/04 a 05/05.....</i>	25
<i>Figura 11 - Imagem das rajadas de vento do dia 29/04.....</i>	25
<i>Figura 12 - Imagem das rajadas de vento de 30/04.....</i>	26
<i>Figura 13 - Imagem das rajadas de vento de 01/05.....</i>	26
<i>Figura 14 - Imagem das rajadas de vento de 02/05.....</i>	27
<i>Figura 15 - Imagem das rajadas de vento de 03/05.....</i>	27
<i>Figura 16 - Imagem das rajadas de vento de 04/05.....</i>	28
<i>Figura 17 - Imagem das rajadas de vento de 05/05.....</i>	28
<i>Figura 18 - Imagem densidade total de raios de 29/04.....</i>	29
<i>Figura 19 - Imagem densidade total de raios de 30/04.....</i>	29
<i>Figura 20 - Imagem densidade total de raios de 01/05.....</i>	30
<i>Figura 21 - Imagem densidade total de raios de 02/05.....</i>	30
<i>Figura 22 - Imagem densidade total de raios de 03/05.....</i>	31
<i>Figura 23 - Imagem densidade total de raios de 04/05.....</i>	31
<i>Figura 24 - Imagem densidade total de raios de 05/05.....</i>	32
<i>Figura 25 - Imagem densidade total de raios de 29/04 a 05/05.....</i>	32
<i>Figura 26 - Imagem da mancha de inundação.....</i>	42
<i>Figura 27 – Exemplos de impactos resultantes da inundação.....</i>	43
<i>Figura 28 – Exemplos de situações que dificultaram o acesso e as intervenções na rede elétrica.....</i>	44
<i>Figura 29 – Exemplos de impactos nas infraestruturas dos municípios.....</i>	45
<i>Figura 30 – Imagens de satélite da enchente.....</i>	46
<i>Figura 31 – Exemplos de impactos nas infraestruturas dos municípios após novas divulgações em mídia ...</i>	47

<i>Figura 32 –Linha Cronológica das condições climáticas extraídas do INMET</i> .....	49
<i>Figura 32 – Exemplo de resgate de colaboradores</i> .....	53
<i>Figura 33 – Exemplos de ações do grupo CPFL</i> .....	55
<i>Figura 34 - Concessão RGE com divisão das regiões</i> .....	56
<i>Figura 35 - Mapa Geométrico da concessão da RGE</i> .....	56
<i>Figura 36 - Diagrama unifilar Sub-transmissão antiga área da RGE Sul</i> .....	57
<i>Figura 37 - Diagrama unifilar Sub-transmissão antiga área da RGE</i> .....	57
<i>Figura 38 – Mobilização de contingência na RGE – maio de 2024</i> .....	67
<i>Figura 39 – Localização dos novos depósitos</i> .....	69
<i>Figura 40 - Mapa do total de CHI (causas clima) por região na RGE</i> .....	74
<i>Figura 41 - Mapa do total de CI (causas clima) por região na RGE</i> .....	75
Figura 42 - Evidência de Mídia. Fonte: Santa Maria 24 horas .....	110
Figura 43 - Evidência de Mídia. Fonte: Diário.....	110
Figura 44 - Evidência de Mídia. Fonte: Prefeitura de Salto do Jacuí .....	111
Figura 45 - Evidência de Mídia. Fonte: Diário.....	111
Figura 46 - Evidência de Mídia. Fonte: Diário.....	112
Figura 47 - Evidência de Mídia. Fonte: Júlio de Castilhos.....	112
Figura 48 - Evidência de Mídia. Fonte: Prefeitura de Salto do Jacuí .....	113
Figura 49 - Evidência de Mídia. Fonte: NP Expresso .....	113
Figura 50 - Evidência de Mídia. Fonte: Fórum.....	114
Figura 51 - Evidência de Mídia. Fonte: Rádio São Luiz .....	114
Figura 52 - Evidência de Mídia. Fonte: Rádio Missioneira.....	115
Figura 53 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.....	115
Figura 54 - Evidência de Mídia. Fonte: Rádio São Luiz .....	116
Figura 55 - Evidência de Mídia. Fonte: Rádio São Luiz .....	116
Figura 56 - Evidência de Mídia. Fonte: G1.....	117
Figura 57 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.....	117
Figura 58 - Evidência de Mídia. Fonte: Cultura FM .....	118
Figura 59 - Evidência de Mídia. Fonte: RD Foco .....	118
Figura 60 - Evidência de Mídia. Fonte: RD Foco .....	119
Figura 61 - Evidência de Mídia. Fonte: Brasil Escola .....	119
Figura 62 - Evidência de Mídia. Fonte: Rádio Agência .....	120
Figura 63 - Evidência de Mídia. Fonte: Alegrete Tudo .....	120
Figura 64 - Evidência de Mídia. Fonte: O Globo .....	121
Figura 65 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.....	121
Figura 66 - Evidência de Mídia. Fonte: G1.....	122
Figura 67 - Evidência de Mídia. Fonte: G1.....	122
Figura 68 - Evidência de Mídia. Fonte: G1.....	123
Figura 69 - Evidência de Mídia. Fonte: CNN Brasil .....	123
Figura 70 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.....	124
Figura 71 - Evidência de Mídia. Fonte: Eco Regional.....	124
Figura 72 - Evidência de Mídia. Fonte: Redação ABC+ .....	125
Figura 73 - Evidência de Mídia. Fonte: Redação ABC+ .....	125
Figura 74 - Evidência de Mídia. Fonte: Brasil de Fato .....	126
Figura 75 - Evidência de Mídia. Fonte: Estância Velha Notícias .....	126
Figura 76 - Evidência de Mídia. Fonte: G1.....	127
Figura 77 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.....	127
Figura 78 - Evidência de Mídia. Fonte: CNN Brasil .....	128

Figura 79 - Evidência de Mídia. Fonte: Jornal do Comércio .....	128
Figura 80 - Evidência de Mídia. Fonte: Correio do Povo .....	129
Figura 81 - Evidência de Mídia. Fonte: O Diário .....	129
Figura 82 - Evidência de Mídia. Fonte: CNN Brasil .....	130
Figura 83 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.....	130
Figura 84 - Evidência de Mídia. Fonte: Diário.....	131
Figura 85 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.....	131
Figura 86 - Evidência de Mídia. Fonte: G1.....	132
Figura 87 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.....	132
Figura 88 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.....	133
Figura 89 - Evidência de Mídia. Fonte: Leouve.....	133
Figura 90 - Evidência de Mídia. Fonte: G1.....	134
Figura 91 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH.....	134
Figura 92 - Evidência de Mídia. Fonte: G1.....	135
Figura 93 - Evidência de Mídia. Fonte: Agora no Vale.....	135
Figura 94 - Evidência de Mídia. Fonte: Uol.....	136
Figura 95 - Evidência de Mídia. Fonte: G1.....	136
Figura 96 - Evidência de Mídia. Fonte: Jornal do Comércio .....	137
Figura 97 - Evidência de Mídia. Fonte: Brasil de Fato .....	137
Figura 98 - Evidência de Mídia. Fonte: Grupo a Hora.....	138
Figura 99 - Evidência de Mídia. Fonte: G1.....	138
Figura 100 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	139
Figura 101 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	139
Figura 102 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	139
Figura 103 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	139
Figura 104 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	140
Figura 105 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	140
Figura 106 - Evidência de Campo - Gravataí/Rio Grande do Sul .....	140
Figura 107 - Evidência de Campo - Gravataí/Rio Grande do Sul .....	140
Figura 108 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	141
Figura 109 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	141
Figura 110 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	141
Figura 111 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	141
Figura 112 - Evidência de Campo - Gravataí/Rio Grande do Sul .....	142
Figura 113 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	142
Figura 114 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	142
Figura 115 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	142
Figura 116 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	143
Figura 117 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	143
Figura 118 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	143
Figura 119 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	143
Figura 120 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	143
Figura 121 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	143
Figura 122 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	144
Figura 123 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	144
Figura 124 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	144
Figura 125 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	144
Figura 126 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	144

Figura 127 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	144
Figura 128 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	145
Figura 129 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	145
Figura 130 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	145
Figura 131 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	145
Figura 132 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	145
Figura 133 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	145
Figura 134 - Evidência de Campo - Glorinha/Rio Grande do Sul .....	146
Figura 135 - Evidência de Campo - Gravataí/Rio Grande do Sul .....	146
Figura 136 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul .....	146
Figura 137 - Evidência de Campo - Cachoeirinha/Rio Grande do Sul.....	146
Figura 138 - Evidência de Campo - Cachoeirinha/Rio Grande do Sul.....	146
Figura 139 - Evidência de Campo - Esteio/Rio Grande do Sul .....	146
Figura 140 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	147
<i>Figura 141 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....</i>	<i>147</i>
Figura 142 - Evidência de Campo - Caxias do Sul /Rio Grande do Sul .....	147
Figura 143 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	147
Figura 144 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	148
Figura 145 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	148
Figura 146 - Evidência de Campo- Caxias do Sul/Rio Grande do Sul.....	148
Figura 147 - Evidência de Campo – Picada Café/Rio Grande do Sul .....	148
Figura 148 - Evidência de Campo – São Francisco de Assis/Rio Grande do Sul .....	149
Figura 149 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	149
Figura 150 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	149
Figura 151 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	149
Figura 152 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	150
Figura 153 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	150
Figura 154 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	150
Figura 155 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	150
Figura 156 - Evidência de Campo – Nova Petrópolis/Rio Grande do Sul .....	151
Figura 157 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	151
Figura 158 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul .....	151
Figura 159 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul.....	151
Figura 160 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul.....	152
Figura 161 - Evidência de Campo- Gramado/Rio Grande do Sul.....	152
Figura 162 - Evidência de Campo – Picada Café/Rio Grande do Sul .....	152
Figura 163 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul.....	152
Figura 164 - Evidência de Campo – Picada Café/Rio Grande do Sul .....	153
Figura 165 - Evidência de Campo – Nova Petrópolis/Rio Grande do Sul .....	153
Figura 166 - Evidência de Campo - Jaquirana/Rio Grande do Sul .....	153
Figura 167 - Evidência de Campo – Nova Petrópolis/Rio Grande do Sul .....	153
Figura 168 - Evidência de Campo - Nova Petrópolis/Rio Grande do Sul .....	154
Figura 169 - Evidência de Campo – São Francisco de Paula/Rio Grande do Sul .....	154
Figura 170 - Evidência de Campo – São Francisco de Paula/Rio Grande do Sul .....	154
Figura 171 - Evidência de Campo – São Francisco de Paula/Rio Grande do Sul .....	154
Figura 172 - Evidência de Campo – Picada Café/Rio Grande do Sul .....	155
Figura 173 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul.....	155
Figura 174 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul.....	155

Figura 175 - Evidência de Campo – Cambará do Sul/Rio Grande do Sul.....	155
Figura 176 - Evidência de Campo - Canela/Rio Grande do Sul.....	156
Figura 177 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul.....	156
Figura 178 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul.....	156
Figura 179 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul.....	156
Figura 180 - Evidência de Campo - Candelária/Rio Grande do Sul.....	156
<i>Figura 181 - Evidência de Campo - Candelária/Rio Grande do Sul.....</i>	<i>156</i>
Figura 182 - Evidência de Campo - Candelária/Rio Grande do Sul.....	157
Figura 183 - Evidência de Campo - Candelária/Rio Grande do Sul.....	157
Figura 184 - Evidência de Campo – Venâncio Aires/Rio Grande do Sul.....	157
Figura 185 - Evidência de Campo – Cachoeira/Rio Grande do Sul.....	157
Figura 186 - Evidência de Campo- Rio Pardo/Rio Grande do Sul.....	157
Figura 187 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul.....	157
Figura 188 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul.....	158
Figura 189 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul.....	158
Figura 190 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul.....	158
Figura 191 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul.....	158
Figura 192 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul.....	158
Figura 193 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul.....	158
Figura 194 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul.....	159
Figura 195 - Evidência de Campo - Santa Cruz do Sul /Rio Grande do Sul.....	159
Figura 196 - Evidência de Campo – Venâncio Aires/Rio Grande do Sul.....	159
Figura 197 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul.....	159
Figura 198 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul.....	160
Figura 199 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul.....	160
Figura 200 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul.....	160
Figura 201 - Evidência de Campo- Rio Pardo/Rio Grande do Sul.....	160
Figura 202 - Evidência de Campo - Agudo/Rio Grande do Sul.....	160
Figura 203 - Evidência de Campo - Agudo/Rio Grande do Sul.....	160
Figura 204 - Evidência de Campo - Agudo/Rio Grande do Sul.....	161
Figura 205 - Evidência de Campo - Arroio do Tigre/Rio Grande do Sul.....	161
Figura 206 - Evidência de Campo - Arroio do Tigre /Rio Grande do Sul.....	161
Figura 207 - Evidência de Campo - Ibarama/Rio Grande do Sul.....	161
Figura 208 - Evidência de Campo - Ibarama/Rio Grande do Sul.....	161
Figura 209 - Evidência de Campo - Ibarama/Rio Grande do Sul.....	161
Figura 210 - Evidência de Campo - Lagoão/Rio Grande do Sul.....	162
Figura 211 - Evidência de Campo - Lagoão/Rio Grande do Sul.....	162
Figura 212 - Evidência de Campo - Lagoão/Rio Grande do Sul.....	162
Figura 213 - Evidência de Campo - Sobradinho/Rio Grande do Sul.....	162
Figura 214 - Evidência de Campo – Passa Sete/Rio Grande do Sul.....	162
Figura 215 - Evidência de Campo - Sobradinho/Rio Grande do Sul.....	162
Figura 216 - Evidência de Campo – Paraíso do Sul/Rio Grande do Sul.....	163
Figura 217 - Evidência de Campo – Paraíso do Sul/Rio Grande do Sul.....	163
Figura 218 - Evidência de Campo - Sobradinho/Rio Grande do Sul.....	163
Figura 219 - Evidência de Campo - Sobradinho/Rio Grande do Sul.....	163
Figura 220 - Evidência de Campo – Carlos Barbosa/Rio Grande do Sul.....	164
<i>Figura 221 - Evidência de Campo – Arroio do meio/Rio Grande do Sul.....</i>	<i>164</i>
Figura 222 - Evidência de Campo – Cruzeiro do Sul/Rio Grande do Sul.....	164

Figura 223 - Evidência de Campo - Cruzeiro do Sul /Rio Grande do Sul.....	164
Figura 224 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul .....	164
Figura 225 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul .....	164
Figura 226 - Evidência de Campo- Bom Retiro do Sul/Rio Grande do Sul.....	165
Figura 227 - Evidência de Campo – Boa Vista do Sul/Rio Grande do Sul .....	165
Figura 228 - Evidência de Campo - Arroio do Meio /Rio Grande do Sul .....	165
Figura 229 - Evidência de Campo – Bento Gonçalves/Rio Grande do Sul.....	165
Figura 230 - Evidência de Campo – Santa Teresa/Rio Grande do Sul .....	165
Figura 231 - Evidência de Campo –Bento Gonçalves/Rio Grande do Sul.....	165
Figura 232 - Evidência de Campo – Monte Negro/Rio Grande do Sul .....	166
Figura 233 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul .....	166
Figura 234 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul .....	166
Figura 235 - Evidência de Campo – São Sebastião do Cai/Rio Grande do Sul.....	166
Figura 236 - Evidência de Campo - Farroupilha/Rio Grande do Sul .....	166
Figura 237 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul.....	166
Figura 238 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul.....	167
Figura 239 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul .....	167
Figura 240 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul.....	167
Figura 241 - Evidência de Campo- Estrela/Rio Grande do Sul.....	167
Figura 242 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul .....	167
Figura 243 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul .....	167
Figura 244 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul .....	168
Figura 245 - Evidência de Campo – Arroio do Meio/Rio Grande do Sul.....	168
Figura 246 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul.....	168
Figura 247 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul.....	168
Figura 248 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul.....	168
Figura 249 - Evidência de Campo – Arroio do Meio/Rio Grande do Sul.....	168
Figura 250 - Evidência de Campo - Encantado/Rio Grande do Sul.....	169
Figura 251 - Evidência de Campo - Encantado/Rio Grande do Sul.....	169
Figura 252 - Evidência de Campo - Encantado/Rio Grande do Sul.....	169
Figura 253 - Evidência de Campo - Imigrante/Rio Grande do Sul .....	169
Figura 254 - Evidência de Campo – Arroio do meio/Rio Grande do Sul.....	170
Figura 255 - Evidência de Campo - Muçum/Rio Grande do Sul .....	170
Figura 256 - Evidência de Campo – Santa Tereza/Rio Grande do Sul .....	170
Figura 257 - Evidência de Campo - Encantado/Rio Grande do Sul.....	170
Figura 258 - Evidência de Campo – Pinto Bandeira/Rio Grande do Sul .....	171
Figura 259 - Evidência de Campo – Coqueiro Baixo/Rio Grande do Sul.....	171
Figura 260 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	171
<i>Figura 261 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....</i>	<i>171</i>
Figura 262 - Evidência de Campo - Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul .....	172
Figura 263 - Evidência de Campo - Novo Hamburgo /Rio Grande do Sul .....	172
Figura 264 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	172
Figura 265 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	172
Figura 266 - Evidência de Campo- Campo Bom/Rio Grande do Sul .....	173
Figura 267 - Evidência de Campo - Campo Bom /Rio Grande do Sul .....	173
Figura 268 - Evidência de Campo - Campo Bom /Rio Grande do Sul .....	173
Figura 269 - Evidência de Campo - Campo Bom /Rio Grande do Sul .....	173
Figura 270 - Evidência de Campo - Campo Bom /Rio Grande do Sul .....	174

Figura 271 - Evidência de Campo - Campo Bom /Rio Grande do Sul .....	174
Figura 272 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	174
Figura 273 - Evidência de Campo – Campo Bom/Rio Grande do Sul .....	174
Figura 274 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	175
Figura 275 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	175
Figura 276 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	175
Figura 277 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	175
Figura 278 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	176
Figura 279 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	176
Figura 280 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	176
Figura 281 - Evidência de Campo- São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	176
Figura 282 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	177
Figura 283 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	177
Figura 284 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	177
Figura 285 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	177
Figura 286 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	178
Figura 287 - Evidência de Campo – Morro Reuter/Rio Grande do Sul.....	178
Figura 288 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	178
Figura 289 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	179
Figura 290 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	178
Figura 291 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul.....	179
Figura 292 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	179
Figura 293 - Evidência de Campo -São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	179
Figura 294 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	180
Figura 295 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	180
Figura 296 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	180
Figura 297 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul .....	180
Figura 298 - Evidência de Campo - Quevedos /Rio Grande do Sul.....	181
<i>Figura 299 - Evidência de Campo - Caçapava do Sul /Rio Grande do Sul.....</i>	<i>181</i>
<i>Figura 300- Evidência de Campo Caçapava do Sul/Rio Grande do Sul.....</i>	<i>181</i>
Figura 301 - Evidência de Campo Caçapava do Sul/Rio Grande do Sul.....	181
Figura 302 - Evidência de Campo- Santana da Boa Vista /Rio Grande do Sul .....	181
Figura 303 - Evidência de Campo – Santana da Boa Vista/Rio Grande do Sul .....	181
Figura 304 - Evidência de Campo – Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul .....	182
Figura 305 - Evidência de Campo – Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul .....	182
Figura 306 - Evidência de Campo - Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul .....	182
Figura 307 - Evidência de Campo – Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul .....	182
Figura 308 - Evidência de Campo – Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul .....	182
Figura 309 - Evidência de Campo - Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul .....	182
Figura 310 - Evidência de Campo - Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul .....	183
Figura 311 - Evidência de Campo - São Gabriel/Rio Grande do Sul .....	183
Figura 312 - Evidência de Campo - São Gabriel/Rio Grande do Sul .....	183
Figura 313 - Evidência de Campo - São Gabriel/Rio Grande do Sul .....	183
Figura 314 - Evidência de Campo - São Gabriel/Rio Grande do Sul .....	183
Figura 315 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul.....	183
Figura 316 - Evidência de Campo - Cacequi/Rio Grande do Sul .....	184
Figura 317 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul.....	184
Figura 318 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul.....	184

Figura 319 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul.....	184
Figura 320 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul.....	184
Figura 321 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul.....	184
Figura 322 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul.....	185
Figura 323 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul.....	185
Figura 324 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul.....	185
Figura 325 - Evidência de Campo – Santa Maria /Rio Grande do Sul.....	185
<i>Figura 326 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul .....</i>	<i>185</i>
<i>Figura 327 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul .....</i>	<i>185</i>
Figura 328 - Evidência de Campo – Cruz Alta/Rio Grande do Sul.....	185
Figura 329 - Evidência de Campo - Cruz Alta/Rio Grande do Sul .....	185
Figura 330 - Evidência de Campo - Cruz Alta/Rio Grande do Sul .....	186
Figura 331 - Evidência de Campo - Cruz Alta/Rio Grande do Sul .....	186
Figura 332 - Evidência de Campo – Pinhal Grande/Rio Grande do Sul .....	186
Figura 333 - Evidência de Campo – Pinhal Grande/Rio Grande do Sul .....	186
Figura 334 - Evidência de Campo – Pinhal Grande/Rio Grande do Sul .....	186
Figura 335 - Evidência de Campo- Rosário do Sul/Rio Grande do Sul.....	186
Figura 336 - Evidência de Campo - Quevedos/Rio Grande do Sul.....	187
Figura 337 - Evidência de Campo - Rosário do Sul/Rio Grande do Sul.....	187
Figura 338 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul.....	187
<i>Figura 339 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul –.....</i>	<i>187</i>
Figura 340 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul.....	187
Figura 341 - Evidência de Campo - Mata/Rio Grande do Sul .....	187
Figura 342 - Evidência de Campo - Santiago/Rio Grande do Sul.....	188
Figura 343 - Evidência de Campo – São Francisco de Assis/Rio Grande do Sul .....	188
Figura 344 - Evidência de Campo- Santo Ângelo/Rio Grande do Sul .....	188
Figura 345 - Evidência de Campo – Cerro Largo/Rio Grande do Sul .....	188
Figura 346 - Evidência de Campo – Santo Ângelo/Rio Grande do Sul.....	188
Figura 347 - Evidência de Campo – Cerro Largo/Rio Grande do Sul .....	188
Figura 348 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul.....	189
Figura 349 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul.....	189
Figura 350 - Evidência de Campo – Itacurubi/Rio Grande do Sul.....	189
Figura 351 - Evidência de Campo – Itacurubi/Rio Grande do Sul.....	189
Figura 352 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul.....	189
Figura 353 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul.....	189
Figura 354 - Evidência de Campo – Garruchos/Rio Grande do Sul .....	190
Figura 355 - Evidência de Campo – Garruchos/Rio Grande do Sul .....	190
Figura 356 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul – .....	190
Figura 357 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul – .....	190
Figura 358 - Evidência de Campo - Santiago/Rio Grande do Sul.....	190
Figura 359 - Evidência de Campo- São Francisco de Assis/Rio Grande do Sul .....	190
Figura 360 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul.....	190
Figura 361 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul.....	190
Figura 362 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul.....	191
Figura 363 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul.....	191
Figura 364 - Evidência de Campo – Santo Ângelo/Rio Grande do Sul.....	191
Figura 365 - Evidência de Campo – Santo Ângelo/Rio Grande do Sul.....	191
Figura 366 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul.....	191

Figura 367 - Evidência de Campo - Santo Ângelo /Rio Grande do Sul.....	191
Figura 368 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul.....	192
Figura 369 - Evidência de Campo - São Borja/Rio Grande do Sul.....	192
Figura 370 - Evidência de Campo - São Borja/Rio Grande do Sul.....	192
Figura 371 - Evidência de Campo - São Borja/Rio Grande do Sul.....	192
Figura 372 - Evidência de Campo - Garruchos/Rio Grande do Sul.....	192
Figura 373 - Evidência de Campo – São Francisco de Assis/Rio Grande do Sul.....	192
Figura 374 - Evidência de Campo – Santa Rosa/Rio Grande do Sul.....	193
<i>Figura 375 - Evidência de Campo – Santa Rosa/Rio Grande do Sul.....</i>	<i>193</i>
Figura 376 - Evidência de Campo - Santa Rosa/Rio Grande do Sul.....	193
Figura 377 - Evidência de Campo - Santa Rosa/Rio Grande do Sul.....	193
Figura 378 - Evidência de Campo – São José do Inhacorá/Rio Grande do Sul.....	193
Figura 379 - Evidência de Campo - São José do Inhacorá /Rio Grande do Sul.....	193
Figura 380 - Evidência de Campo- Santo Cristo/Rio Grande do Sul.....	194
Figura 381 - Evidência de Campo – Santo Cristo/Rio Grande do Sul.....	194
Figura 382 - Evidência de Campo – Trindade do Sul/Rio Grande do Sul.....	194
Figura 383 - Evidência de Campo – Gramado dos Loureiros/Rio Grande do Sul.....	194
Figura 384 - Evidência de Campo – São Valentim/Rio Grande do Sul.....	194
Figura 385 - Evidência de Campo - Gramado dos Loureiros /Rio Grande do Sul.....	194
Figura 386 - Evidência de Campo – São Valentim/Rio Grande do Sul.....	195
Figura 387 - Evidência de Campo – Três Palmeiras/Rio Grande do Sul.....	195
Figura 388 - Evidência de Campo – Erval Seco/Rio Grande do Sul.....	195
Figura 389 - Evidência de Campo – Erval Seco/Rio Grande do Sul.....	195
Figura 390 - Evidência de Campo - Sarandi/Rio Grande do Sul.....	195
Figura 391 - Evidência de Campo - Sarandi/Rio Grande do Sul.....	195
Figura 392 - Evidência de Campo - Constantina/Rio Grande do Sul.....	196
Figura 393 - Evidência de Campo - Coronel Bicaco /Rio Grande do Sul.....	196
Figura 394 - Evidência de Campo – Liberato Salzano/Rio Grande do Sul.....	196
Figura 395 - Evidência de Campo- Liberato Salzano /Rio Grande do Sul.....	196
Figura 396 - Evidência de Campo - Liberato Salzano /Rio Grande do Sul.....	196
Figura 397 - Evidência de Campo - Liberato Salzano /Rio Grande do Sul.....	196
Figura 398 - Evidência de Campo – Campo Novo /Rio Grande do Sul.....	197
Figura 399 - Evidência de Campo - Rondinha/Rio Grande do Sul.....	197
Figura 400 - Evidência de Campo – Santo Augusto/Rio Grande do Sul.....	197
Figura 401 - Evidência de Campo – Santo Augusto/Rio Grande do Sul.....	197
Figura 402 - Evidência de Campo – Três Passos/Rio Grande do Sul.....	197
Figura 403 - Evidência de Campo - Três Passos /Rio Grande do Sul.....	197
Figura 404 - Evidência de Campo - Três Passos /Rio Grande do Sul.....	198
Figura 405 - Evidência de Campo - Três Passos /Rio Grande do Sul.....	198
Figura 406 - Evidência de Campo - Três Passos /Rio Grande do Sul.....	198
Figura 407 - Evidência de Campo - Três Passos /Rio Grande do Sul.....	198
Figura 408 - Evidência de Campo - Braga/Rio Grande do Sul.....	198
Figura 409 - Evidência de Campo - Braga/Rio Grande do Sul.....	198
Figura 410 - Evidência de Campo – Sede Nova/Rio Grande do Sul.....	199
Figura 411 - Evidência de Campo – Sede Nova/Rio Grande do Sul.....	199
Figura 412 - Evidência de Campo - Crissiumal/Rio Grande do Sul.....	199
Figura 413 - Evidência de Campo – Tiradentes do Sul /Rio Grande do Sul.....	199
Figura 414 - Evidência de Campo – Boa Vista do Buricá /Rio Grande do Sul.....	199

Figura 415 - Evidência de Campo – Tiradentes do Sul /Rio Grande do Sul .....	199
Figura 416 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul .....	200
<i>Figura 417 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul.....</i>	<i>200</i>
Figura 418 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul .....	200
Figura 419 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul .....	200
Figura 420 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul .....	200
Figura 421 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul .....	200
Figura 422 - Evidência de Campo- Alegrete /Rio Grande do Sul .....	201
Figura 423 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul .....	201
Figura 424 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul .....	201
Figura 425 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul .....	201
Figura 426 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul .....	201
Figura 427 - Evidência de Campo - Alegrete /Rio Grande do Sul .....	201
Figura 428 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul .....	202
Figura 429 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul .....	202
Figura 430 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul .....	202
Figura 431 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul .....	202
<i>Figura 432- Evidência de Campo – Alegrete/Rio Grande do Sul.....</i>	<i>202</i>
Figura 433 - Evidência de Campo – Rosário do Sul/Rio Grande do Sul .....	202
Figura 434 - Evidência de Campo – Encantado/Rio Grande do Sul .....	203
Figura 435 - Evidência de Campo - Vespasiano Corrêa/Rio Grande do Sul.....	203
Figura 436 - Evidência de Campo - Imigrante/Rio Grande do Sul .....	203
Figura 437 - Evidência de Campo- Imigrante /Rio Grande do Sul .....	203
Figura 438 - Evidência de Campo - Encantado/Rio Grande do Sul.....	203
Figura 439 - Evidência de Campo - Muçum/Rio Grande do Sul .....	203
Figura 440 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul .....	204
Figura 441 - Evidência de Campo – Arroio do Meio/Rio Grande do Sul.....	204
Figura 442 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul .....	204
Figura 443 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul .....	204
Figura 444 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul .....	204
Figura 445 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul .....	204
Figura 446 - Evidência de Campo - Uruguaiana/Rio Grande do Sul .....	205
Figura 447 - Evidência de Campo – Barra do Quaraí/Rio Grande do Sul .....	205
Figura 448 - Evidência de Campo - Barra do Quaraí /Rio Grande do Sul .....	205
Figura 449 - Evidência de Campo – Rosário do Sul/Rio Grande do Sul .....	205
Figura 450 - Evidência de Campo - Manoel Viana /Rio Grande do Sul.....	205
Figura 451 - Evidência de Campo - Manoel Viana /Rio Grande do Sul.....	205
Figura 452 - Evidência de Campo - Manoel Viana/Rio Grande do Sul .....	206
Figura 453 - Evidência de Campo- Uruguaiana/Rio Grande do Sul .....	206
Figura 454 - Evidência de Campo - Quaraí/Rio Grande do Sul .....	206
Figura 455 - Evidência de Campo - Quaraí/Rio Grande do Sul.....	206
Figura 456 - Evidência de Campo - Espumoso/Rio Grande do Sul .....	206
<i>Figura 457 - Evidência de Campo - Espumoso/Rio Grande do Sul.....</i>	<i>206</i>
Figura 458 - Evidência de Campo - Aratiba/Rio Grande do Sul .....	207
Figura 459 - Evidência de Campo - Aratiba /Rio Grande do Sul .....	207
Figura 460 - Evidência de Campo - Aratiba/Rio Grande do Sul .....	207
Figura 461 - Evidência de Campo - Aratiba/Rio Grande do Sul .....	207
Figura 462 - Evidência de Campo- Viadutos/Rio Grande do Sul.....	207

Figura 463 - Evidência de Campo - Viadutos/Rio Grande do Sul.....	207
Figura 464 - Evidência de Campo - Viadutos/Rio Grande do Sul.....	208
Figura 465 - Evidência de Campo - Viadutos/Rio Grande do Sul.....	208
Figura 466 - Evidência de Campo – Getúlio Vargas/Rio Grande do Sul .....	208
Figura 467 - Evidência de Campo - Getúlio Vargas/Rio Grande do Sul .....	208
Figura 468 - Evidência de Campo - Fagundes Varela/Rio Grande do Sul .....	208
Figura 469 - Evidência de Campo - Fagundes Varela /Rio Grande do Sul .....	208
Figura 470 - Evidência de Campo - Dois Lajeados/Rio Grande do Sul.....	209
Figura 471 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul.....	209
Figura 472 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul.....	209
Figura 473 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul.....	209
Figura 474 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul.....	209
Figura 475 - Evidência de Campo - São Valentim /Rio Grande do Sul.....	209
Figura 476 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul.....	210
Figura 477 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul .....	210
Figura 478 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul.....	210
Figura 479 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul.....	210
Figura 480 - Evidência de Campo - Cotiporã/Rio Grande do Sul.....	210
Figura 481 - Evidência de Campo - Cotiporã/Rio Grande do Sul.....	210
Figura 482 - Evidência de Campo - Ilópolis/Rio Grande do Sul .....	211
Figura 483 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul.....	211
Figura 484 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul.....	211
Figura 485 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul.....	211
Figura 486 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul.....	211
Figura 487 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul.....	211
Figura 488 - Evidência de Campo – Anta Gorda/Rio Grande do Sul.....	212
Figura 489 - Evidência de Campo - Veranópolis/Rio Grande do Sul.....	212
Figura 490 - Evidência de Campo - Veranópolis/Rio Grande do Sul.....	212
Figura 491 - Evidência de Campo - Lagoa Vermelha/Rio Grande do Sul.....	212
Figura 492 - Evidência de Campo - Veranópolis/Rio Grande do Sul.....	212
Figura 493 - Evidência de Campo - Lagoa Vermelha/Rio Grande do Sul.....	212
Figura 494 - Evidência de Campo - Lagoa Vermelha/Rio Grande do Sul.....	213
Figura 495 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul.....	213

## 1. CÓDIGO ÚNICO DO RELATÓRIO

**Código do Relatório:** 403

**Evento:** Zona de Convergência

**Decorrencia do Evento (COBRADE):** 1.1.3.2.1 – Deslizamentos  
1.1.3.3.1 – Corridas de Massa – Solo/Lama  
1.1.3.3.2 – Corridas de Massa – Rocha/Detrimento  
1.1.4.2.0 - Erosão de Margem Fluvial  
1.2.1.0.0 – Inundação  
1.2.2.0.0 – Enxurradas  
1.2.3.0.0 – Alagamentos  
1.3.2.1.3 – Tempestade - Granizo  
1.3.2.1.4 – Tempestade – Chuvas Intensas  
1.3.2.1.5 – Tempestade - Vendaval

**Distribuidora:** RGE

**Municípios Atingidos:** vide tabela 4

**Subestações Atingidas:** vide tabela 3

**Quantidade de Interrupções em Situação de Emergência:** 28.073

**Quantidade de Consumidores Atingidos:** 2.959.231

**CHI devido ao Evento:** 48.488.463

**Data e Hora de Início da Primeira Interrupção:** 24/04/2024 00:29

**Data e Hora de Término da Última Interrupção:** 16/07/2024 17:44

**Duração Média das Interrupções:** 3.068,55 minutos

**Duração da Interrupção Mais Longa:** 62.470,98 minutos

**Tempo Médio de Preparação:** 2.080,25 minutos

**Tempo Médio de Deslocamento:** 275,51 minutos

**Tempo Médio de Execução:** 712,78 minutos

## 2. RESUMO

Este relatório possui o objetivo de descrever os procedimentos adotados para a classificação de interrupções em Situação de Emergência (ISE), decorrentes dos Eventos Meteorológicos na área de concessão da RGE nas enchentes ocorridas no a partir de 24 de abril a junho de 2024. Foram utilizados para a classificação de Situação de Emergência tanto o critério da curva resultante do CHI observado no evento climático, como a aplicação de Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública apontado na tabela 26 do item 11 deste relatório, os quais impactaram a área de concessão da RGE. As informações contidas neste relatório são em atendimento às orientações dispostas nos Módulos 01 e 08, dos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica no Sistema Elétrico Nacional – PRODIST.

## 3. DEFINIÇÃO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA (PRODIST – MÓDULO 1)

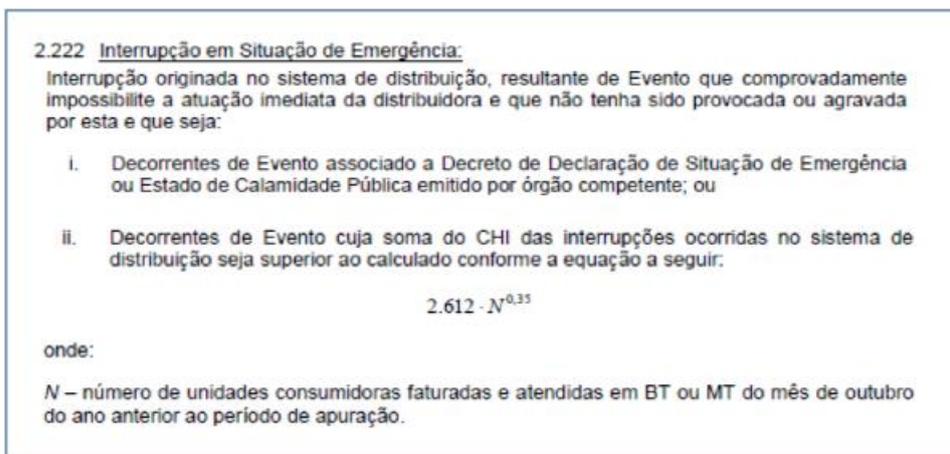


Figura 1 - Definição Interrupção por Situação de Emergência – PRODIST Módulo 1 – Rev. 8

$$N_{\text{outubro}/2023} = 3.050.432 \text{ consumidores}$$

$$\text{Valor referência RGE: } 2.612 \times 3.050.432^{0,35}$$

$$\text{Valor referência RGE} = 485.073 \text{ CHI}$$

## 4. PARECER CLIMÁTICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Em virtude da localização geográfica do estado do Rio Grande do Sul (entre as latitudes de 27 e 34 graus Sul), o estado está sujeito à atuação de diversos sistemas meteorológicos que podem provocar situações de tempo severo (que resultam em altas taxas de precipitação em curto espaço

de tempo, rajadas de vento intensas, queda de granizo, incidência de descargas atmosféricas). Fenômenos desta categoria podem causar impactos significativos na atividade fim da RGE (distribuição de energia elétrica). Estes fenômenos podem ocorrer em praticamente todos os meses do ano, com mais ênfase nos meses de verão, primavera e outono.

Com isso, podemos observar que os fenômenos meteorológicos (em especial os que causam tempo severo) são impactantes nas atividades do setor de distribuição de energia elétrica. Dessa forma serão citados, os sistemas de tempo mais importantes que podem causar algum tipo de impacto nos estados do Sul do Brasil, especialmente o Rio Grande do Sul (conforme descrito em “O Clima do Brasil”, MASTERIAG/USP), conforme tabela 1.

Tabela 1 – Sistema de tempo e Consequências

<i>Sistemas</i>	<i>Tempo Severo Associado</i>
Sistemas Frontais	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas, alta acumulação de precipitação
Vórtices Ciclônicos	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas, alta acumulação de precipitação
Instabilidade do Jato Subtropical	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas
Frontogênese / Ciclogênese	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas, alta acumulação de precipitação
Zona de Convergência do Atlântico Sul	alta acumulação de precipitação
Vírgula Invertida	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas
Complexos Convectivos de Mesoescala	granizo, chuva intensa, rajadas de vento, descargas atmosféricas, alta acumulação de precipitação

**Fonte:** Avaliação e descrição dos fenômenos meteorológicos que ocorrem no Rio Grande do Sul e possíveis impactos de interesse nas atividades da RGE – Instituto Tecnológico SIMEPAR

Com base na tabela 1 nota-se que os eventos mais frequentes ocorridos no Rio Grande do Sul trazem consequências que, em sua totalidade são prejudiciais aos sistemas elétricos de distribuição de energia.

A área de atuação da RGE no estado do Rio Grande do Sul está sujeita à atuação de diversos sistemas meteorológicos que podem provocar eventos de tempo severo que resultam em grande incidência de descargas atmosféricas, altas taxas de precipitação, rajadas de vento intensas e queda de granizo. Estes eventos podem ocorrer em praticamente todos os meses do ano, com mais ênfase nos meses de verão, primavera e outono e, em geral, estão associados na maior parte dos casos a ocorrência de sistemas frontais e sistemas convectivos de mesoescala, entre eles os Complexos Convectivos de Mesoescala, algumas vezes associados à Zona de Convergência do Atlântico Sul,

além de outros sistemas meteorológicos. Os eventos costumam atingir a área da RGE vindos do Oeste ou sul e podem ter durações que variam de algumas horas até alguns dias\*.

\*Fonte: Avaliação das condições Atmosféricas na Área de Atuação da RGE – Grupo STORM

## 5. EVENTO CLIMÁTICO

Entre os meses de abril e maio de 2024, o estado do Rio Grande do Sul, no Brasil, vivenciou um dos maiores eventos climáticos extremos já registrados no País. Segundo a Metsul os acumulados de chuva entre o fim de abril e o fim de maio, em intervalo de 35 dias, ficaram entre 500 mm e 1000 mm em quase todo o Estado.

As precipitações extremas resultaram em deslizamentos de terra, enxurradas, inundações e alagamentos. Condições que levaram a maior tragédia climática da história do estado do Rio Grande do Sul. Conforme será demonstrado neste documento, praticamente todo o estado do RS entrou em calamidade, com inundações que afetaram pelo menos 476 municípios e as rodovias que os interligam. Houve alagamentos de vias, quedas de barreiras, quedas de pontes, colapso total de estradas e ruptura de barreiras.

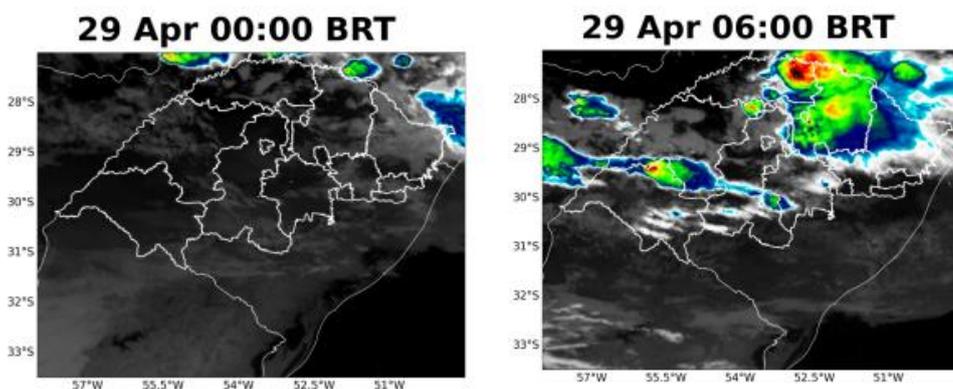
Estudos indicam que as mudanças climáticas provocadas pela ação humana, em especial a emissão de gases do efeito estufa liberados com a queima de combustíveis fósseis, tornaram as chuvas no Rio Grande do Sul mais intensas. Essas chuvas intensas são extremamente raras e eram esperadas para ocorrer apenas uma vez a cada 100 a 250 anos no clima atual. Este fenômeno foi intensificado pelo El Niño, conhecido por trazer condições chuvosas à região. A combinação desses fatores é considerada rara pelos especialistas.

Visando dar a correta contextualização da situação, evidenciaremos e daremos maior detalhamento aos primeiros impactos do evento climático ocorrido. As alterações de tempo bem como os decretos de situação de emergência publicado pelas autoridades públicas indicam o dia 24 de abril como início do período crítico do evento. A confecção de um laudo climático com tamanha abrangência territorial e por um longo período de tempo seria inviável para a aplicação nesta documentação, assim, foi solicitada a empresa de climatologia laudo climatológico do período considerado mais crítico assim, será demonstrado maior detalhamento deste período e, para os demais períodos também haverá demonstração dos dados climáticos, porém com detalhamento dos mesmos em uma escala menor.

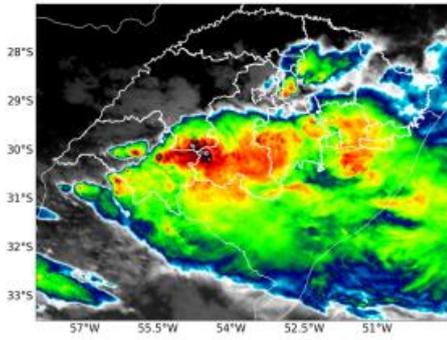
De acordo com o laudo da Climatempo no período entre 29 de abril a 05 de maio de 2024, uma circulação anticiclônica presente na região Sudeste do Brasil promoveu a persistência da convergência de umidade e calor do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Combinado a este padrão de bloqueio, houve a persistência de um cavado em baixos níveis da atmosfera e a passagem de uma frente fria sobre o estado. Esses sistemas foram responsáveis por provocar fortes tempestades sobre a área de concessão da RGE-RS. Nesse período, houve registro de chuvas muito volumosas, tempestade de raios e vendavais, os quais causaram grandes impactos.

Os acumulados de chuva alcançaram 757 mm no município de Segredo, localizado na regional Vale do Rio Pardo. Tal valor corresponde a aproximadamente a 445% da média climatológica de chuva na região em todo o mês de maio. As máximas rajadas de vento foram classificadas como intensidade de tempestade violenta, chegando a 105 km/h no município de Cruz Alta, localizado na regional Central. Ventos com essa intensidade têm potencial para causar estragos generalizados em construções. Também houve registro de grande quantidade de descargas atmosféricas em parte da área de concessão da RGE-RS, caracterizando a ocorrência de uma tempestade de raios. Na regional Missões, atingiu-se 118.292 raios. Somente a combinação de chuvas intensas, raios e fortes rajadas de vento já evidencia a ocorrência de um evento climático severo.

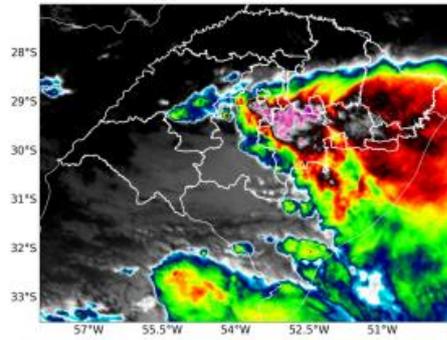
A seguir são apresentadas as imagens realçadas do satélite GOES-16 entre às 00h00min do dia 29 de abril e às 00h00min do dia 05 de maio de 2024.



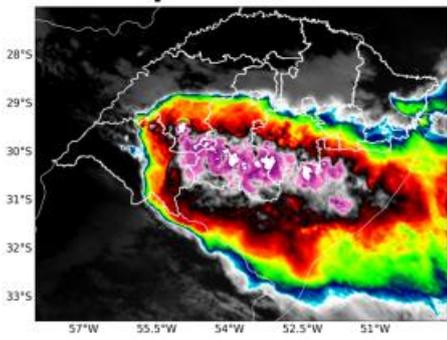
**29 Apr 12:00 BRT**



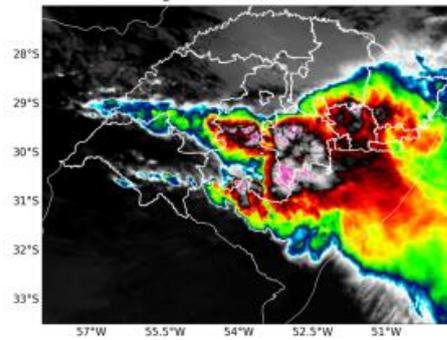
**29 Apr 18:00 BRT**



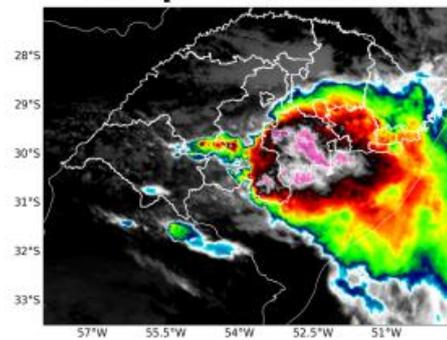
**30 Apr 00:00 BRT**



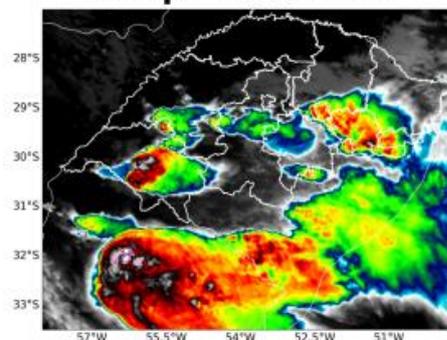
**30 Apr 06:00 BRT**



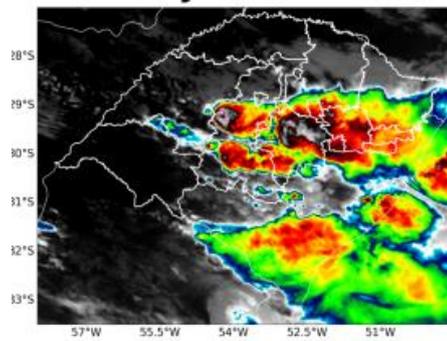
**30 Apr 12:00 BRT**



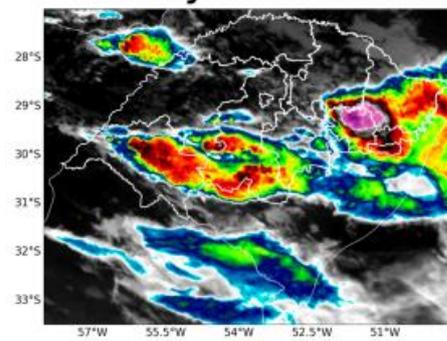
**30 Apr 18:00 BRT**



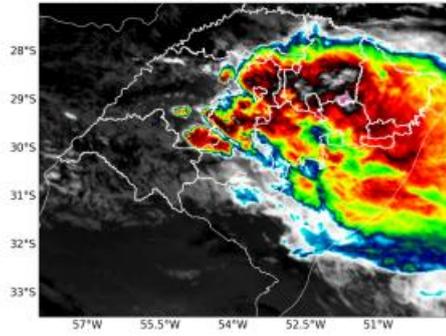
**01 May 00:00 BRT**



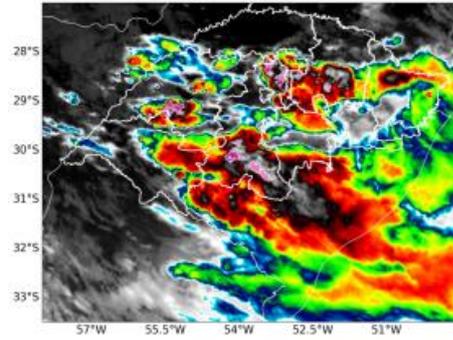
**01 May 06:00 BRT**



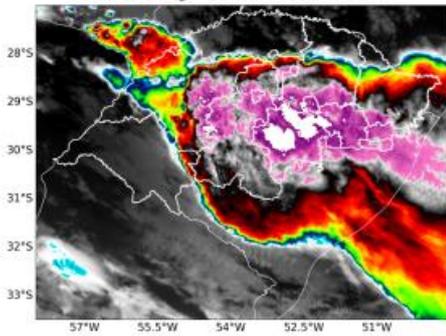
**01 May 12:00 BRT**



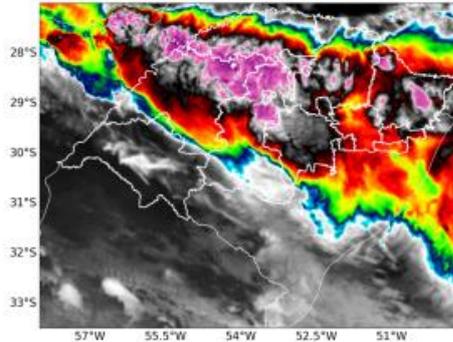
**01 May 18:00 BRT**



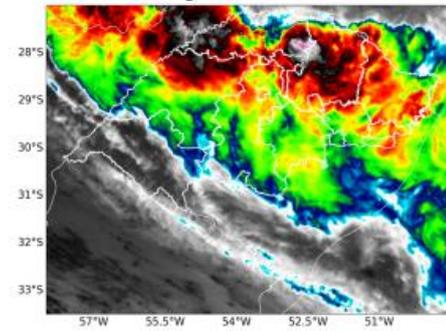
**02 May 00:00 BRT**



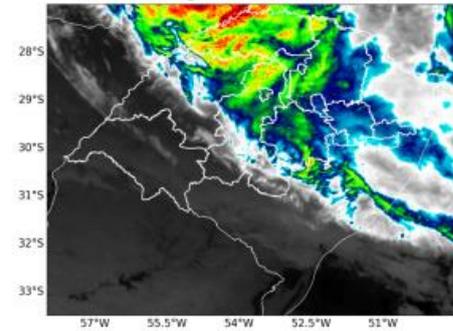
**02 May 06:00 BRT**



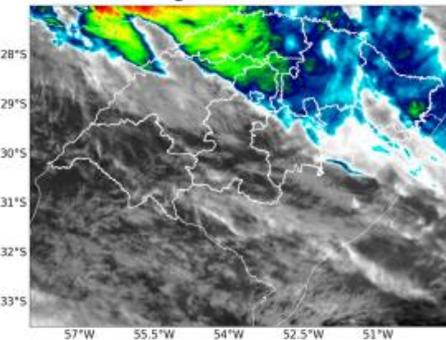
**02 May 12:00 BRT**



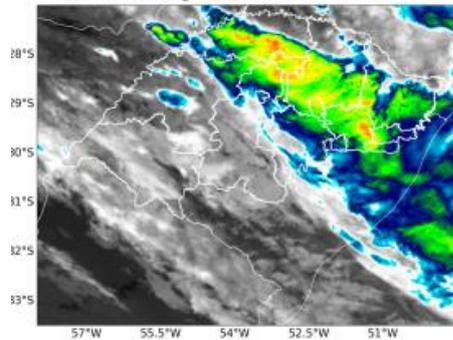
**03 May 00:00 BRT**



**03 May 18:00 BRT**



**04 May 00:00 BRT**



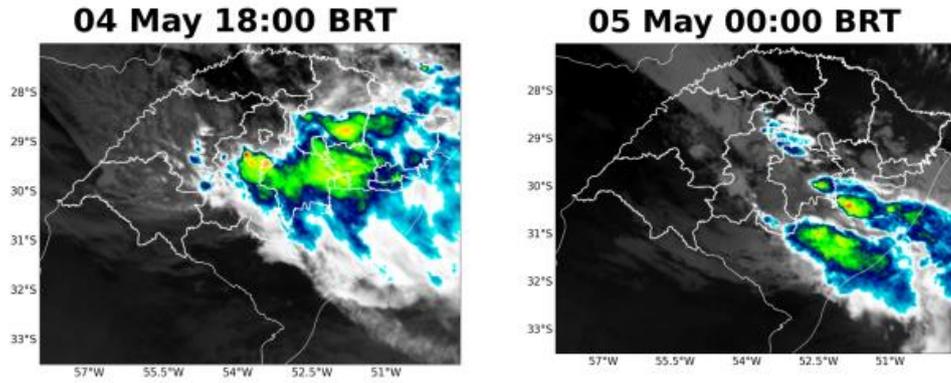


Figura 2 - Imagens Satélite GOES-16

A seguir são apresentadas as imagens do acúmulo total de precipitação sobre a área de concessão da RGE-RS para todo o evento baseado nas estações meteorológicas do INMET e CEMADEN do dia 29 de abril a 05 de maio de 2024. Ressaltamos que os valores pluviométricos observados em cada estação de medição indicando a região de atuação da RGE bem como o município se encontram no laudo meteorológico constante nos anexos deste relatório.

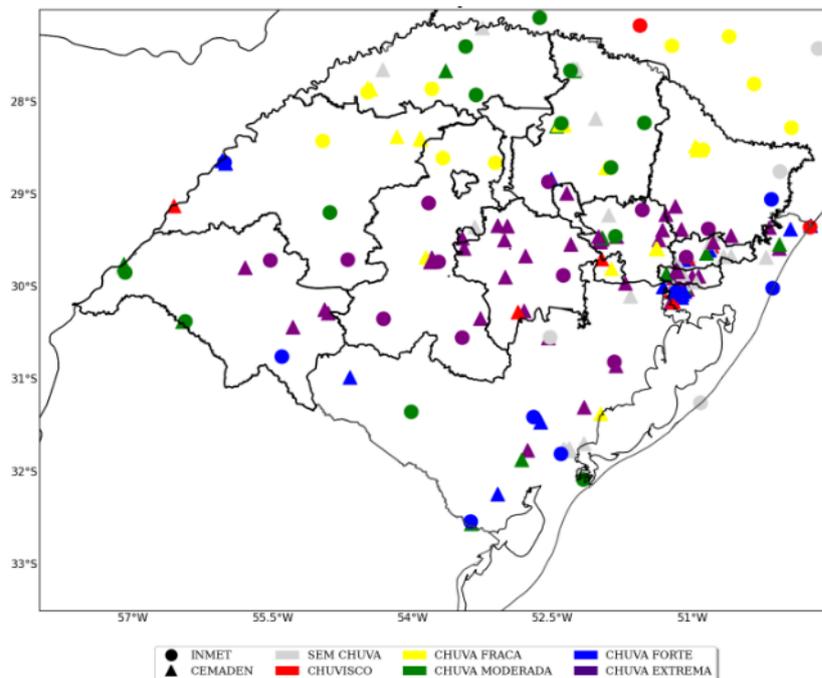


Figura 3 - Imagem do acumulado de chuva 29/04

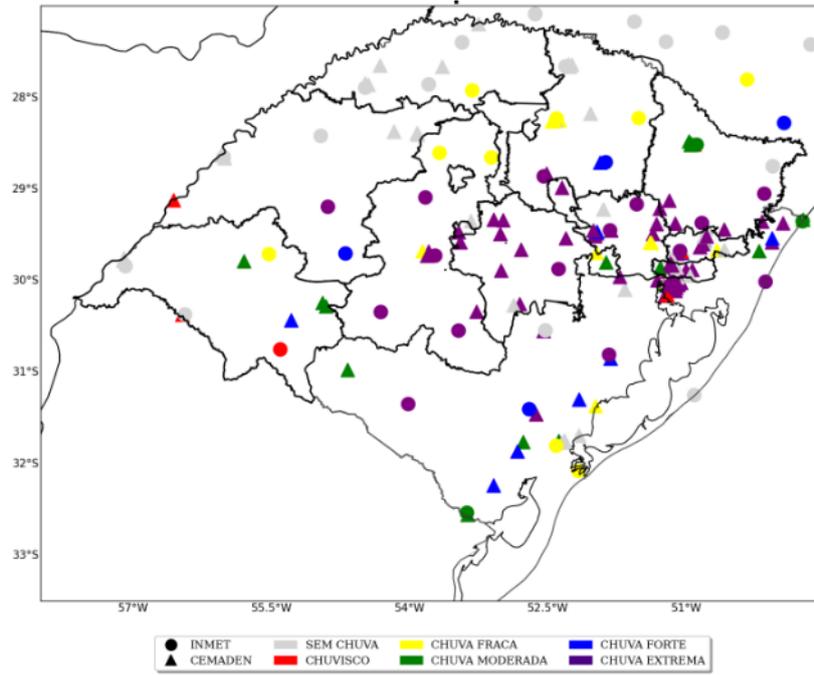


Figura 4 - Imagem do acumulado de chuva 30/04

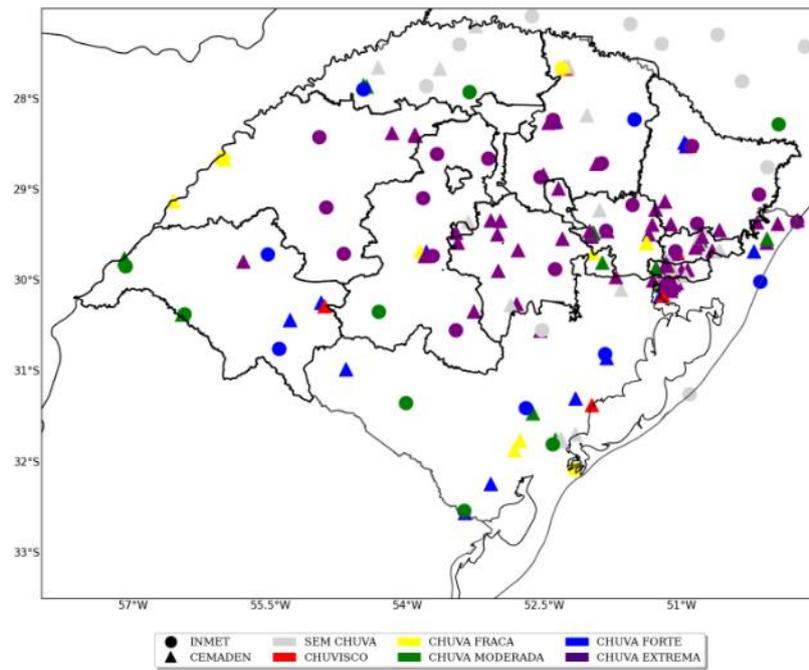


Figura 5 - Imagem do acumulado de chuva 01/05

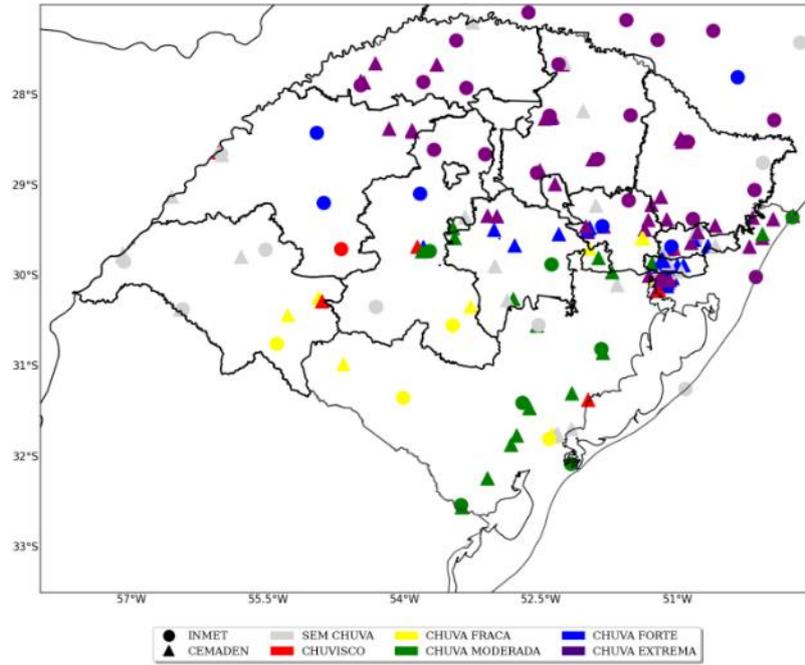


Figura 6 - Imagem do acumulado de chuva 02/05

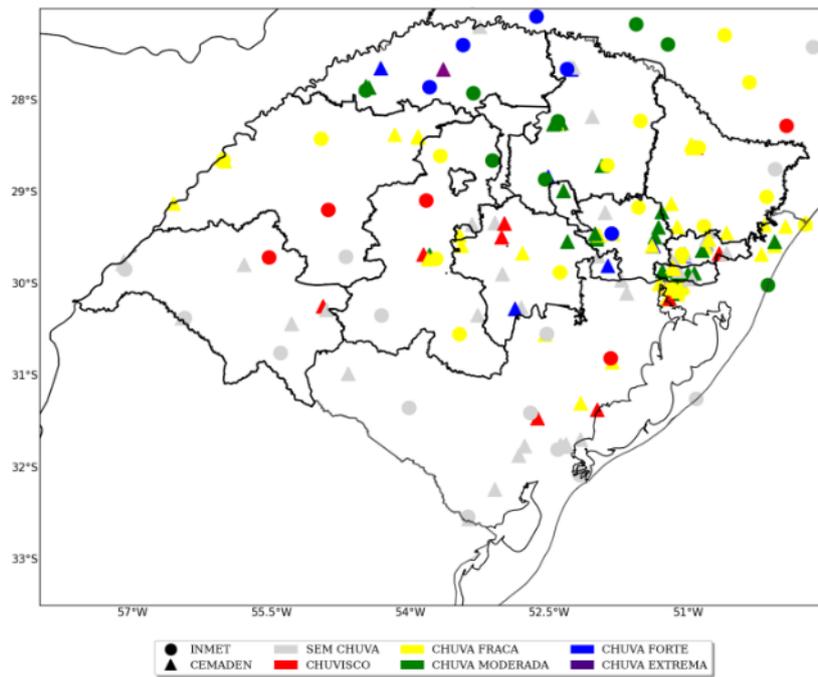


Figura 7 - Imagem do acumulado de chuva 03/05

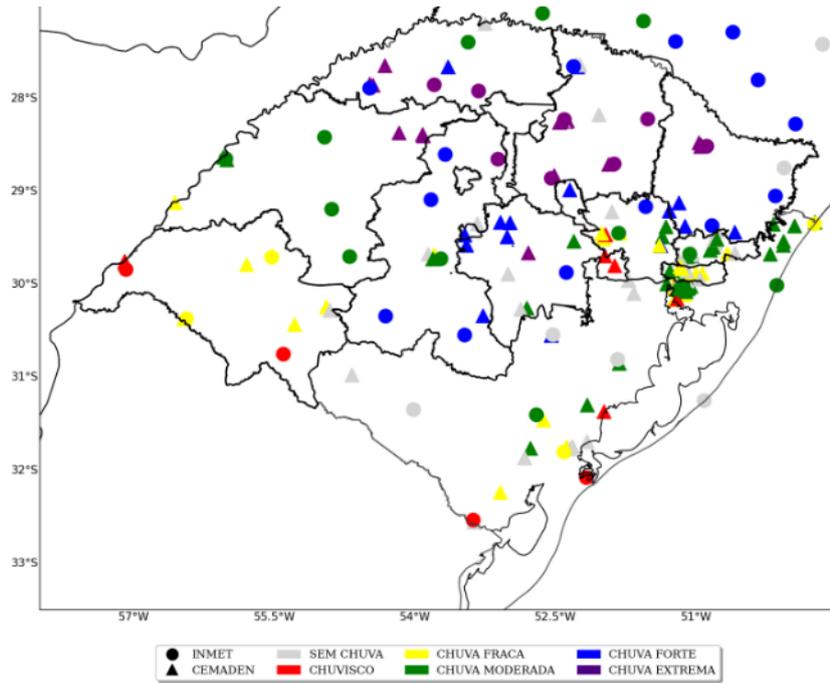


Figura 8 - Imagem do acumulado de chuva 04/05

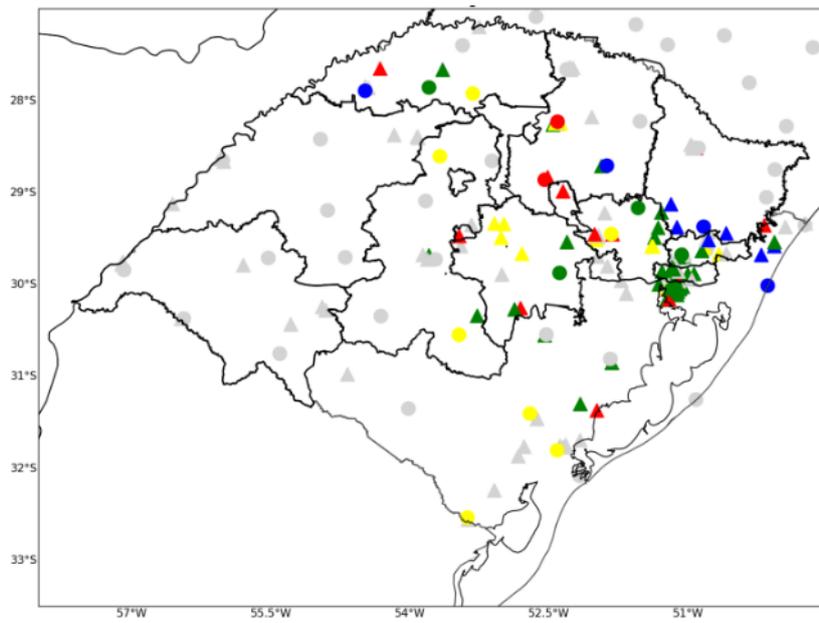


Figura 9 - Imagem do acumulado de chuva 05/05

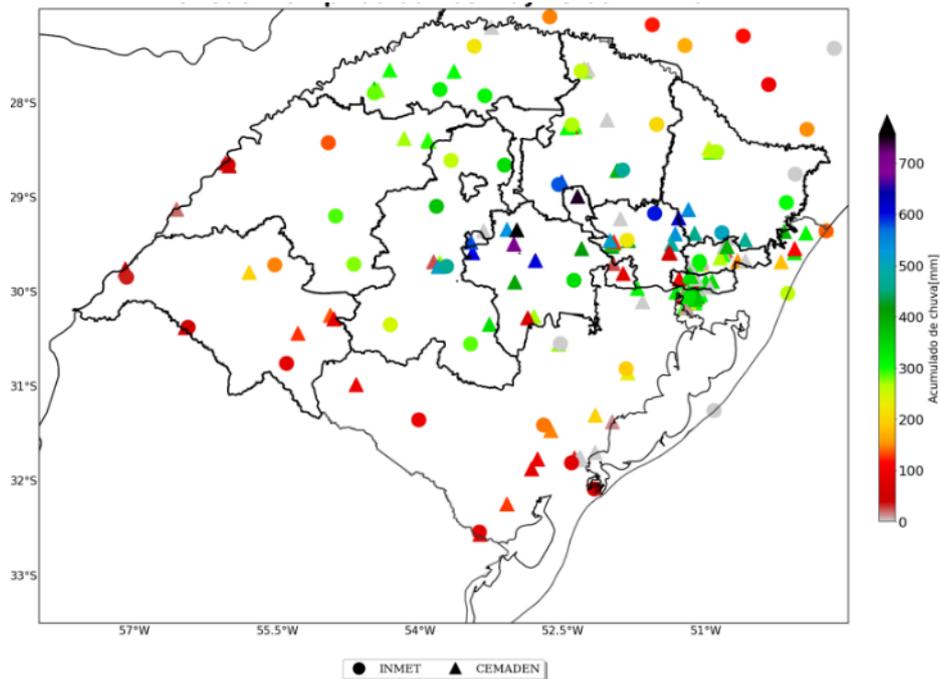


Figura 10 - Imagem do acumulado total de chuva de 29/04 a 05/05

A seguir são apresentadas as imagens das rajadas máximas de vento proveniente do INMET para a área de concessão da RGE do dia 29 de abril a 05 de maio de 2024. Ressaltamos que os valores de velocidade do vento observados em cada estação de medição indicando a região de atuação da RGE bem como o município se encontram no laudo meteorológico constante nos anexos deste relatório.

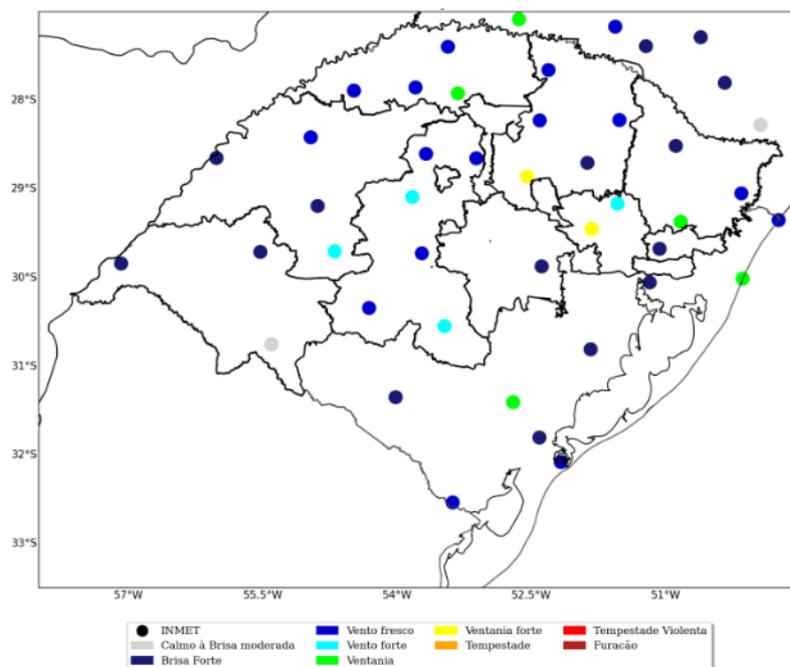


Figura 11 - Imagem das rajadas de vento do dia 29/04

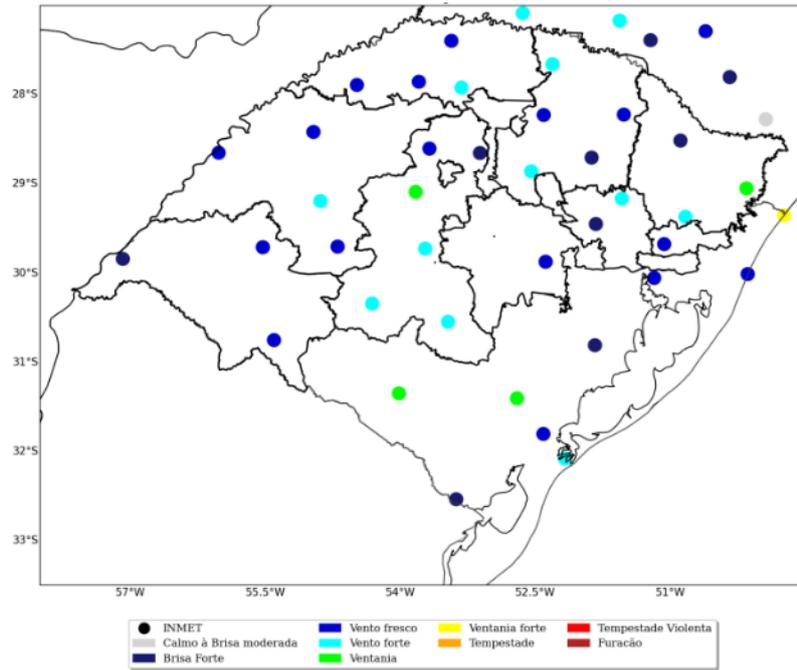


Figura 12 - Imagem das rajadas de vento de 30/04

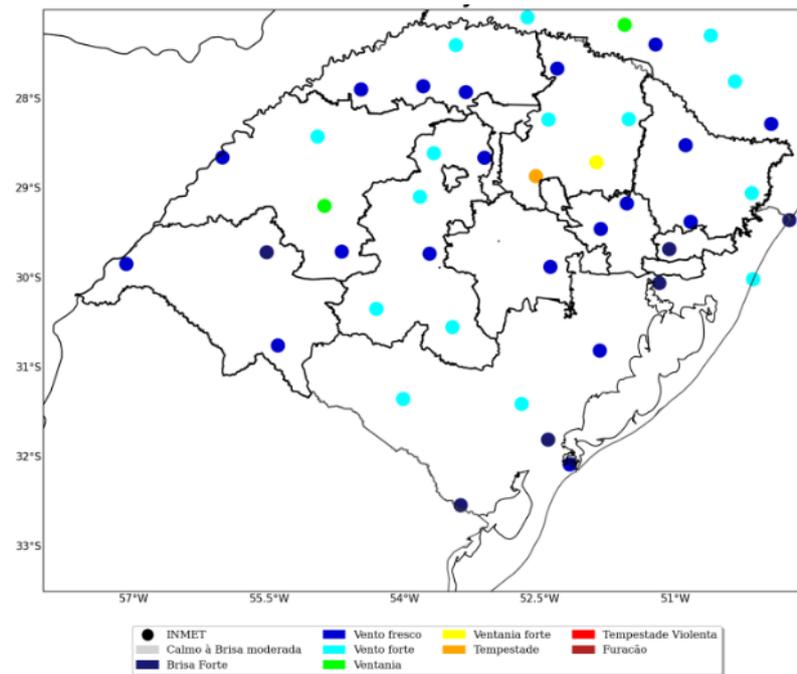


Figura 13 - Imagem das rajadas de vento de 01/05

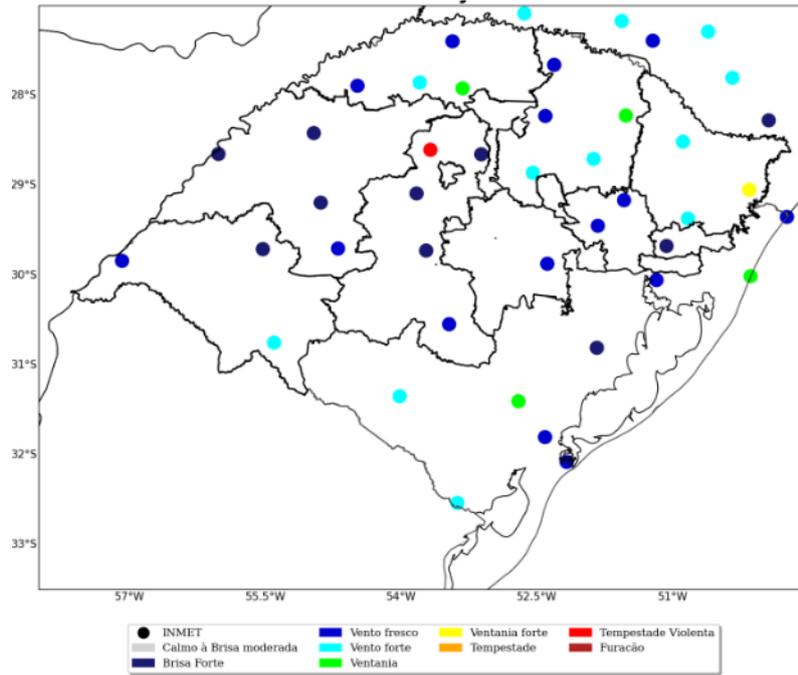


Figura 14 - Imagem das rajadas de vento de 02/05

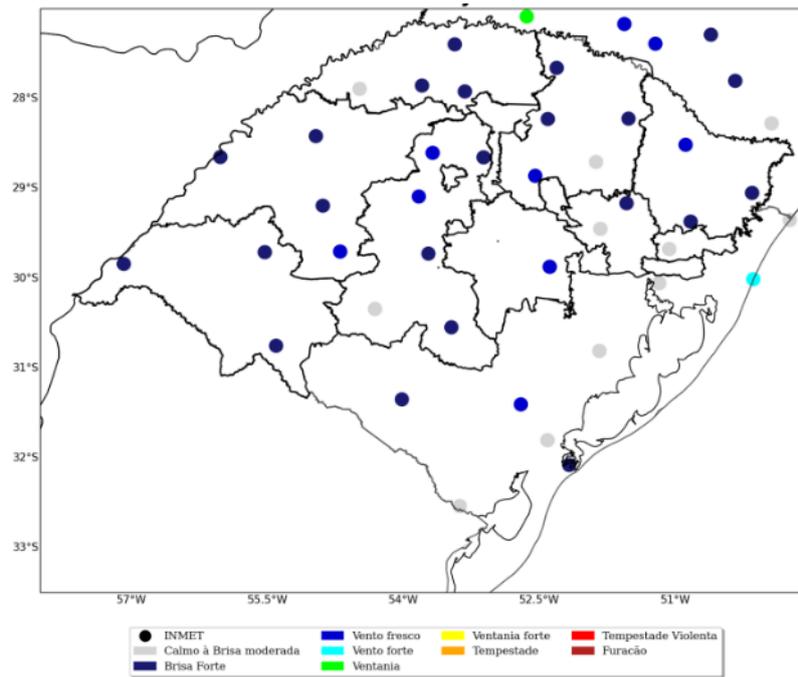


Figura 15 - Imagem das rajadas de vento de 03/05

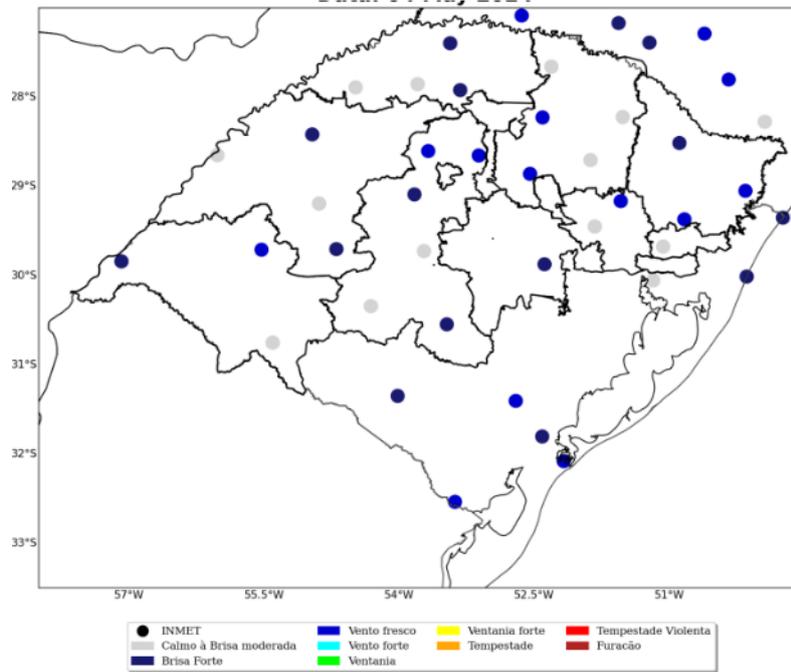


Figura 16 - Imagem das rajadas de vento de 04/05

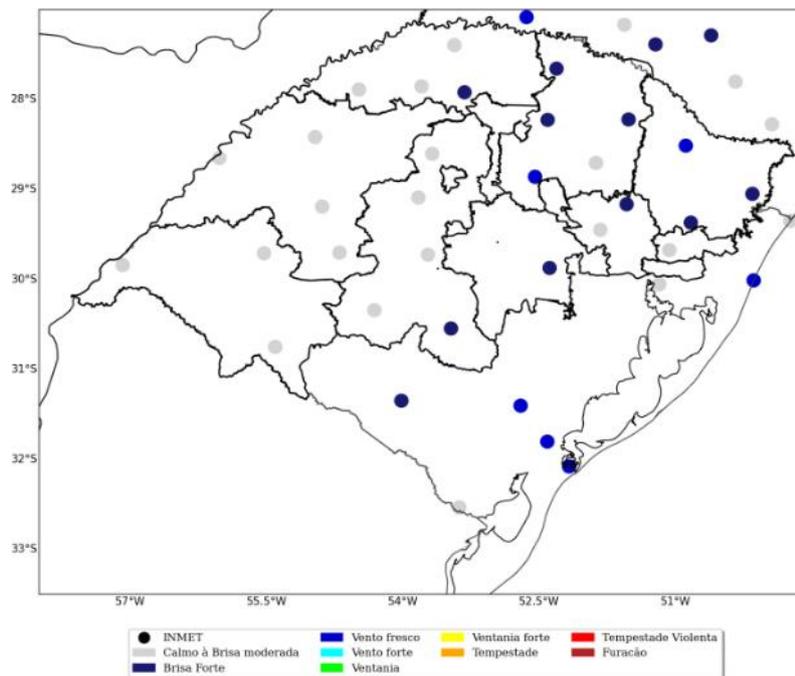


Figura 17 - Imagem das rajadas de vento de 05/05

Também apresentamos as imagens da densidade total de raios proveniente do INMET para a área de concessão da RGE do dia 29 de abril e 05 de maio. Ressaltamos que os valores do quantitativo de raios nuvens-solo observados cada região de atuação da RGE se encontra no laudo meteorológico constante nos anexos deste relatório.

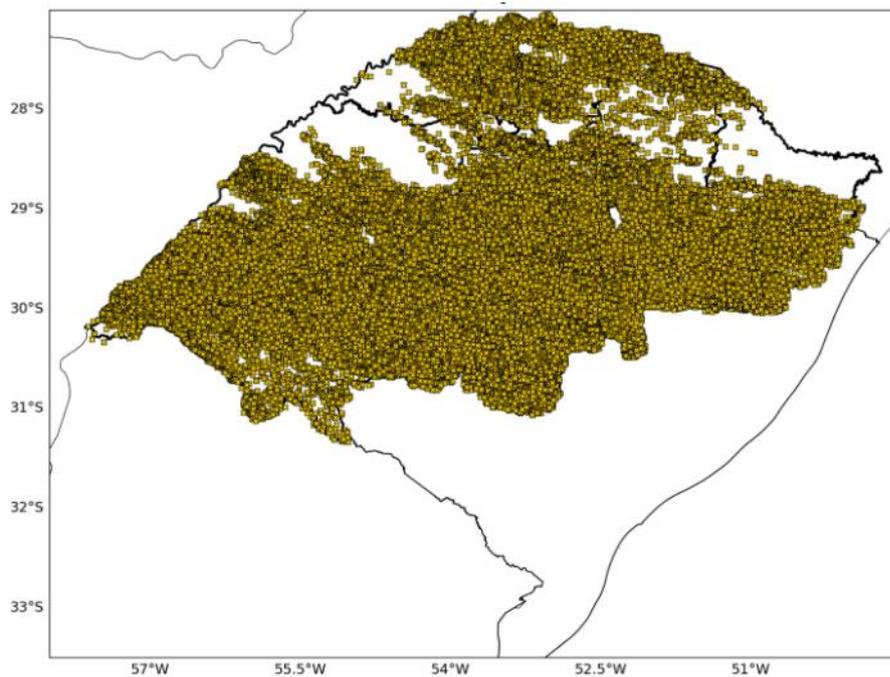


Figura 18 - Imagem densidade total de raios de 29/04

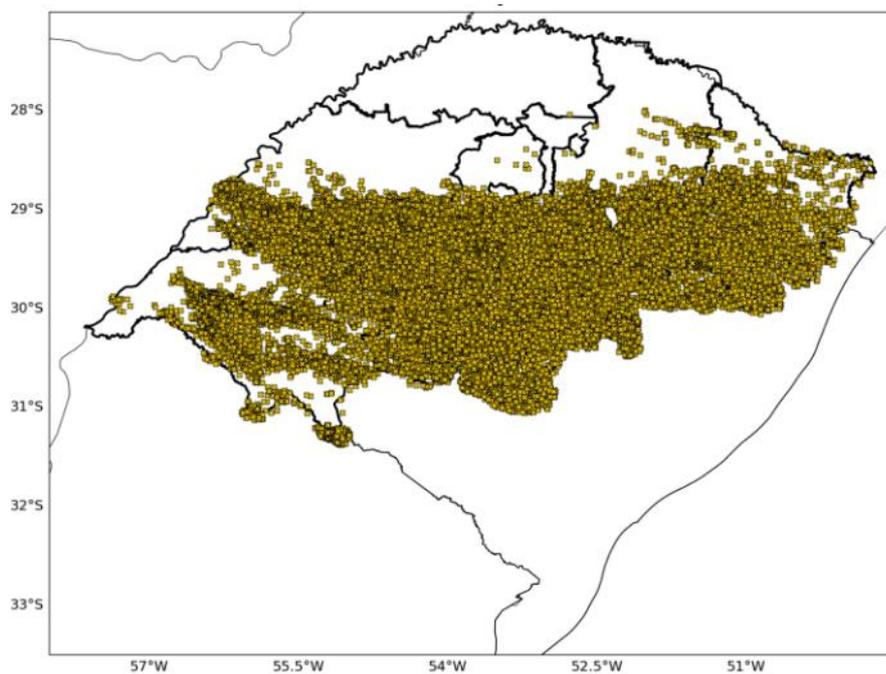


Figura 19 - Imagem densidade total de raios de 30/04

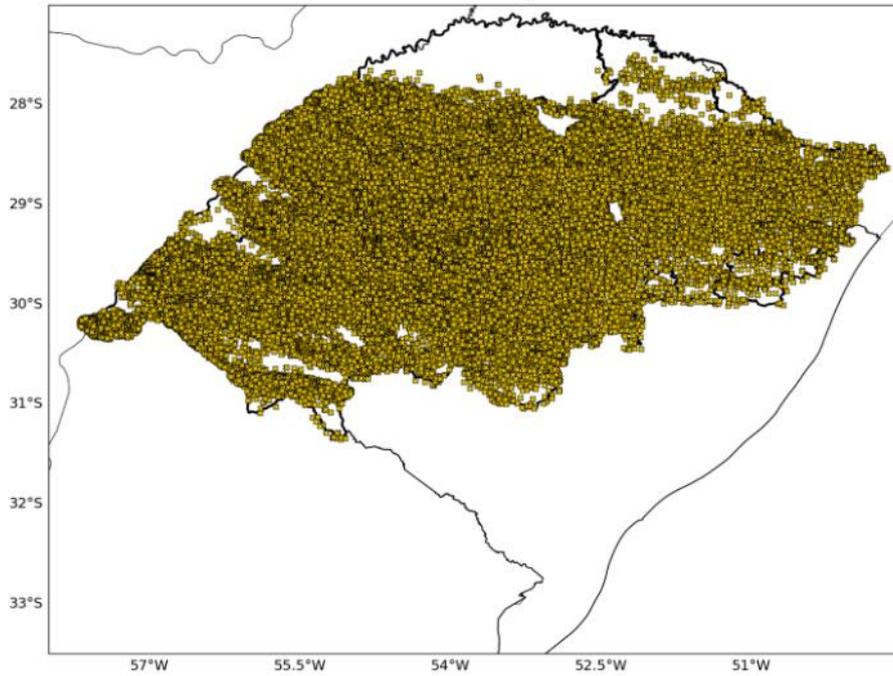


Figura 20 - Imagem densidade total de raios de 01/05

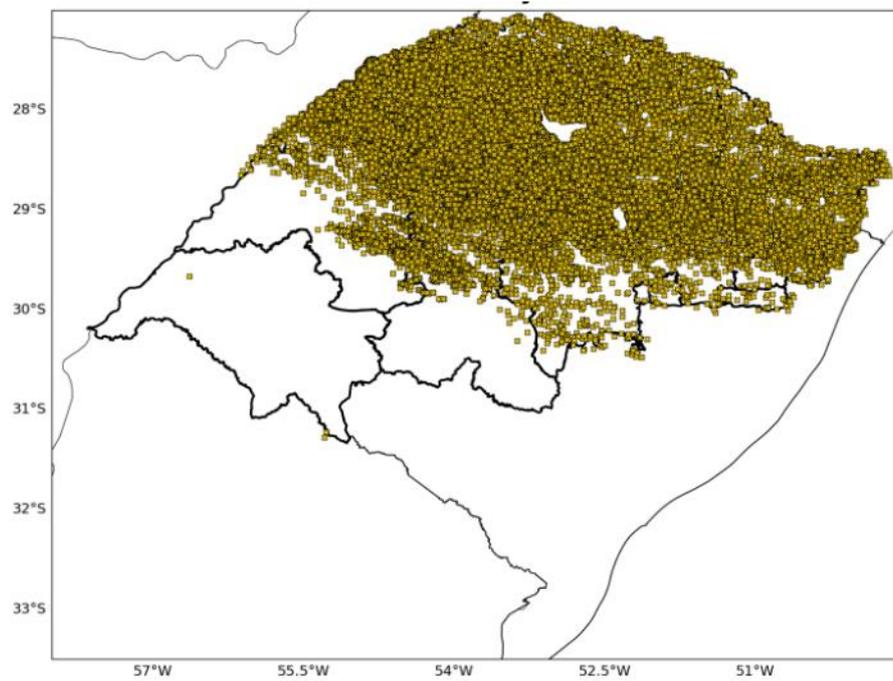


Figura 21 - Imagem densidade total de raios de 02/05

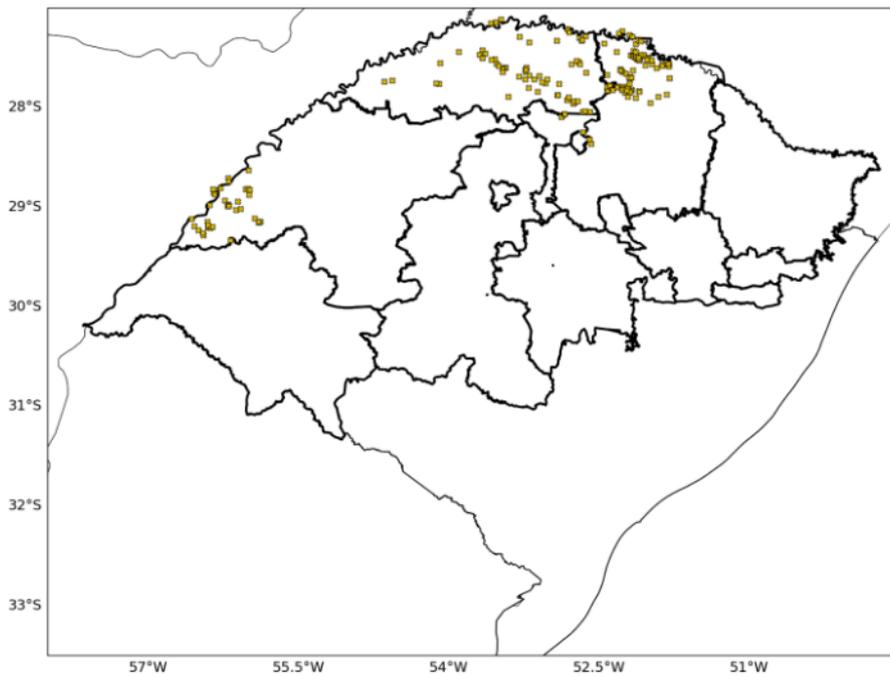


Figura 22 - Imagem densidade total de raios de 03/05

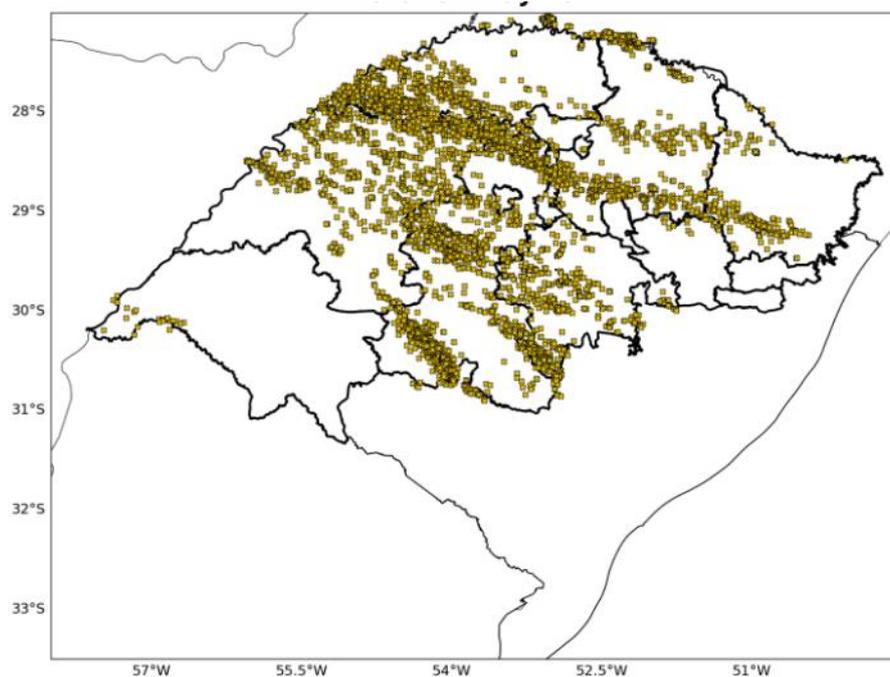


Figura 23 - Imagem densidade total de raios de 04/05

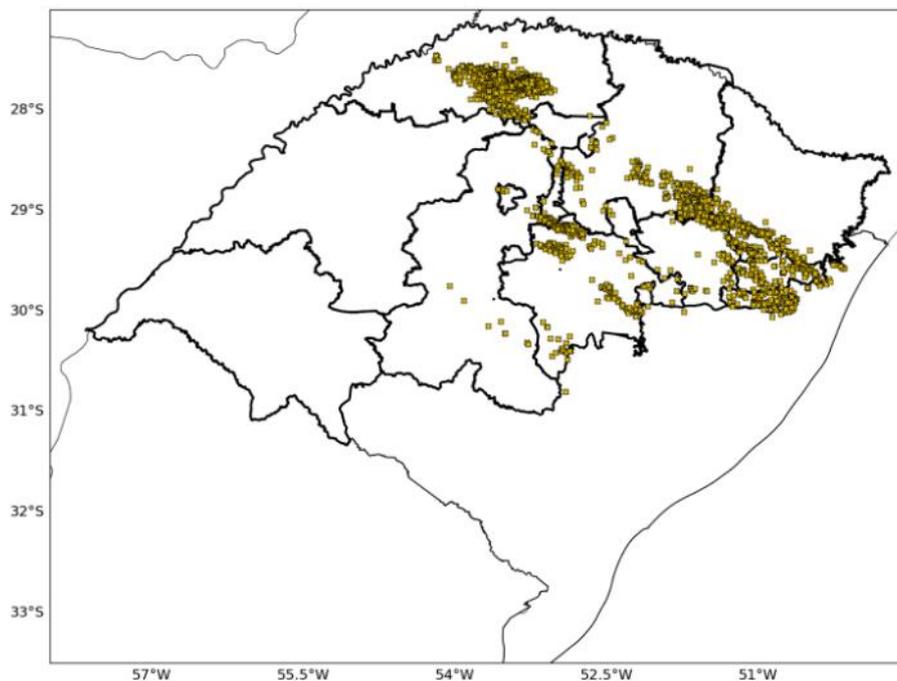


Figura 24 - Imagem densidade total de raios de 05/05

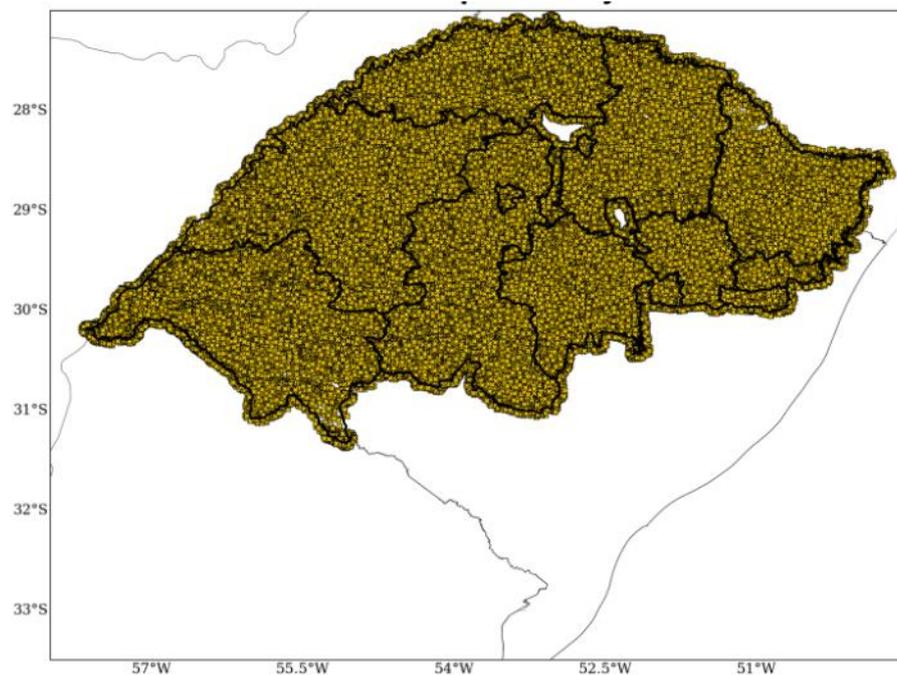


Figura 25 - Imagem densidade total de raios de 29/04 a 05/05

A seguir é apresentamos resumo do evento ocorrido tanto na área total da concessão da RGE como em suas regionais (Abrangência espacial), bem como sua classificação conforme Codificação Brasileira de Desastres e seus respectivos períodos.

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Vendavais, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.3.2.1.5 - Vendaval 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 02:00
<b>Hora do término</b>	05/05/2024 - 15:00
<b>Abrangência espacial</b>	Área de concessão da RGE-RS

Tabela 2 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – RGE

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Vendavais, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.3.2.1.5 - Vendaval 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 05:00
<b>Hora do término</b>	02/05/2024 - 23:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Serra sob concessão da RGE-RS

Tabela 3 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Serra

<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Rajadas de vento, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	03/05/2024 - 20:00
<b>Hora do término</b>	05/05/2024 - 09:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Serra sob concessão da RGE-RS

Tabela 4 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Serra

<b>Resumo do Evento</b>	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Vendavais, chuvas fortes, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.5 - Vendaval 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 02:00
<b>Hora do término</b>	30/04/2024 - 18:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Norte sob concessão da RGE-RS

Tabela 5 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Norte

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Vendavais, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.5 - Vendaval 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 04:00
<b>Hora do término</b>	05/05/2024 - 08:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Planalto sob concessão da RGE-RS

Tabela 6 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Planalto

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Rajadas de vento, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 05:00
<b>Hora do término</b>	05/05/2024 - 11:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Vale do Taquari sob concessão da RGE-RS

Tabela 7 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Vale do Taquari

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Rajadas de vento, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 08:00
<b>Hora do término</b>	05/05/2024 - 13:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Vale dos Sinos sob concessão da RGE-RS

Tabela 8 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Vale dos Sinos

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Rajadas de vento, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 07:00
<b>Hora do término</b>	04/05/2024 - 01:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Canoas sob concessão da RGE-RS

Tabela 9 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Canoas

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Vendavais, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.5 - Vendaval 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	04/05/2024 - 18:00
<b>Hora do término</b>	05/05/2024 - 09:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Canoas sob concessão da RGE-RS

Tabela 10 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Canoas

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Vendavais, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.3.2.1.5 - Vendaval 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 04:00
<b>Hora do término</b>	05/05/2024 - 14:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Central sob concessão da RGE-RS

Tabela 11 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Central

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Vendavais, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.3.2.1.5 - Vendaval 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 02:00
<b>Hora do término</b>	04/05/2024 - 23:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Missões sob concessão da RGE-RS

Tabela 12 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Missões

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Rajadas de vento, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.3.2.1.5 - Vendaval 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 04:00
<b>Hora do término</b>	04/05/2024 - 19:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Pampas sob concessão da RGE-RS

Tabela 13 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Pampas

Resumo do Evento	
<b>Número/Código do Evento</b> <b>Número/Código do Relatório</b>	
<b>Descrição</b>	Vendavais, chuvas intensas, tempestade de raios e alagamentos associadas à atuação de uma circulação anticiclônica no Sudeste do Brasil que promoveu a persistência da convergência de calor e umidade do interior do continente em direção ao Rio Grande do Sul. Associado à este padrão de bloqueio, um cavado em baixos níveis da atmosfera seguido da passagem de uma frente fria no estado, promoveram a formação de fortes tempestades.
<b>Código COBRADE</b>	1.3.1.2.0 - Frente fria 1.3.2.1.2 - Tempestade de Raios 1.3.2.1.4 - Chuvas Intensas 1.3.2.1.5 - Vendaal 1.2.3.0.0 - Alagamentos
<b>Hora de início</b>	29/04/2024 - 05:00
<b>Hora do término</b>	05/05/2024 - 15:00
<b>Abrangência espacial</b>	Regional Vale do Rio Pardo sob concessão da RGE-RS

Tabela 14 – Resumo do evento de acordo com a classificação COBRADE – Vale do Rio Pardo

Visando tangibilizar o vínculo territorial e o impacto desta catástrofe provocada, a tabela abaixo apresenta os quantitativos de ocorrências classificadas em Situação de Emergência e as implicações observadas pela Distribuidora, de maneira a concatenar informações das regionais e subestações afetadas, quantidade de incidências e principais danos e/ou impedimentos. Ressaltamos que a tabela contém dados macros observados nas regiões citadas.

Regional	Subestações Afetadas	Quant. de Ocorrências	Principais registros de danos e impedimentos
CANOAS	CCB; CNC; ESA; ESB; GLO; GTA; KCA; KCD; KCN; KGB; KTQ; SLA; SLB; SUA; YBC; YFF; YMF; YPX; YVO	2.202	Inundações generalizadas (devastações de cidades); Interdição de vias (alagamento, deslizamento de encosta, lama, pontes destruídas); Deslocamento de comunidades inteiras; Quedas de árvores e postes; Perdas de Comunicações (equipamentos, telefonia, rádios); Avarias em Materiais e/ou Equipamentos ( cruzetas, isoladores e transformadores); Prejuízos enormes nos depósitos supridores de componentes, materiais e equipamentos de redes; Complexidade na mobilização de frota (veículos militares e anfíbios, helicópteros entre outros) proporcionando o deslocamento para os atendimentos críticos.

Regional	Subestações Afetadas	Quant. de Ocorrências	Principais registros de danos e impedimentos
CENTRAL	AGA; CQA; CRC; CVA; FOA; IBR; JCB; KCL; KSF; KSI; KUJ; MAA; ROA; SGB; SMB; SMD; SME; SPA; SSP; TUP; UIV	3.236	Inundações generalizadas (devastações de cidades); Interdição de vias (alagamento, deslizamento de encosta, lama, pontes destruídas); Deslocamento de comunidades inteiras; Quedas de árvores e postes; Perdas de Comunicações (equipamentos, telefonia, rádios); Avarias em Materiais e/ou Equipamentos ( cruzetas, isoladores e transformadores); Prejuízos enormes nos depósitos supridores de componentes, materiais e equipamentos de redes; Complexidade na mobilização de frota (veículos militares e anfíbios, helicópteros entre outros) proporcionando o deslocamento para os atendimentos críticos.
MISSÕES	ALE; CLA; CQA; ECA; EIA; IQA; IQB; JRA; KCZ; KIJ; KMB; KSA; KSF; KSZ; MAA; MNA; ROQ; SBB; SBC; SCI; SFA; SGA; SLG; SNA; SPA; TUP	1.850	Inundações generalizadas (devastações de cidades); Interdição de vias (alagamento, deslizamento de encosta, lama, pontes destruídas); Deslocamento de comunidades inteiras; Quedas de árvores e postes; Perdas de Comunicações (equipamentos, telefonia, rádios); Avarias em Materiais e/ou Equipamentos ( cruzetas, isoladores e transformadores); Prejuízos enormes nos depósitos supridores de componentes, materiais e equipamentos de redes; Complexidade na mobilização de frota (veículos militares e anfíbios, helicópteros entre outros) proporcionando o deslocamento para os atendimentos críticos.
NORTE	ART; CNO; CON; ERA; ERS; FWE; GIR; HZT; JCT; KEC; KFZ; KGT; KSR; MAB; PAM; PNT; ROQ; SAU; SCI; SDI; SRB; TMI; TPA; TPT	2.264	Inundações generalizadas (devastações de cidades); Interdição de vias (alagamento, deslizamento de encosta, lama, pontes destruídas); Deslocamento de comunidades inteiras; Quedas de árvores e postes; Perdas de Comunicações (equipamentos, telefonia, rádios); Avarias em Materiais e/ou Equipamentos ( cruzetas, isoladores e transformadores); Prejuízos enormes nos depósitos supridores de componentes, materiais e equipamentos de redes; Complexidade na mobilização de frota (veículos militares e anfíbios, helicópteros entre outros) proporcionando o deslocamento para os atendimentos críticos.
PAMPAS	QUA; ALB; ALC; ALD; ALE; CQA; KLI; KUT; LIA; MNA; QUB; ROA; SBC; SFA; SGB; URA; URB; URC; URD; URE; URF; URI	1.547	Inundações generalizadas (devastações de cidades); Interdição de vias (alagamento, deslizamento de encosta, lama, pontes destruídas); Deslocamento de comunidades inteiras; Quedas de árvores e postes; Perdas de Comunicações (equipamentos, telefonia, rádios); Avarias em Materiais e/ou Equipamentos ( cruzetas, isoladores e transformadores); Prejuízos enormes nos depósitos supridores de componentes, materiais e equipamentos de redes; Complexidade na mobilização de frota (veículos militares e anfíbios, helicópteros entre outros) proporcionando o deslocamento para os atendimentos críticos.
PLANALTO	APR; ART; ARV; BGA; BGB; CAS; ENA; ENG; ERB; ERN; ERS; GAU; GPR; GVA; JCT; KEC; KNP; LVA; MRU; NMT; PFA; PFC; PFI; PRI; SAN; SCO; SEV; SOL; TJB; TPR; VEP	2.882	Inundações generalizadas (devastações de cidades); Interdição de vias (alagamento, deslizamento de encosta, lama, pontes destruídas); Deslocamento de comunidades inteiras; Quedas de árvores e postes; Perdas de Comunicações (equipamentos, telefonia, rádios); Avarias em Materiais e/ou Equipamentos ( cruzetas, isoladores e transformadores); Prejuízos enormes nos depósitos supridores de componentes, materiais e equipamentos de redes; Complexidade na mobilização de frota (veículos militares e anfíbios, helicópteros entre outros) proporcionando o deslocamento para os atendimentos críticos.

Regional	Subestações Afetadas	Quant. de Ocorrências	Principais registros de danos e impedimentos
SERRA	AFA; APR; CBR; CNL; CNT; CXA; CXC; CXD; CXG; CXH; DIA; FAR; FCU; GMB; GMD; JQR; KCE; KCS; KFA; KNP; KTQ; KUG; LVA; NPA; PIF; ROL; SFE; SFP; SMC; SQI; TCO; TIN; VAC; VEP	3.406	Inundações generalizadas (devastações de cidades); Interdição de vias (alagamento, deslizamento de encosta, lama, pontes destruídas); Deslocamento de comunidades inteiras; Quedas de árvores e postes; Perdas de Comunicações (equipamentos, telefonia, rádios); Avarias em Materiais e/ou Equipamentos ( cruzetas, isoladores e transformadores); Prejuízos enormes nos depósitos supridores de componentes, materiais e equipamentos de redes; Complexidade na mobilização de frota (veículos militares e anfíbios, helicópteros entre outros) proporcionando o deslocamento para os atendimentos críticos.
VALE DO RIO PARDO	AGA; CDA; CSA; KCG; KCV; KEZ; KIR; KLA; KST; KUJ; KVC; KVE; PSA; RPA; SBA; SCB; SCD; SDA; TFA; TQA; VNB; VSA	3.673	Inundações generalizadas (devastações de cidades); Interdição de vias (alagamento, deslizamento de encosta, lama, pontes destruídas); Deslocamento de comunidades inteiras; Quedas de árvores e postes; Perdas de Comunicações (equipamentos, telefonia, rádios); Avarias em Materiais e/ou Equipamentos ( cruzetas, isoladores e transformadores); Prejuízos enormes nos depósitos supridores de componentes, materiais e equipamentos de redes; Complexidade na mobilização de frota (veículos militares e anfíbios, helicópteros entre outros) proporcionando o deslocamento para os atendimentos críticos.
VALE DO TAQUARI	AFA; AMA; BGA; BGB; BPR; CAB; CXH; DIA; ENA; ETB; EVA; FAB; FAR; FEL; GAB; KCD; KCN; KFA; KLA; KSH; KVI; LJA; MTA; MTB; NPA; POA; RSA; SSC; TFA; VEP; VNB; YSW	4.239	Inundações generalizadas (devastações de cidades); Interdição de vias (alagamento, deslizamento de encosta, lama, pontes destruídas); Deslocamento de comunidades inteiras; Quedas de árvores e postes; Perdas de Comunicações (equipamentos, telefonia, rádios); Avarias em Materiais e/ou Equipamentos ( cruzetas, isoladores e transformadores); Prejuízos enormes nos depósitos supridores de componentes, materiais e equipamentos de redes; Complexidade na mobilização de frota (veículos militares e anfíbios, helicópteros entre outros) proporcionando o deslocamento para os atendimentos críticos.
VALE DOS SINOS	CNL; DIA; EVA; GLO; GMD; IVB; KCM; KSH; KTQ; NHA; NHB; NHC; PRB; ROL; SFP; SIA; SLA; SLB; SUA; TCO	2774	Inundações generalizadas (devastações de cidades); Interdição de vias (alagamento, deslizamento de encosta, lama, pontes destruídas); Deslocamento de comunidades inteiras; Quedas de árvores e postes; Perdas de Comunicações (equipamentos, telefonia, rádios); Avarias em Materiais e/ou Equipamentos ( cruzetas, isoladores e transformadores); Prejuízos enormes nos depósitos supridores de componentes, materiais e equipamentos de redes; Complexidade na mobilização de frota (veículos militares e anfíbios, helicópteros entre outros) proporcionando o deslocamento para os atendimentos críticos.

Tabela 15 – Impacto territorial sentido pela distribuidora

## 6. LINHA CRONOLÓGICA, PRINCIPAIS IMPACTOS E GESTÃO DE CRISE

As intensas chuvas iniciaram na madrugada dia 24 de abril atingindo um total de 99 municípios presentes na área de concessão da distribuidora. Alguns municípios decretaram Situação de

Emergência e outros permaneceram na retaguarda e em alerta junto a defesa civil de cada município, prevendo condições adversas climáticas mais intensas nos próximos dias.

No dia 27 de abril, as instabilidades climáticas ressurgiram de forma intensa, atingindo municípios do Vale do Rio Pardo, onde houve registro de granizo e casas danificadas, contabilizando dezenas de clientes desligados, principalmente nas regiões do Vales.

Entre os dias 28 e 29 de abril, segundo boletim do Inmet, o Rio Grande do Sul passou do índice laranja para vermelho, especialmente no dia 29. Uma configuração de baixa pressão se formou a oeste do Estado devido à divergência de escoamento em níveis atmosféricos mais altos. Essas chuvas se concentraram principalmente ao norte do Estado, na divisa com Santa Catarina e na Fronteira Oeste. Com isso, observou-se um aumento de cidades alagadas, elevação significativa de famílias desabrigadas e locais intransitáveis devido as péssimas condições de solo e acesso.

No dia 30 de abril o sistema se intensificou, resultando em tempestades generalizadas em todas as regiões, com volumes acima de 100 mm em 24 horas, em diversos pontos do Estado. Nas regiões dos Vales, Serra, Metropolitana, Depressão Central e Planalto Médio, ocorreram os acumulados mais expressivos, como em Bento Gonçalves (149,2 mm), Rio Pardo (146,6 mm) e Canela (144,6 mm). Este dia foi considerado como o marco inicial da devastação, pois várias cidades começaram a desaparecer debaixo d'água, neste dia foram registrados os primeiros cinco óbitos da tragédia gaúcha.



Figura 26 - Imagem da mancha de inundação

Vejam as imagens em pontos numerados situados nas manchas de inundação do estado:

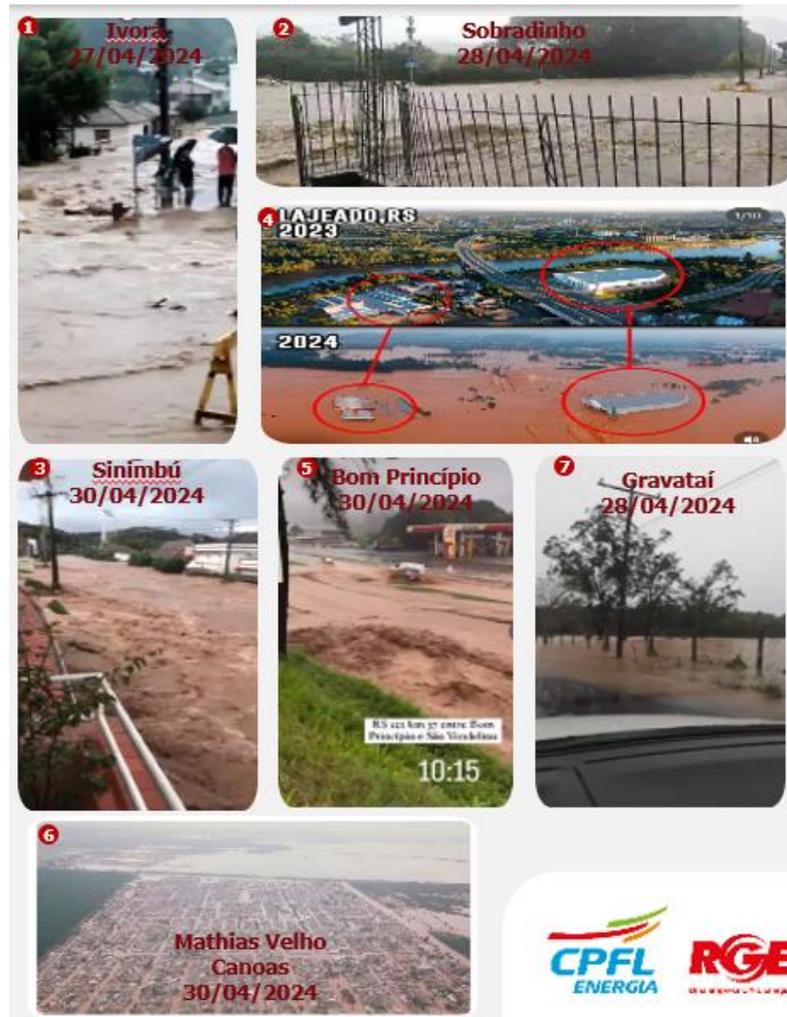


Figura 27 – Exemplos de impactos resultantes da inundação

O volume absurdo de chuva trouxe elevou exponencialmente a situação de calamidade, aumentando ainda mais as inundações, isolando regiões, dificultando o acesso e, conseqüentemente “atacando” a rede sem que tivéssemos condições de realizar todas as intervenções necessárias na rede elétrica, abaixo mais alguns exemplos de tal situação.

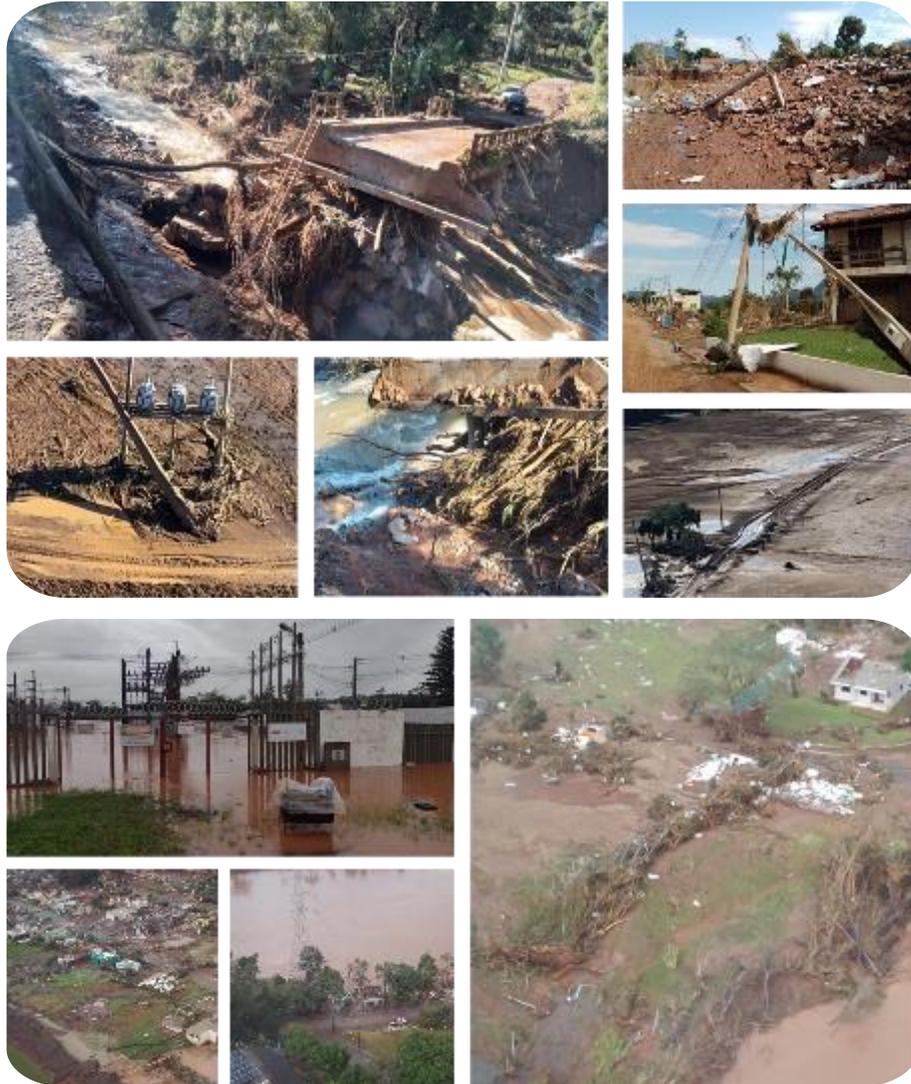


Figura 28 – Exemplos de situações que dificultaram o acesso e as intervenções na rede elétrica

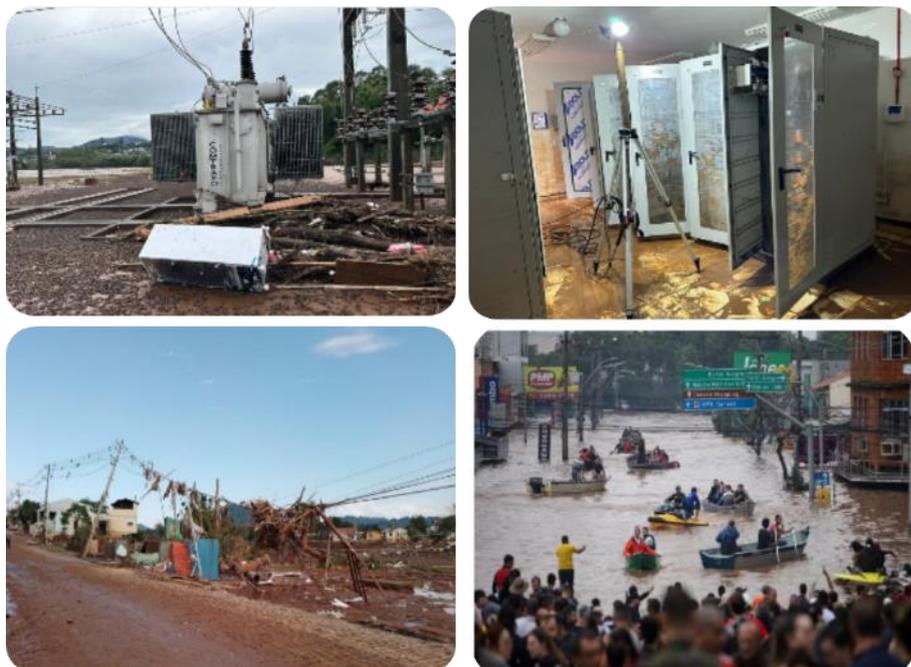




Figura 29 – Exemplos de impactos nas infraestruturas dos municípios

A chuva não deu trégua e, **em 1º de maio, o estado do Rio Grande do Sul registrou o pior cenário já visto**, com a manutenção das instabilidades propiciando a ocorrência de novas tempestades. Houve a elevação dos acumulados de precipitação, como em Santa Maria que foram registrados 213,6 mm em 24 horas.

Rapidamente foram divulgados números impressionantes, os quais detalhavam 114 municípios alagados e mais de 19 mil pessoas afetadas. O governo do Rio Grande do Sul decretou estado de calamidade pública.

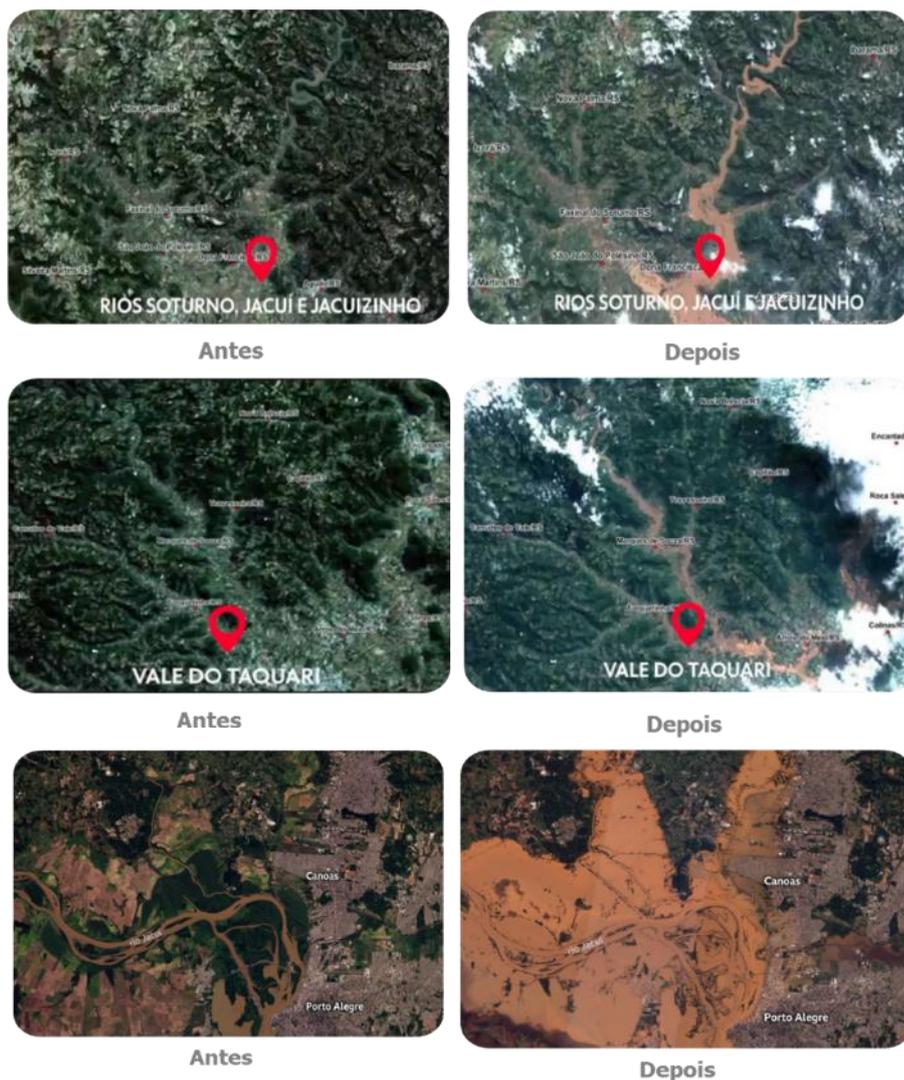


Figura 30 – Imagens de satélite da enchente

Na quinta-feira (02/05), a condição meteorológica que atuava a oeste do Estado, transportando umidade da Região Amazônica para o Rio Grande do Sul, somada ao sistema frontal sobre o oceano, continuou resultando em altos volumes acumulados de precipitação em todo o Estado. Os setores norte e nordeste foram os mais afetados. Em diversas localidades dessas regiões, foram registrados volumes superiores a 150 mm, como em Soledade (249,4 mm) e em Ibirubá e Caxias do Sul (superiores a 190 mm).

Ainda no dia 2 de maio, nova divulgação elevando os números dramáticos de vítimas fatais, disparando para 19 novos óbitos registradas em 24 horas. Neste momento, o número de bloqueios em rodovias federais e estaduais crescia de maneira exponencial, sendo amplamente divulgado em inúmeros canais e mídias nacionais e internacionais. Fato relevante também foi o fechamento total

do Aeroporto Internacional Salgado Filho em Porto Alegre afetando ainda mais a dificuldade logística de auxílio ao evento e demonstrando a escala da situação que se apresentava no Estado.

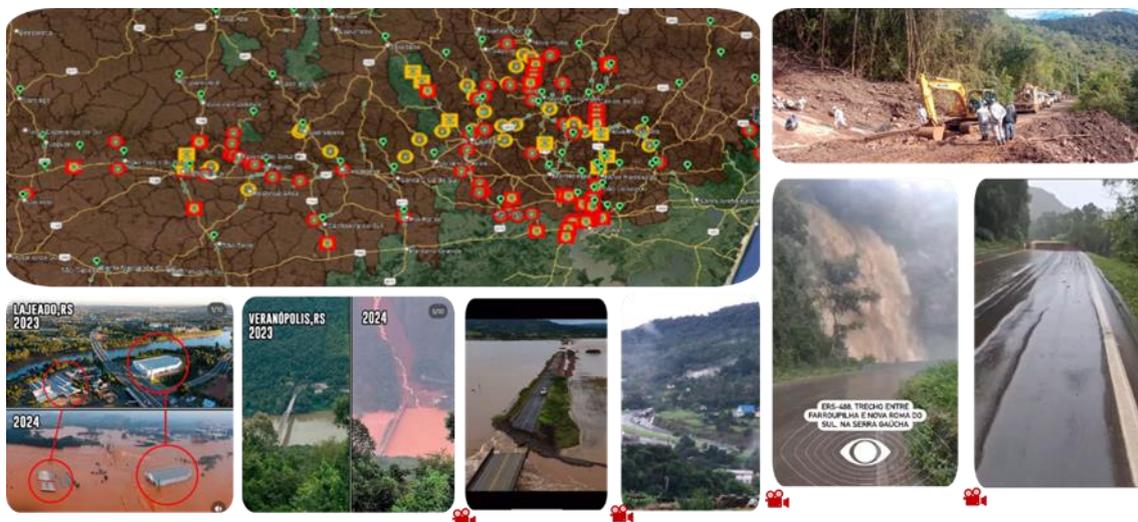


Figura 31 – Exemplos de impactos nas infraestruturas dos municípios após novas divulgações em mídia

Na sexta-feira (03/05), o sistema frontal ainda atuava sobre o norte e nordeste do Estado. Os principais acumulados foram registrados nas cidades de Frederico Westphalen (127,4 mm) e Erechim (128,6 mm).

No sábado (04/05), mesmo após a passagem do sistema frontal, as instabilidades permaneceram sobre o Estado devido ao cavado a Oeste, associado à baixa pressão do Chaco. Esse sistema manteve as chuvas nas faixas norte e nordeste do Estado, com os volumes mais elevados observados na região do Alto Uruguai, nos municípios de Palmeiras das Missões (86,6 mm) e Lagoa Vermelha (85 mm).

No domingo (05/05), o cavado permaneceu atuando sobre o Estado durante a madrugada e a manhã, ocasionando chuvas isoladas em pontos do norte/nordeste do Rio Grande do Sul. O principal acumulado foi em Serafina Corrêa, com volume chegando a 82,8 mm. Ao longo do dia, as instabilidades deslocaram-se em direção ao Oceano Atlântico, cessando as chuvas em todo o Estado até o final do domingo.

Entendemos que o descritivo acima é importante, pois tal período foi o considerado “mais severo” de todo o evento climático, porém, infelizmente, não foi em tal período que se cessaram os eventos climáticos, em especial as chuvas de alto volume, e a RGE pôde de maneira efetiva promover as ações necessárias para a reconstrução. As chuvas com volumes de precipitação elevadas continuaram e foram registradas durante praticamente todo mês de maio conforme demonstraremos na sequência. Ainda cabe ressaltar que o volume de chuvas registrados em maio foi aproximadamente quatro vezes superior que a média histórica mensal desde janeiro de 2019.

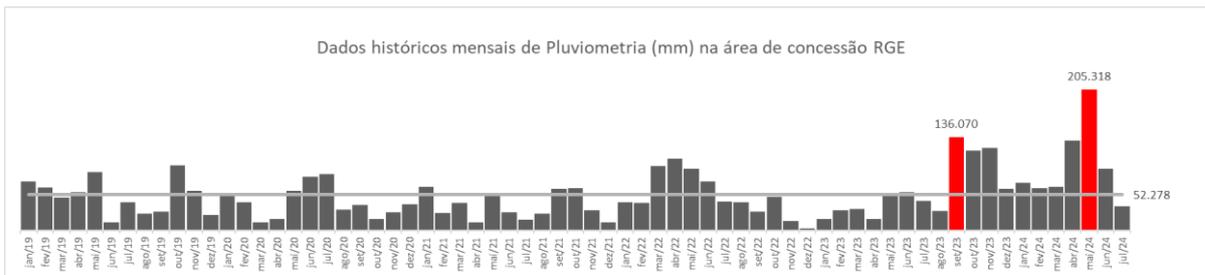
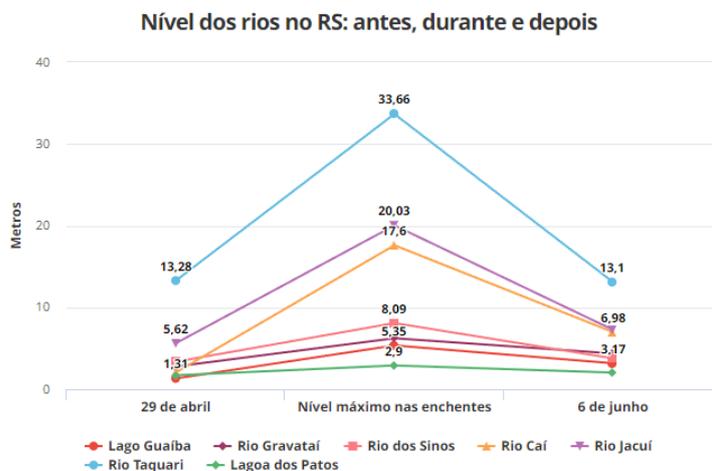


Gráfico 1 – Histórico de Pluviometria RGE

Outro fato muito relevante que é importantíssimo destacar para entendermos o impacto é que, devido ao relevo do Estado do Rio Grande do Sul, as concentrações de chuvas que ocorreram nas regiões causaram o aumento do volume de água em praticamente todas as bacias hidrográficas do estado, visto que a maior parte delas tem vazão concentrada na região da grande Porto Alegre. Apesar da leve diminuição do volume de chuvas, os registros de inundação continuaram a ser observados, inclusive com o incremento dos volumes de inundações e alagamentos.



<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/06/07/entenda-como-cheias-no-rs-tornaram-rios-mais-rasos-e-como-isso-pode-agravar-novas-enchentes.ghtml>

Gráfico 2 – Evolução dos níveis dos rios no RS

Portanto, o impacto em relação a acessos para atendimentos, chegada de socorro e locomoção entre regiões, municípios, imóveis atingidos e clientes afetados continuaram durante a segunda quinzena do mês, causando inclusive “rescaldo” de impacto também no mês de junho.

Visando dar veracidade a este período extremamente chuvoso e totalmente anormal diante do histórico conhecido, inserimos abaixo alguns recortes dos informativos meteorológicos publicados pelo Inmet. Também foram inseridos dados de pluviometria, ventos e descargas atmosféricas no período, os quais foram obtidos na base de dados do INMET. Todos os períodos

observados, sem exceção, demonstram precipitações acima da média histórica do estado e muito acima da média nacional em tal período.

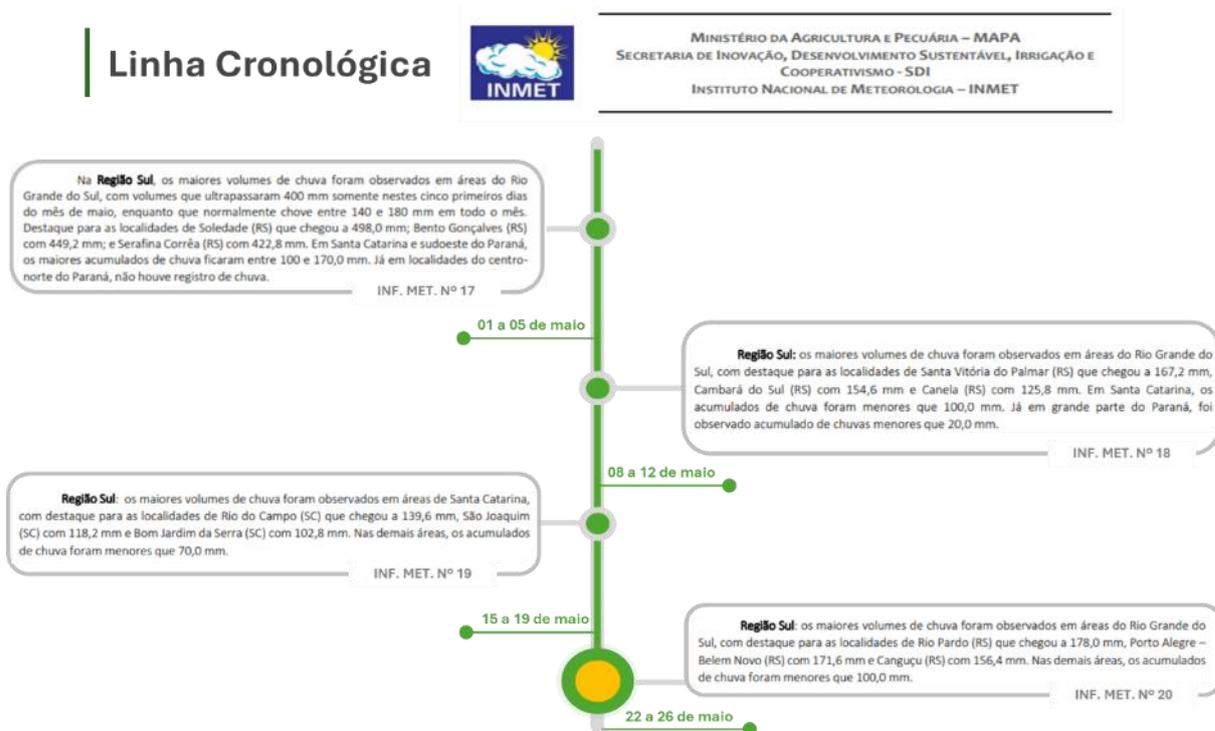


Figura 32 –Linha Cronológica das condições climáticas extraídas do INMET

Conforme já mencionamos ao longo deste documento, as chuvas e cheias extremas causaram limitações significativas no acesso às rodovias, afetando gravemente o restabelecimento de energia, além do abastecimento e a comercialização de produtos. A destruição de pontes aumentou o tempo de deslocamento entre comunidades e municípios, complicando ainda mais a logística global de atendimento.

Visando demonstrar o número de estradas interditadas parcial e total no estado, abaixo segue resumo das vias nestas condições na data de 06 de maio de 2024, período com maior volume de estradas interrompidas.

BLOQUEIO PARCIAL					
Nº	DATA	BRBM		RODOVIA	INFORMAÇÕES
1	04/05/2024	1ª	Marcelino Ramos	ERS 126, km 08	Queda de barreira
2	03/05/2024	1ª	Aratiba	ERS 420, km 38	Deslizamento de Terra
3	04/05/2024	1ª	Tapera	VRS 824, km 13	Pista submersa
4	30/04/2024	2ª	Pista Submersa	ERS 129, km 53	Pista submersa
5	01/05/2024	2ª	Encantado	ERS 129, km 67 e 68	Queda de anore
6	30/04/2024	2ª	Dr Ricardo	ERS 332, km 13	Queda de barreira
7	30/04/2024	2ª	Lavras do Sul	ERS 357, km 48	Ponte interditada por motivos de segurança (passando veículos leves)
8	30/04/2024	2ª	Candelária	ERS 400, km 18	Anore sobre a pista
9	02/05/2024	2ª	Tautônia	ERS 419, km 07	Deslizamento de Terra
10	29/04/2024	2ª	Forquetha	ERS 421, km 18	Pista submersa
11	18/11/2023	2ª	Santa Bárbara	ERS 431, km 25	A pista cedeu devido erosão
12	03/05/2024	2ª	Ramos Cassal	RSC 153, km 262	queda de barreira
13	29/04/2024	2ª	Vale do Sol	RSC 153, km 303	Deslizamento de Terra (Meia pista)
14	30/04/2024	2ª	Santa Cruz do Sul	RSC 287, km 104 ao 110	Ponte sobre o rio Pardini liberada para veículos leves
15	01/05/2024	2ª	Imigrante, acesso Rota do Sol	RSC 453, km 3 (9139)	Queda de Barreira
16	30/04/2024	2ª	Iloa Vista do Sul	RSC 453, km 75	Queda de barreira
17	30/04/2024	2ª	Sobradinho	RSC 481, km 111	Queda de barreira
18	03/05/2024	2ª	Sibeira Marins	VRS 804, km 08	Autorizado veículos leves
19	01/05/2024	2ª	Trevo de Arnoio do Meio	VRS 811, km 01	Água sobre a rodovia
20	03/05/2024	3ª	Gramado	ERS 115, km 38	Erosão no asfalto
21	01/05/2024	3ª	Bom Princípio	ERS 122, km 26 ao 28	Asfalto cedendo em frente ao GRV
22	30/04/2024	3ª	São Vendelino	ERS 122, km 38	Trânsito em meia pista
23	01/05/2024	3ª	São Vendelino	ERS 122, km 41	Anore sobre a pista
24	30/04/2024	3ª	Flores da Cunha	ERS 122, km 93	Erosão do asfalto
25	02/05/2024	3ª	Canela	ERS 235, km 52	Meia pista
26	03/05/2024	3ª	Varanópolis	ERS 355, km 03	Deslizamento
27	01/05/2024	3ª	Fagundes Varela	ERS 355, km 09	Pista submersa
28	03/05/2024	3ª	Colpora	ERS 359, km 15	queda de barreira
29	02/05/2024	3ª	Farroupilha	VRS 813, km 13	Queda de barreira
30	13/12/2023	3ª	Alto Feliz	VRS 826, km 11	Erosão do asfalto e queda de barreira
31	01/05/2024	3ª	Peto Bandeira	VRS 855, km 16	Anore sobre a pista (sendo desobstruída)

Tabela 16 – Bloqueio parcial rodovias Estaduais

 <b>RODOVIAS ESTADUAIS COM ALTERAÇÕES NO FLUXO</b> 					
ATUALIZAÇÃO - 05/05/2024 - 13h00min					
BLOQUEIO TOTAL					
Nº	DATA	BRBM	MUNICÍPIO	RODOVIA	INFORMAÇÕES
1	03/05/2024	1*	Horizontina	ERS 305, km 47	Ponte em risco, interditada pelo Daer
2	04/05/2024	1*	Ijuí	ERS 342, km 102	Ponte obstruída
3	02/05/2024	1*	Marcelino Ramos	ERS 491, km 05	Pista está caindo
4	04/05/2024	1*	Campo Novo	ERS 518, km 09	Ponte interditada devido a alta do rio Tunjo
5	03/05/2024	1*	Augusto Pestana	ERS 522, km 10	Ponte interditada pelo Daer
6	02/05/2024	1*	Pirapó	ERS 550, km 23	Ponte do rio Ijuí Mirim INTERDITADA água passando por cima
7	02/05/2024	1*	Novo Barreiro	ERS 569, km 28	O nível do rio subiu 1,5m em pouco tempo, e continua subindo. (Informado pelo DAER)
8	03/05/2024	1*	Boa Vista do Buricá	RSC 472, km 04	Ponte submersa pela água
9	04/05/2024	1*	Ponte Preta	RSC 480, km 10 e 11	Informado pelo DAER
10	01/05/2024	1*	Arco do Prata	VRS 817, km 09	Quebra de barreira
11	02/05/2024	1*	Quinze de Novembro	VRS 824, km 10	Pista submersa
12	01/05/2024	2*	Bom Retiro do Sul	ERS 129, km 12	Pista submersa
13	01/05/2024	2*	Bom Retiro do Sul	ERS 129, km 19	Pista submersa
14	01/05/2024	2*	Estrela	ERS 129, km 45	Pista submersa
15	30/04/2024	2*	Colinas	ERS 129, km 50	Pista submersa
16	29/04/2024	2*	Encantado	ERS 129, km 76 ao 79	Quebra de barreira
17	01/05/2024	2*	Muçum	ERS 129, km 82	Pista submersa
18	01/05/2024	2*	Muçum	ERS 129, km 91	Quebra da Pista
19	29/04/2024	2*	Venancio Aires	ERS 130, km 26	Pista Submersa
20	18/11/2023	2*	Venancio Aires	ERS 130, km 37	Via bloqueada por erosão na pista
21	30/04/2024	2*	Venancio Aires	ERS 130, km 38	Pista Submersa
22	30/04/2024	2*	Aerão do Meio	ERS 130, km 75	Quebra da ponte entre Lajeado e Aerão do Meio
23	30/04/2024	2*	Restinga Seca	ERS 149, km 104	Pista submersa
24	03/05/2024	2*	Faxinal do Soturno	ERS 149, km 140	Quebra da cabecera da ponte
25	03/05/2024	2*	Nova Palma	ERS 149, km 150	Erosão na rodovia
26	03/05/2024	2*	Nova Palma	ERS 149, km 160	Obras na rodovia
27	30/04/2024	2*	Restinga Seca	ERS 149, km 92 e 93	Pista submersa
28	03/05/2024	2*	Encantado	ERS 332, KM 06	Cabeceira da ponte desmoronando
29	30/04/2024	2*	Faxinal do Soturno	ERS 348, km 32	Quebra de cabecera de ponte
30	30/04/2024	2*	Faxinal do Soturno	ERS 348, km 37	Quebra de cabecera de ponte
31	03/05/2024	2*	Dona Francisca	ERS 348, km 45	Ponte interditada
32	30/04/2024	2*	Agudo	ERS 348, km 60	Pista submersa
33	01/05/2024	2*	Agudo	ERS 348, km 64	Pista submersa
34	03/05/2024	2*	São Jerônimo	ERS 401, km 06	Pista submersa
35	03/05/2024	2*	Charqueadas	ERS 401, km 11 e 12	Pista submersa
36	02/05/2024	2*	São Jerônimo	ERS 401, km 17 e 18	Pista submersa
37	02/05/2024	2*	Rio Pardo	ERS 402, km 01	Liberado para tráfego leve (Informado pelo DAER)
38	30/04/2024	2*	Cachoeira do Sul	ERS 403, km 54	Pista submersa
39	01/05/2024	2*	Monte Alerme	ERS 418, km 19	Pista submersa
40	29/04/2024	2*	Venancio Aires	ERS 422, km 64	Pista submersa
41	03/05/2024	2*	Relvado	ERS 433, km 08	quebra de barreira
42	30/04/2024	2*	Aerão Grande	ERS 511, km 04	Água sobre a Pista
43	02/05/2024	2*	Cacequi	ERS 640, km 15 e 17	Pista submersa
44	30/04/2024	2*	Candelária	RSC 287, km 137	Quebra da estrutura da ponte
45	30/04/2024	2*	Novo Cabrais	RSC 287, km 155	Problema na cabecera da ponte
46	01/05/2024	2*	Novo Cabrais	RSC 287, km 167	Cabeceira da ponte desmoronando
47	01/05/2024	2*	Paraisópolis	RSC 287, km 187	Cabeceira da ponte desmoronando
48	30/04/2024	2*	Restinga Seca	RSC 287, km 190	Pista submersa
49	01/05/2024	2*	Restinga Seca	RSC 287, km 191	Cabeceira da ponte desmoronando
50	30/04/2024	2*	Santa Maria	RSC 287, km 226 e 227	Quebra da estrutura da ponte
51	01/05/2024	2*	Venancio Aires	RSC 287, km 55	Pista submersa
52	01/05/2024	2*	Venancio Aires	RSC 287, km 60	Pista submersa
53	30/04/2024	2*	Dilermando de Aguiar	VRS 287, km 05	Pista submersa
54	30/04/2024	2*	Paraisópolis	VRS 502, km 09	Água sobre a pista
55	30/04/2024	2*	Toropi	VRS 605, km 20	Pista submersa / Cabeceira da Ponte caindo
56	03/05/2024	2*	Cachoeira do Sul	VRS 609, km 05	Pista submersa
57	01/05/2024	2*	Taguaçu	VRS 608, km 04	Água sobre a Pista, localização incerta
58	01/05/2024	2*	Taguaçu	ERS 020, km 56	Pontões com engasgo no asfalto
59	02/05/2024	2*	Três Coroas	ERS 115, km 23	Quebra de barreira
60	02/05/2024	2*	Três Coroas	ERS 115, km 24 e 25	Erosão no asfalto
61	30/04/2024	2*	Gramado	ERS 115, km 29	Quebra de Barreira
62	04/05/2024	2*	Sapucaia do Sul	ERS 118, Km 00	Água sobre a pista no acesso pela BR 116
63	04/05/2024	2*	Antonio Prado	ERS 122, km 111	Quebra de Barreira
64	30/04/2024	2*	Farroupilha	ERS 122, km 42 ao 48	Erosão no asfalto e queda de barreira
65	02/05/2024	2*	Novo Petrópolis	ERS 235, km 16	Quebra de barreira
66	02/05/2024	2*	Gramado	ERS 235, km 26	Quebra de barreira
67	01/05/2024	2*	Maratá	ERS 411, km 22	Erosão no asfalto
68	02/05/2024	2*	Itaí	ERS 417, km 09	Ponte rompeu
69	03/05/2024	2*	Bento Gonçalves	ERS 431, km 05	Quebra de barreira
70	18/11/2023	2*	Bento Gonçalves	ERS 431, km 22	Ponte sobre Rio Taquari que liga Bento Gonçalves a São Valentim desabou
71	02/05/2024	2*	Vila Flores	ERS 437, km 08	Quebra de barreira
72	02/05/2024	2*	Vila Flores	ERS 437, km 10	Pista submersa
73	02/05/2024	2*	Vista Alegre do Prata	ERS 441, km 22	Quebra da ponte
74	01/05/2024	2*	Farroupilha	ERS 446, km 44	Quebra de barreira
75	04/05/2024	2*	Vale Real	ERS 452, km 16	Quebra de Barreira
76	02/05/2024	2*	Itaí	ERS 486, km 05	Quebra de barreira
77	03/05/2024	2*	Feliz	VRS 626, km 04	Quebra de barreira
78	02/05/2024	2*	Alto Feliz	VRS 626, km 13	Fios de energia sobre a pista
79	03/05/2024	2*	Morro Reuter	VRS 673, km 01	Quebra de barreira e sinore

Tabela 17 – Bloqueio Total rodovias Estaduais

<div style="text-align: center;">  <p><b>BLOQUEIOS DE RODOVIAS FEDERAIS NO RS</b></p> <p>Atualização do dia 05/05/24 - 06h00 - SEM alterações!</p> </div>						
ID	BR	KM	Município	Situação	Amplitude	
1	116	93	Campestre da Serra	Queda de barreira. causas naturais	Total	
2	116	108	São Marcos	Rachadura transversal com 60 cm de largura na via. causas naturais	Total	
3	116	111	São Marcos	Rachadura que oferece risco de segurança. <b>preventivo</b>	Total	
4	116	161	Caxias do Sul	Queda de barreira. causas naturais	Total	
5	116	162	Caxias do Sul	Queda de barreira. causas naturais	Total	
6	116	167	Caxias do Sul	Queda de barreira. causas naturais	Total	
7	116	170	Caxias do Sul	Queda de barreira. causas naturais	Total	
8	116	175	Nova Petrópolis	Queda de barreira. causas naturais	Total	
9	116	181	Nova Petrópolis	Bloqueio <b>preventivo</b> por conta das chuvas.	Total	
10	116	182	Nova Petrópolis	Queda de barreira. causas naturais	Total	
11	116	191	Picada Café	Queda de barreira. causas naturais	Total	
12	116	232	Estância Velha	Queda de parte da rodovia. causas naturais	Parcial	
13	116	246	São Leopoldo	Desviado para marginal e interior do bairro, <b>ponte do rio dos sinos já foi trancada pela NEOVIAS. Queda de barreira. preventivo</b>	Total	
14	116	255	Esteio	Bloqueio total da pista nos dois sentidos devido ao excesso de água sobre a pista desviados pela 448. água por cima do muro na Bunge causas naturais	Total	
15	116	259	Esteio	No 259D está desviado para dentro de Esteio	Parcial	
16	116	270	Canoas	Não vai em direção ao aeroporto, e a capital está sendo desviado para a Freeway	Total	
17	116	297	Guaíba	Bloqueio total por alagamento.	Total	
18	153	412	Cachoeira do Sul	Ponte do Fandango Queda de barreira. causas naturais	Total	
19	153	419	Cachoeira do Sul	Água sobre a pista. causas naturais	Total	
20	158	293	Itaara	Bloqueio total para veículos pesados no Trevo de Val de Serra. causas naturais	Total	
21	158	306	Itaara	Desmoronamento de talude, meia pista, somente liberados veículos de emergência; causas naturais	Total	
22	158	312 - 321	Itaara - Santa Maria	Trecho instável com risco de queda de barreira. Sem rotas alternativas pra chegar em Santa Maria vindo da BR 158 norte. <b>preventivo</b>	Total	
23	287	312	São Vicente do Sul	Rio Toropi. Ponte cedeu.	Total	
24	290	86	Porto Alegre	Bloqueio total no acesso para Cachoeirinha, crescente causas naturais	Parcial	
25	290	92	Porto Alegre	crescente bloqueado, Só segue adiante quem vai em direção à ponte nova.	Total	
26	290	96	Porto Alegre	Bloqueio total da <b>ponte</b> devido a excesso de água (nos dois sentidos) <b>preventivo</b>	Total	
27	290	98	Porto Alegre	Bloqueio total devido a água na pista. causas naturais.	Total	
28	290	102	Porto Alegre	sentido interior bloqueio total, causas naturais.	Total	
29	290	104	Eldorado do Sul	Bloqueado ambos os sentidos do acesso a ilha pintada, causas naturais.	Total	
30	290	107	Eldorado do Sul	<b>Ponte ruindo, viaduto de acesso para Eldorado</b>	Total	
31	290	112	Eldorado do Sul	decrecente em direção a capital bloqueado desviado p interior br 116 causas naturais	Total	
32	290	132	Eldorado do Sul	Bloqueio total em Eldorado do Sul após rompimento de <b>galeria pluvial</b> . Sem previsão de liberação. causas naturais	Total	
33	290	400	Santa Margarida do Sul	Erosão na via causas naturais	Parcial	
34	290	411	São Gabriel	Erosão no sentido crescente causas naturais	Parcial	
35	386	276	São José do Herval	Queda de barreira.	Parcial	
36	386	286,7	São José do Herval	Queda de barreira.	Parcial	
37	386	296	Pouso Novo	Queda de barreira.	Parcial	
38	386	297	Pouso Novo	Bloqueio total, pista cedeu.	Total	
39	386	307	Pouso Novo	Bloqueio Total em ambos os sentidos causas naturais	Total	
40	386	311	Marques de Souza	Bloqueio Total em ambos os sentidos.	Total	
41	386	321-322	Marques de Souza	Bloqueio Total em ambos os sentidos causas naturais	Total	
42	386	348,8	Lajeado	<b>Ponte Seca (Havan)</b> - Cheia do rio. causas naturais	Total	
43	386	349	Estrela	<b>Ponte do Rio Taquari</b> - Cheia do rio. <b>preventivo</b>	Total	
44	386	354	Estrela	Água na pista, ( <b>Ponte Arroio Estrela</b> ) , causas naturais	Total	
45	386	359	Estrela	Bloqueio Total em ambos os sentidos ( <b>Ponte Arroio Penteadão</b> ) causas naturais	Total	
46	386	424	Montenegro	Bloqueio total da pista (sentido interior) devido alagamento causas naturais que alagou a Praça de pedágio CCR	Total	
47	386	426	Montenegro	<b>Praça de pedágio CCR</b> alagada, causas naturais, hoje subiu 30 cm. (Bloqueado no km 424 Sul e no km 429 Norte)	Total	
48	386	429	Nova Santa Rita	Bloqueio total da pista (sentido interior) devido alagamento causas naturais que alagou a Praça de pedágio CCR	Total	
49	386	440	Canoas	Bloqueio total em ambos os sentidos ( Rota alternativa - Br 448 ) causas naturais	Total	
50	386	444	Canoas	Bloqueio das vias laterais (nos dois sentidos) devido ao excesso de água na pista causas naturais	Parcial	
51	386	446,2 x BR 116	Canoas	Acesso da br 116 D para BR 386 D fechado com cones, sem vir no local, posterior sera fechado o acesso do C para 386, causas naturais	Total	
52	392	326	Santa Maria	Queda da cabeceira da <b>Ponte do Verde</b> .	Total	
53	392	319 - 345	São Sepé e Santa Maria	Água sobre a pista, BR 392 km 319/Via Block, <b>Ponte do Verde</b> ao 345 – São Sepé e Santa Maria – ;causas naturais	Parcial	
54	448	12	Canoas	Veiculos conseguem passar pelo acostamento interno.	Parcial	
55	470	107	Lagoa Vermelha	DNIT informa água em vários pontos entre Barretos (Lagoa Vermelha) e André da Rocha causas naturais	Total	
56	470	178	Veranópolis	Técnicos da Autarquia monitoram os locais e não há previsão de liberação. causas naturais	Total	
57	470	188-190	Veranópolis	Queda de barreira. causas naturais	Total	
58	470	192	Veranópolis	Queda de barreira. causas naturais	Total	
59	470	201	Bento Gonçalves	Desmoronamentos de pista entre o 194 e 201. causas naturais	Total	
60	470	283,5	Montenegro	Água sobre a pista. causas naturais	Total	
61	470	285	Montenegro	Água sobre a pista. causas naturais	Total	
62	470	331	Triunfo	Água sobre a pista. causas naturais	Total	
63	471	161	Rio Pardo	161 da 471 totalmente bloqueado, sem passagem pra nenhum veiculo devido a água na pista.	Total	
64	471	175	Rio Pardo	ponte sobre o rio jacuí na br 471 em Rio Pardo	Total	
65	470	262	Salvador do sul	Km 262 interditado em razão de rachadura no asfalto, vamos repassar ao DNIT para avaliar melhor o local.	Total	

Tabela 18 – Bloqueio rodovias Federais

Em nota publicada pelo governo estadual, foi decretado Estado de Calamidade Pública no Rio Grande do Sul, declarando a maior catástrofe climática já registrada. De acordo com dados publicados em 28 de maio os seguintes números são destacados:

- 469 municípios afetados;
- 169 óbitos;
- 48.789 pessoas em abrigos;
- 581.638 desalojados;
- 2.345.400 afetados;
- 53 desaparecidos.

Mesmo diante de tal cenário, a RGE e o Grupo CPFL Energia se mobilizaram e adotaram medidas para ajudar não somente a população riograndense, mas também auxiliar seus próprios colaboradores, infelizmente vários deles desabrigados e vários que foram obrigados a se deslocarem de suas moradias. A figura abaixo mostra uma ação de resgate de um colaborador da RGE pela PRF.



Resgate de um colaborador da RGE, pela PRF.



Depois

Figura 33 – Exemplo de resgate de colaboradores

Dentre as principais ações destacam-se:

➤ **Mapeamento dos cenários, análise e formulação das estratégias:**

Coordenação das ações para restabelecer a energia para os nossos clientes, com segurança. Mapeamento das principais dificuldades. Identificação de trechos de

rodovias federais e estaduais com bloqueios totais ou parciais que impactam a agilidade no atendimento.

➤ **Atuação e mobilização:**

Várias das instalações da RGE também foram fortemente afetadas pelo evento climático. Algumas estações avançadas (EA's) de serviço de campo, canteiros de materiais e equipamentos de empreiteiras, centro logístico de armazenamento de materiais e, infelizmente, colaboradores tiveram impacto direto devido ao evento e foram necessárias ações emergenciais além do usual para contornarmos tais situações. Além disso, visto que a situação que se desenhava seria maior do que a capacidade emergencial, não só da RGE, mas de todas as empresas de serviços públicos do estado, a RGE recebeu a cooperação e colaboração dos colegas da CPFL Paulista, da CPFL Piratininga e da CPFL Serviços. Equipes da CELESC também vieram para o estado, para ajudar na recomposição do sistema elétrico. A CEMIG auxiliou com a disponibilização de um helicóptero e sua equipe de pilotagem. Para ilustrar, outras empresas também vieram em socorro do estado tais como: Light, Copel, Sabesp entre outras.

➤ **Cooperação e utilização de recursos adicionais:**

Helicópteros inspecionaram, com os nossos times, as Linhas de Transmissão e Redes de Distribuição nas regiões mais afetadas. Mapeando as áreas que necessitavam de atendimento urgente. Equipamentos e equipes do Exército Brasileiro auxiliaram na logística de transporte de equipes para realização de atendimentos e restabelecimento de acessos em locais críticos.

➤ **Nova tecnologia em apoio ao contexto:**

Um impacto que dificultou sobremaneira os primeiros momentos da crise foi o “apagão de comunicação”. As instalações das empresas de telecomunicações atuantes no estado também foram muito impactadas e limitou muito a comunicação entre equipes e centro de operações. Por momentos, o próprio centro de operações de São Leopoldo ficou com restrições. Para contornar tal situação houve a aquisição de antenas Starlink, força tarefa para o envio delas para o Rio Grande do Sul, mobilizações de colaboradores para configuração das mesmas e instalação em veículos, subestações e outros locais para restabelecimento e melhora da comunicação durante a crise.

➤ **Atuação junto as forças representativas:**

Participação das reuniões de Crise junto ao Gabinete Estadual, com a participação da Defesa Civil, Ministério Público, entre outros órgãos estaduais, para tratar questões relacionadas ao cenário de emergência e calamidade pública dos municípios do Estado. Participação de reuniões junto a MME, ANEEL e Concessionárias de Energia, para tratar assuntos referente ao temporal ocorrido no estado do RS.

O grupo CPFL levantou a bandeira da União Pela Reconstrução, encaminhando uma força de trabalho (linha de frente) contendo 130 eletricitas, 10 técnicos/assistentes e 05 coordenadores, todos de São Paulo.



Figura 34 – Exemplos de ações do grupo CPFL

No item “INTERVENÇÃO REALIZADA E AÇÕES PARA REESTABELECIMENTO DO SISTEMA” deste documento, é possível visualizar o detalhamento dos estragos das enchentes no sistema de subtransmissão, além dos grandes números nos atendimentos emergenciais, contratações de recursos humanos adicionais, mobilização de depósitos para o abastecimento de equipamentos, aquisições de geradores e materiais, contribuindo na agilidade e solução de todas as dificuldades identificadas nos municípios atingidos.

## 7. MAPA GEOELÉTRICO, DIAGRAMA UNIFILAR E REGIÕES AFETADAS PELO EVENTO

A seguir observa-se as regiões afetadas pelo evento.

### 7.1. MAPAS GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO

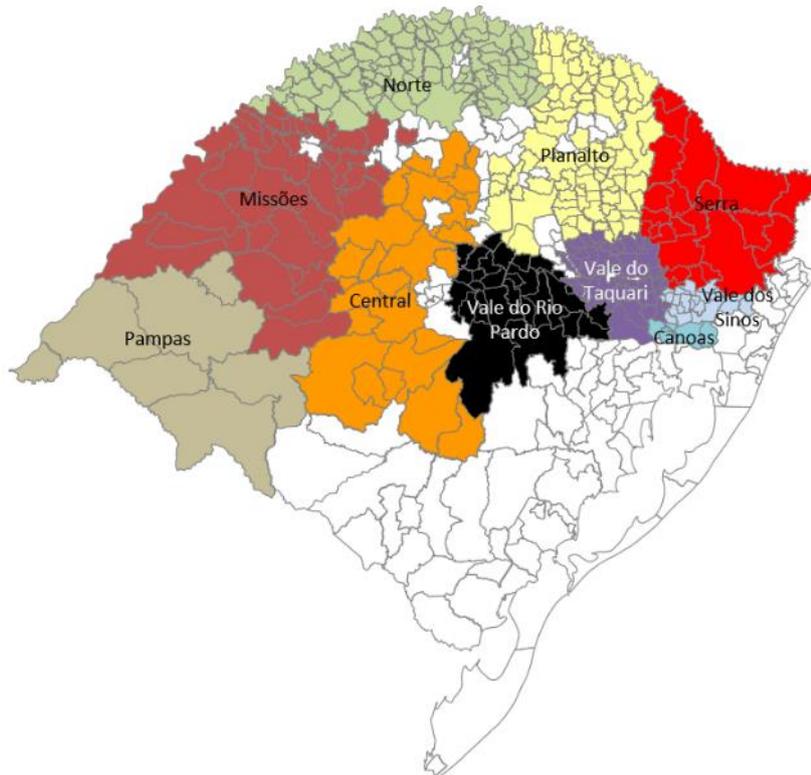


Figura 35 - Concessão RGE com divisão das regiões

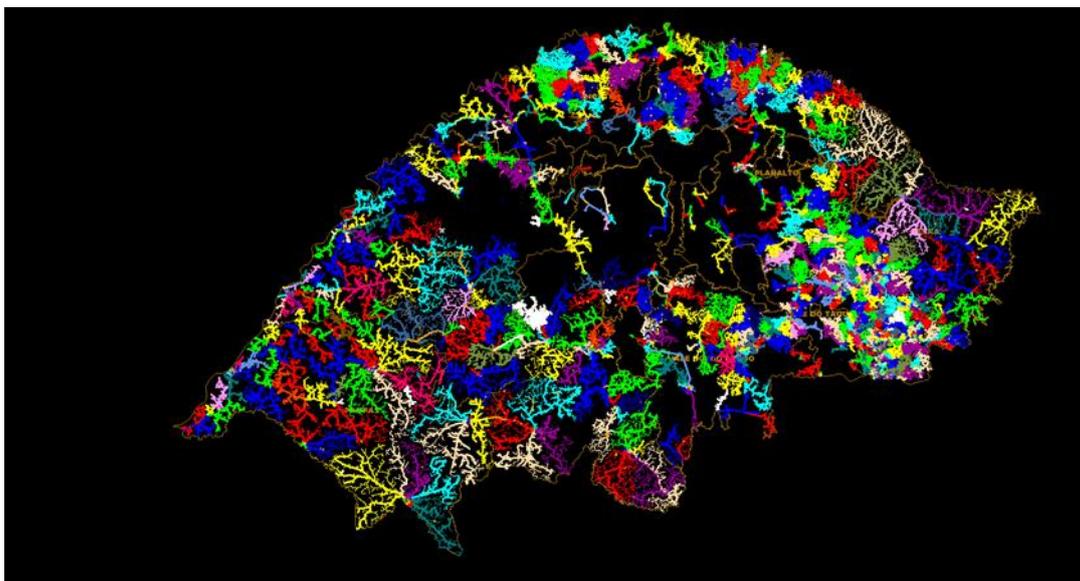


Figura 36 - Mapa Geoeletrico da concessão da RGE

## 7.2. MAPA GEOELÉTRICO E DIAGRAMA UNIFILAR DO SISTEMA DE SUBTRANSMISSÃO

### Região antiga RGE Sul

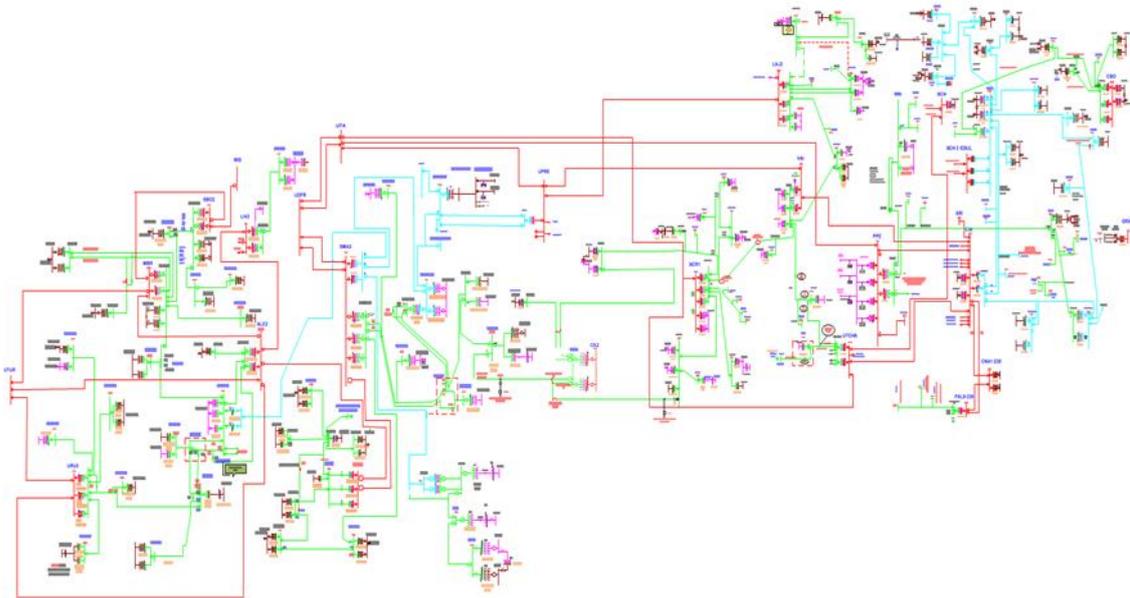


Figura 37 - Diagrama unifilar Sub-transmissão antiga área da RGE Sul

### Região antiga RGE

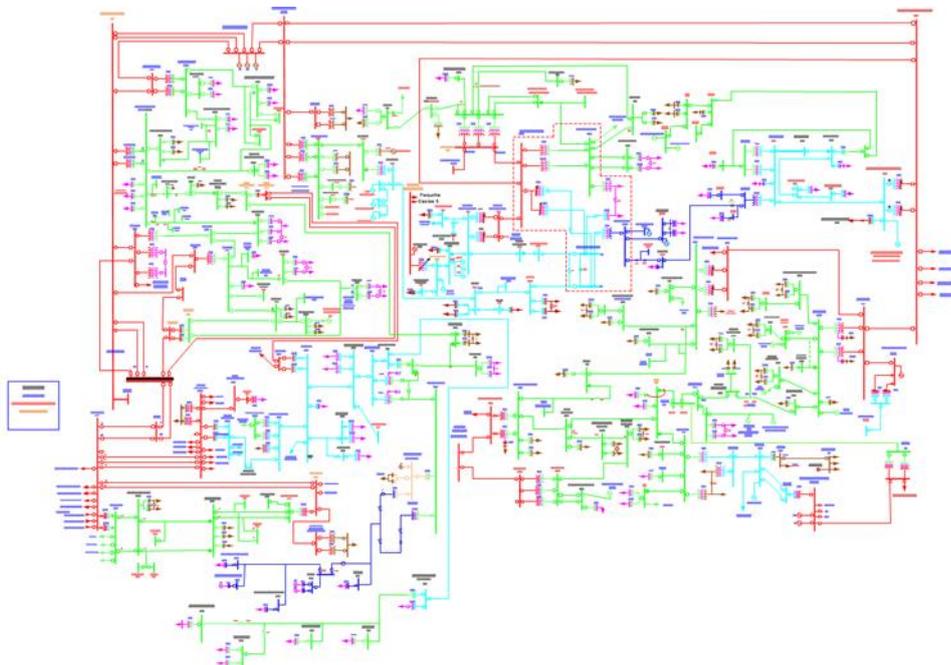


Figura 38 - Diagrama unifilar Sub-transmissão antiga área da RGE

A seguir a lista de municípios e subestações afetadas pelo evento. Considerando que não houve necessariamente o desarme destas subestações, mas sim impacto nas redes de distribuição que elas atendem.

**Subestações afetadas:**

#	SE	Nome	#	SE	Nome	#	SE	Nome
1	AFA	SE Alto Feliz	67	JCB	SE Julio De Castilhos 2	133	ROA	SE Rosário do Sul 1
2	AGA	SE Agudo 1	68	JCT	SE Jacutinga	134	ROL	SE Rolante
3	ALB	ALEGRETE 1	69	JQR	SE Jaquirana	135	ROQ	SE Roque Gonzales
4	ALC	SE Alegrete 3 - Mariano Pinto	70	JRA	SE Jaguari 1	136	RPA	SE Rio Pardo 1
5	ALD	SE Alegrete 4 - BR 290	71	KCA	SE Cachoeirinha 1	137	RSA	SE Roca Sales 1
6	ALE	SE Alegrete 5 - Silvestre	72	KCD	SE Canoas 2 - CIDADE INDUSTRIAL CEEE	138	SAN	SE Sananduva
7	AMA	SE Arroio do Meio 1 - Centro	73	KCE	SE Caxias do Sul 5	139	SAU	SE Santo Augusto
8	APR	SE Antonio Prado	74	KCG	CANDELARIA 2	140	SBA	SE Sinimbu 1
9	ART	SE Aratiba	75	KCL	SE Cruz Alta 1	141	SBB	SE São Borja 1 - Jardim da Paz
10	ARV	SE ARVOREZINHA	76	KCM	SE Campo Bom 1 CEEE	142	SBC	SE São Borja 3 - Coudelaria
11	BGA	SE Bento Gonçalves 1	77	KCN	SE Canoas 1 CEEE	143	SCB	SE Santa Cruz 2 - BR 471
12	BGB	SE Bento Gonçalves 2	78	KCS	SE Caxias do Sul 2	144	SCD	SE Santa Cruz 3 - Bom Jesus
13	BPR	SE Bom Princípio 1	79	KCV	SE CAPIVARITA 1 CEEE	145	SCI	SE Santo Cristo
14	CAB	SE Carlos Barbosa	80	KCZ	SE Ceriluz	146	SCO	SE Serafina Correa
15	CAS	SE Casca	81	KEC	SE Erechim 1	147	SDA	SE Sobradinho 1 - Centro Serra
16	CBR	SE Cambará do Sul	82	KEZ	SE Encruzilhada 1 CEEE	148	SDI	SE Sarandi
17	CCB	SE Cachoeirinha 2	83	KFA	SE Farroupilha CEEE	149	SEV	SE Severiano De Almeida
18	CDA	SE Candelária 1	84	KFZ	SE Foz Chapeco	150	SFA	SE São Francisco de Assis 1
19	CLA	SE Cerro Largo	85	KGB	SE Gravataí 2	151	SFE	SE São Francisco De Paula 5
20	CNC	SE Canoas 3 - Guajuviras	86	KGT	SE Guarita	152	SFP	SE São Francisco De Paula
21	CNL	SE Canela	87	KIJ	SE Ijuí 1	153	SGA	SE Santo Ângelo 1
22	CNO	SE Campo Novo	88	KIR	SE Cachoeira do Sul 2 - IRAPUAZINHO	154	SGB	SE São Gabriel 1
23	CNT	SE Canastra 2	89	KLA	SE Lajeado2 CEEE	155	SIA	SE Sapiranga 1
24	CON	SE CONSTANTINA	90	KLI	SE Livramento 2 CEEE	156	SLA	SE São Leopoldo 1 - Pinheiros
25	CQA	SE Cacequi 1	91	KMB	SE Maçambará 1 CEEE	157	SLB	SE São Leopoldo 2 - Zoológico
26	CRC	SE CRUZ ALTA 3	92	KNP	SE Nova Prata 2	158	SLG	SE São Luiz Gonzaga
27	CSA	SE Cachoeira do Sul 1	93	KSA	SE Santo Ângelo 2	159	SMB	SE Santa Maria 2 - Camobi
28	CVA	SE Caçapava do Sul 1 - Centro	94	KSF	SE São Vicente	160	SMC	SE São Marcos
29	CXA	SE Caxias do Sul 1	95	KSH	SE Novo Hamburgo - Scharlau CEEE	161	SMD	SE Santa Maria 4 - BR - 158
30	CXC	SE Caxias do Sul 3	96	KSI	SE Santa Maria 1 CEEE	162	SME	SE Santa Maria 5 - Uglione
31	CXD	SE Caxias do Sul 4	97	KSR	SE Santa Rosa	163	SNA	SE Santiago 1
32	CXG	SE Caxias do Sul 7	98	KST	SE Santa Cruz 1 CEEE	164	SOL	SE Soledade
33	CXH	SE CAXIAS DO SUL 8	99	KSZ	SE São Borja 2 CEEE	165	SPA	SE São Pedro do Sul 1
34	DIA	SE Dois Irmãos 1	100	KTQ	SE Taquara	166	SQI	SE Saiqui
35	ECA	SE EUGÊNIO DE CASTRO	101	KUG	SE Bugres	167	SRB	SE Santa Rosa 2
36	EIA	SE ENTRE IJUÍ	102	KUJ	SE Usina Salto do Jacuí	168	SSC	SE São Sebastião do Caí 1
37	ENA	SE Encantado 1	103	KUT	UTE Alegrete 1 - ESUL	169	SSP	SE São Sepé 1
38	ENG	SE Englert	104	KVC	SE CANUDOS DO VALE - CERTEL	170	SUA	SE Sapucaia do Sul 1
39	ERA	SE ERVAL SECO	105	KVE	SE Venancio Aires 1 CEEE	171	TCO	SE Três Coroas

#	SE	Nome	#	SE	Nome	#	SE	Nome
40	ERB	SE Erechim 2	106	KVI	UHE JACUI	172	TFA	SE Triunfo 1
41	ERN	SE Usina De Ernestina	107	LIA	SE Livramento 1 - Wilson	173	TIN	SE Tainhas
42	ERS	SE Entre Rios do Sul	108	LJA	SE Lajeado 1	174	TJB	SE Tapejara 2
43	ESA	SE Esteio 1	109	LVA	SE Lagoa Vermelha 1	175	TMI	SE Três De Maio
44	ESB	SE ESTEIO 2	110	MAA	SE MATA	176	TPA	SE Três Passos
45	ETB	SE Estrela 2	111	MAB	SE Marco Baldo	177	TPR	SE Tapera 1
46	EVA	SE Estância Velha 1	112	MNA	SE Manoel Viana 1	178	TPT	SE Tenente Portela
47	FAB	SE Farroupilha 2	113	MRU	SE Marau	179	TQA	SE Taquari 1
48	FAR	SE Farroupilha 1	114	MTA	SE Montenegro 1 - Dr Mauricio Cardoso	180	TUP	SE Tupanciretã
49	FCU	SE Flores Da Cunha	115	MTB	SE Montenegro 2 - Parque Industrial	181	UIV	SE Usina do Ivaí
50	FEL	SE Feliz	116	NHA	SE Novo Hamburgo 1 - RS 239	182	URA	SE Uruguaiana 1 - Proficar
51	FOA	SE Formigueiro 1	117	NHB	SE NOVO HAMBURGO 2 - Guia Lopes	183	URB	SE Uruguaiana 2 - Plano Alto
52	FWE	SE Frederico Westphalen	118	NHC	SE Novo Hamburgo 3 - Canudos	184	URC	SE Uruguaiana 3 - Barra do Quarai
53	GAB	SE Garibaldi 2	119	NMT	SE Não Me Toque	185	URD	SE Uruguaiana 4 - Barragem Sanchuri
54	GAU	SE Gaurama	120	NPA	SE Nova Petrópolis	186	URE	SE Uruguaiana 7 - Jôquei Clube
55	GIR	SE Giruá	121	PAM	SE Palmeira Das Missões	187	URF	SE Uruguaiana 8
56	GLO	SE Glorinha	122	PFA	SE Passo Fundo 1	188	URI	SE URUGUAIANA 9
57	GMB	GRAMADO 2	123	PFC	SE Passo Fundo 3	189	VAC	SE Vacaria
58	GMD	SE Gramado	124	PFI	SE Paim Filho	190	VEP	SE Veranópolis
59	GPR	SE Guaporé	125	PIF	SE Passo do Inferno 2	191	VNB	SE Venâncio Aires 2 - Cidade Alta
60	GTA	SE Gravataí 1	126	PNT	SE Planalto	192	VSA	SE Vale do Sol 1
61	GVA	SE Getúlio Vargas	127	POA	SE Portão 1	193	YBC	SE Bianchini 1
62	HZT	SE Horizontina	128	PRB	SE Parobé	194	YFF	SE Fatima Trensurb
63	IBR	SE Ibirubá 1	129	PRI	SE Paraí	195	YMF	SE MSP-Springer
64	IQA	SE Itaqui 1 - Centro	130	PSA	Passo do Sobrado	196	YPX	SE Paramount Lansul
65	IQB	SE Itaqui 2 - Tuparay	131	QUA	SE Quaraí 1 - Cidade	197	YSW	SE Sitel
66	IVB	IVOTI	132	QUB	SE Quaraí 2 - Harmonia	198	YVO	SE Cimento Portland Gaúcho 2

Tabela 19 – Subestações atingidas

**Municípios:**

Município	Município	Município
ÁGUA SANTA	GAURAMA	RELVADO
AGUDO	GENERAL CAMARA	RIO DOS INDIOS
AJURICABA	GENTIL	RIO PARDO
ALECRIM	GETULIO VARGAS	RIOZINHO
ALEGRETE	GIRUA	ROCA SALES
ALEGRIA	GLORINHA	ROLADOR
ALPESTRE	GRAMADO	ROLANTE
ALTO FELIZ	GRAMADO DOS LOUREIROS	RONDA ALTA
AMETISTA DO SUL	GRAMADO XAVIER	RONDINHA
ANDRE DA ROCHA	GRAVATAI	ROQUE GONZALES
ANTA GORDA	GUABIJU	ROSARIO DO SUL

Município	Município	Município
ANTONIO PRADO	GUAPORE	SAGRADA FAMILIA
ARARICA	GUARANI DAS MISSOES	SALDANHA MARINHO
ARATIBA	HARMONIA	SALTO DO JACUI
ARROIO DO MEIO	HERVEIRAS	SALVADOR DAS MISSOES
ARROIO DO TIGRE	HORIZONTINA	SALVADOR DO SUL
ARVOREZINHA	HUMAITA	SANANDUVA
AUGUSTO PESTANA	IBARAMA	SANTA BARBARA DO SUL
AUREA	IBIRAIARAS	SANTA CLARA DO SUL
BARAO	IBIRAPUITA	SANTA CRUZ DO SUL
BARAO DO COTEGIPE	IBIRUBA	SANTA MARGARIDA DO SUL
BARRA DO GUARITA	IGREJINHA	SANTA MARIA
BARRA DO QUARAI	ILOPOLIS	SANTA MARIA DO HERVAL
BARRA DO RIO AZUL	IMIGRANTE	SANTA ROSA
BARRA FUNDA	INDEPENDENCIA	SANTA TEREZA
BARRACAO	INHACORA	SANTANA DA BOA VISTA
BARROS CASSAL	IPE	SANTANA DO LIVRAMENTO
BENJAMIN CONSTANT DO SUL	IPIRANGA DO SUL	SANTIAGO
BENTO GONCALVES	IRAI	SANTO ANGELO
BOA VISTA DAS MISSOES	ITAARA	SANTO ANTONIO DAS MISSOES
BOA VISTA DO BURICA	ITACURUBI	SANTO ANTONIO DO PALMA
BOA VISTA DO CADEADO	ITAPUCA	SANTO AUGUSTO
BOA VISTA DO SUL	ITAQUI	SANTO CRISTO
BOM JESUS	ITATIBA DO SUL	SANTO EXPEDITO DO SUL
BOM PRINCÍPIO	IVOTI	SAO BORJA
BOM PROGRESSO	JACUTINGA	SAO DOMINGOS DO SUL
BOM RETIRO DO SUL	JAGUARI	SAO FRANCISCO DE ASSIS
BOQUEIRAO DO LEAO	JAQUIRANA	SAO FRANCISCO DE PAULA
BOSSOROCA	JARI	SAO GABRIEL
BRAGA	JOIA	SAO JOAO DA URTIGA
BROCHIER	JULIO DE CASTILHOS	SAO JORGE
CACAPAVA DO SUL	LAGOA BONITA DO SUL	SAO JOSE DAS MISSOES
CACEQUI	LAGOA VERMELHA	SAO JOSE DO HORTENCIO
CACHOEIRA DO SUL	LAGOAO	SAO JOSE DO INHACORA
CACHOEIRINHA	LAJEADO	SAO JOSE DO OURO
CACIQUE DOBLE	LAJEADO DO BUGRE	SAO JOSE DO SUL
CAICARA	LIBERATO SALZANO	SAO JOSE DOS AUSENTES
CAMARGO	LINDOLFO COLLOR	SAO LEOPOLDO
CAMBARA DO SUL	LINHA NOVA	SAO LUIZ GONZAGA
CAMPESTRE DA SERRA	MACAMBARA	SAO MARCOS
CAMPINA DAS MISSOES	MACHADINHO	SAO MARTINHO
CAMPINAS DO SUL	MANOEL VIANA	SAO MARTINHO DA SERRA
CAMPO BOM	MARATA	SAO NICOLAU
CAMPO NOVO	MARAU	SAO PAULO DAS MISSOES
CANDELARIA	MARCELINO RAMOS	SAO PEDRO DAS MISSOES

Município	Município	Município
CANDIDO GODOI	MARIANO MORO	SAO PEDRO DO BUTIA
CANELA	MATA	SAO PEDRO DO SUL
CANOAS	MATO LEITAO	SAO SEBASTIAO DO CAI
CAPAO BONITO DO SUL	MAXIMILIANO DE ALMEIDA	SAO SEPE
CAPAO DO CIPO	MIRAGUAI	SAO VALENTIM
CAPELA DE SANTANA	MONTAURI	SAO VALENTIM DO SUL
CAPITAO	MONTE ALEGRE DOS CAMPOS	SAO VALERIO DO SUL
CARLOS BARBOSA	MONTE BELO DO SUL	SAO VENDELINO
CARLOS GOMES	MONTENEGRO	SAO VICENTE DO SUL
CASCA	MORMACO	SAPIRANGA
CASEIROS	MORRO REUTER	SAPUCAIA DO SUL
CATUIPE	MUCUM	SARANDI
CAXIAS DO SUL	MUITOS CAPOES	SEBERI
CENTENARIO	MULITERNO	SEDE NOVA
CERRO BRANCO	NAO-ME-TOQUE	SEGREDO
CERRO LARGO	NONOAI	SENADOR SALGADO FILHO
CHARRUA	NOVA ALVORADA	SERAFINA CORREA
CHIAPETTA	NOVA ARACA	SÉRIO
CIRIACO	NOVA BASSANO	SERTAO
COLINAS	NOVA BOA VISTA	SETE DE SETEMBRO
CONSTANTINA	NOVA BRESCIA	SEVERIANO DE ALMEIDA
COQUEIRO BAIXO	NOVA CANDELARIA	SINIMBU
CORONEL BICACO	NOVA ESPERANCA DO SUL	SOBRADINHO
CORONEL PILAR	NOVA HARTZ	SOLEDADE
COTIPORA	NOVA PADUA	TAPERA
CRISSIUMAL	NOVA PETROPOLIS	TAQUARA
CRISTAL DO SUL	NOVA PRATA	TAQUARI
CRUZ ALTA	NOVA ROMA DO SUL	TAQUARUCU DO SUL
CRUZALTENSE	NOVA SANTA RITA	TENENTE PORTELA
CRUZEIRO DO SUL	NOVO BARREIRO	TEUTONIA
DAVID CANABARRO	NOVO CABRAIS	TIRADENTES DO SUL
DERRUBADAS	NOVO HAMBURGO	TOROPI
DEZESSEIS DE NOVEMBRO	NOVO MACHADO	TRES ARROIOS
DILERMANDO DE AGUIAR	NOVO XINGU	TRES COROAS
DOIS IRMAOS	PAIM FILHO	TRES DE MAIO
DOIS IRMAOS DAS MISSOES	PALMEIRA DAS MISSOES	TRES PALMEIRAS
DOIS LAJEADOS	PALMITINHO	TRES PASSOS
DOUTOR MAURICIO CARDOSO	PARAI	TRINDADE DO SUL
DOUTOR RICARDO	PARAISO DO SUL	TRIUNFO
ENCANTADO	PARECI NOVO	TUCUNDUVA
ENGENHO VELHO	PAROBE	TUNAS
ENTRE RIOS DO SUL	PASSA SETE	TUPANCI DO SUL
ENTRE-IJUIS	PASSO DO SOBRADO	TUPANCIRETA
EREBANGO	PASSO FUNDO	TUPANDI

Município	Município	Município
ERECHIM	PAULO BENTO	TUPARENDI
ERNESTINA	PAVERAMA	UBIRETAMA
ERVAL GRANDE	PEJUCARA	UNIAO DA SERRA
ERVAL SECO	PICADA CAFE	UNISTALDA
ESMERALDA	PINHAL DA SERRA	URUGUAIANA
ESPERANCA DO SUL	PINHAL GRANDE	VACARIA
ESPUMOSO	PINHEIRINHO DO VALE	VALE DO SOL
ESTACAO	PINTO BANDEIRA	VALE REAL
ESTÂNCIA VELHA	PIRAPO	VANINI
ESTEIO	PLANALTO	VENANCIO AIRES
ESTRELA	PONTE PRETA	VERA CRUZ
ESTRELA VELHA	PORTAO	VERANOPOLIS
EUGENIO DE CASTRO	PORTO LUCENA	VESPASIANO CORREA
FAGUNDES VARELA	PORTO MAUA	VIADUTOS
FARROUPILHA	PORTO VERA CRUZ	VICENTE DUTRA
FAXINALZINHO	PORTO XAVIER	VICTOR GRAEFF
FAZENDA VILANOVA	PRESIDENTE LUCENA	VILA FLORES
FELIZ	PROTASIO ALVES	VILA MARIA
FLORES DA CUNHA	PUTINGA	VILA NOVA DO SUL
FORMIGUEIRO	QUARAI	VISTA ALEGRE
FORTALEZA DOS VALOS	QUATRO IRMAOS	VISTA ALEGRE DO PRATA
FREDERICO WESTPHALEN	QUEVEDOS	VISTA GAUCHA
GARIBALDI	QUINZE DE NOVEMBRO	VITORIA DAS MISSOES
GARRUCHOS	REDENTORA	

Tabela 20 – Municípios atingidos

## 8. DANOS CAUSADOS AO SISTEMA ELÉTRICO

Essa seção tem como objetivo descrever os danos causados ao sistema elétrico, incluindo a relação dos equipamentos atuados ou com algum tipo de avaria e suas funções dentro do sistema elétrico.

- A. Linha/Subestação** = Dispositivos de alta tensão na distribuição destinado a proteger circuitos interligados no sistema elétrico de potência;
- B. Disjuntor/Alimentador** = Equipamento de proteção de média tensão destinado a proteger redes troncais de alimentadores, geralmente instalado em subestações;
- C. Religador** = Equipamento de proteção de média tensão destinado a proteger redes troncais de alimentadores, geralmente instalado ao longo da rede de distribuição;
- D. Demais Chaves** = Dispositivos tripolares inseridos na média tensão destinado a flexibilizar manobras entre ramais de alimentadores, instaladas ao longo da rede de distribuição;

- E. Chave Fusível** = Equipamento de proteção de média tensão destinado a proteger ramais de alimentadores, instaladas ao longo da rede de distribuição;
- F. Trafo Circuito** = Equipamento destinado a rebaixar níveis de tensão para consumo de energia. Este equipamento também possui chaves fusíveis destinadas a sanar defeitos ocorridos na rede de baixa tensão e no próprio equipamento;

Na tabela de Hierarquia dos dispositivos, demonstramos a quantidade de desarmes nos diferentes tipos de equipamentos descritos anteriormente.

Para a melhoria do entendimento sobre a importância dos equipamentos para o sistema elétrico afetados durante o período do evento climático, segue a hierarquia dos dispositivos na rede de distribuição.

Hierarquia	Sigla	Nome do Dispositivo
1	SE	Subestação
2	DJT	Disjuntor
3	REL	Religador
4	CHD	Demais Chaves
5	CFU	Chave Fusível
6	TRF	Estação Transformadora

Tabela 21 – Hierarquia dos dispositivos

Diante a informação sobre a hierarquia dos dispositivos, segue tabela com o total dos dispositivos afetados.

Dispositivo	Quantidade
Subestação	<b>4</b>
Disjuntor	<b>388</b>
Religador	<b>2.006</b>
Demais Chaves	<b>1.828</b>
Chave Fusível	<b>7.679</b>
Estação Transformadora	<b>16.168</b>

Tabela 22 – Dispositivos afetados durante o período do evento climático

## 9. INTERVENÇÃO REALIZADA E AÇÕES PARA REESTABELECIMENTO DO SISTEMA

A RGE está estruturada para atender seus consumidores buscando o equilíbrio entre o atendimento da legislação que rege o setor elétrico bem como a satisfação e qualidade dos serviços prestados aos seus consumidores, de forma sustentável.

Porém, para situações de eventos climáticos severos é inevitável que o reestabelecimento do sistema não possua o mesmo imediatismo do que geralmente é percebido em condições normais de operação. Ainda assim, mesmo nestas condições, a RGE procura reestabelecer o sistema elétrico na maior brevidade possível para a maior parte de seus consumidores respeitando, é claro, suas prioridades de atendimento a exemplo de condições que apresentam risco que superam qualquer outra prioridade estabelecida.

A RGE possui uma estratégia de logística de equipes leves multitarefas, em que o planejamento das atividades é realizado por processos. Esse conceito de equipes multitarefas permite a flexibilidade na mobilização de equipes para serviço de natureza diferente, à medida em que há uma necessidade não planejada, como por exemplo um evento climático extremo em sua área de concessão, em que as equipes são migradas para o processo dos atendimentos emergenciais.

Durante as fortes chuvas e enchentes que assolaram o Rio Grande do Sul trouxeram desafios significativos para a reconstrução da rede elétrica no estado. As equipes de campo enfrentaram dificuldades logísticas significativas, como estradas obstruídas, pontes danificadas e áreas alagadas e de péssimo acesso devido aos danos causados pelas chuvas e ventos. Esses obstáculos dificultaram o transporte de materiais e equipamentos.

Quanto ao detalhamento do impacto das enchentes no sistema de subtransmissão, segue abaixo alguns números e demais considerações:

- ✓ 04 Subestações alagadas (SE Estrela – religada e totalmente recuperada, SE Roca Sales – religada e em recuperação, SE Esteio 1 – desligada e ainda alagada e SE Feliz – não houve danos);
- ✓ 16 eventos em linhas de subtransmissão em consequência das enchentes;
- ✓ 05 torres colapsadas nos municípios de Estrela, Lajeado, Candelária e Giruá;
- ✓ 02 Travessias de rio interrompidas devido à queda de torres e reconstruídas (circuito duplo LD Lajeado 2 x Estrela – Rio Taquari e LD Lajeado 1 x Arroio do Meio – Rio Forqueta);
- ✓ 6 km de cabos danificados e substituídos em linhas;
- ✓ 14 postes de fibra de grande porte instalados na reconstrução de trechos danificados das redes;
- ✓ Cabos elevados no município de Rio Pardo para permitir a energização da LD Santa Cruz 1 x Rio Pardo;
- ✓ Diversas estruturas estaiadas devido a risco de queda;

- ✓ Uso de recursos diferenciados para acesso, inspeção e recomposição do sistema: 4 helicópteros (Aeronáutica, CEMIG e da Havan), 1 veículo anfíbio do exército, 6 barcos, além de diversas retroescavadeiras, drones, antenas Starlink, entre outros.

No gráfico abaixo, pode ser verificado que a quantidade de equipes disponíveis durante o mês possui um comportamento constante (linha em vermelho “# Equipes”). As quedas nas quantidades de equipes observadas não se devem a desmobilização das mesmas e sim das necessidades de descanso, recomposição de equipes, reposição de materiais entre outras situações. Conforme já citado as situações mais críticas tiveram início no dia 29/04, tendo se intensificado ao longo dos dias seguintes. Assim, o processo de migração das equipes para o atendimento emergencial foi sendo realizado, e nos dias 30/04, 01/05 e 02/05, foram registradas as maiores quantidade de horas em processo emergencial, apresentando um aumento de aproximadamente 187% em relação à média do mês:

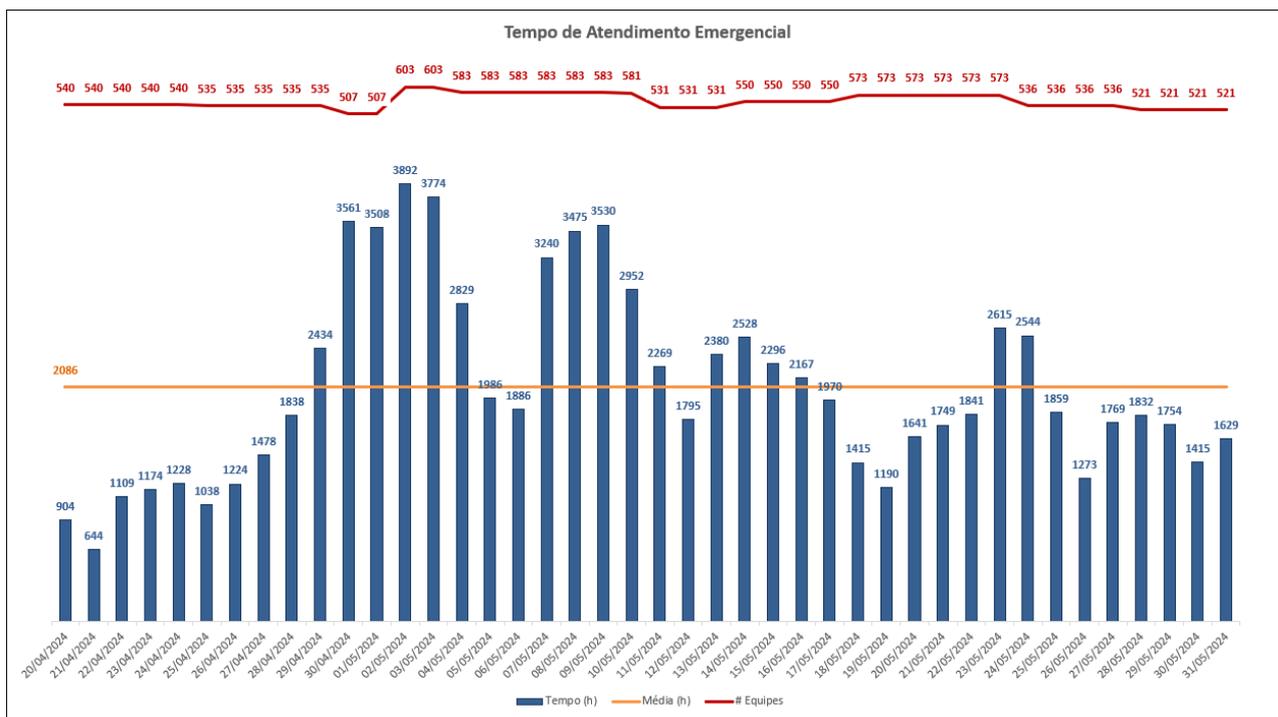


Gráfico 3 – Tempo em atividades emergenciais pela Disponibilidade de Equipes – abril e maio/24

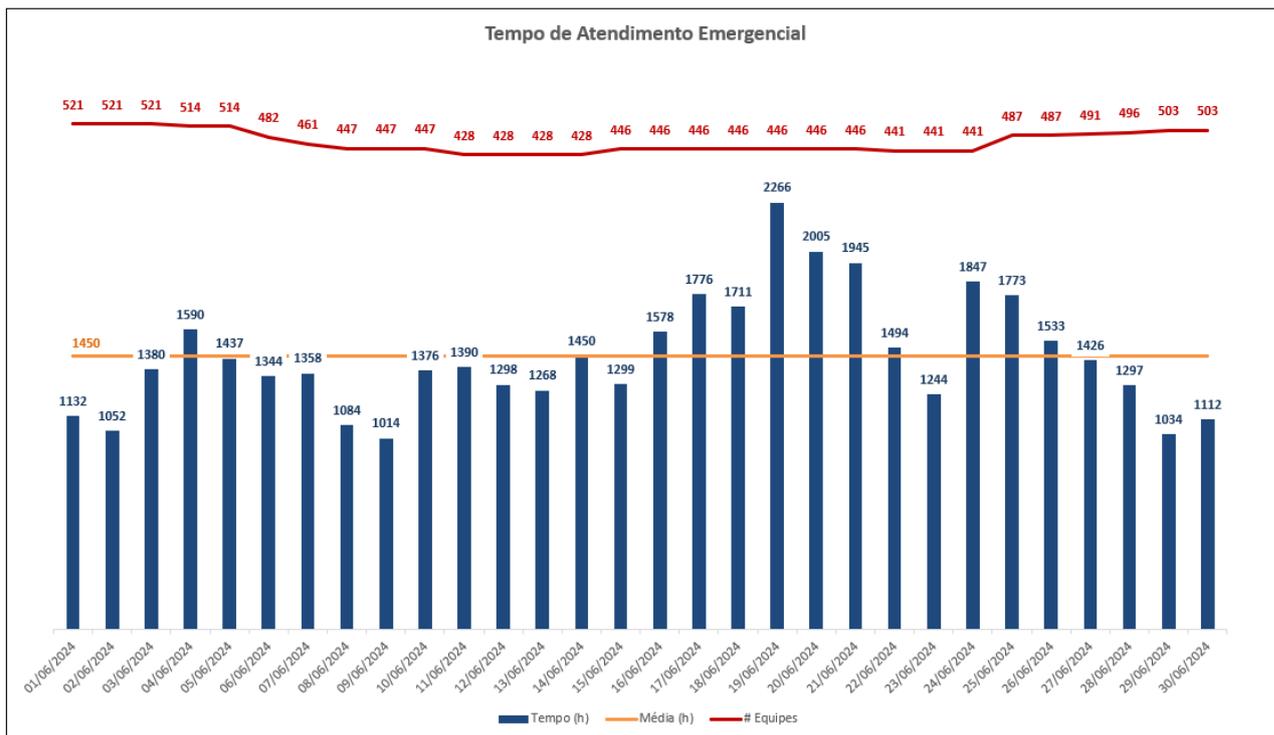


Gráfico 3 – Tempo em atividades emergenciais pela Disponibilidade de Equipes – junho/24

Cabe ressaltar que os gráficos acima que demonstram os acréscimos de equipes para realização dos atendimentos emergenciais, as equipes de apoio de outras distribuidoras não possuíam o sistema de mobilidade da RGE, sendo assim, todo esse contingente não foi contabilizado na composição destes gráficos.

Ainda com relação ao universo das interrupções registradas na rede de distribuição, abaixo apresentaremos números significativos contabilizados no maior desastre climático da história do Rio Grande do Sul:

- ✓ **28.073 interrupções confirmadas** (causa clima) em pouco mais de 60 dias nos municípios da área de concessão da RGE;
- ✓ **3.394 acionamentos de equipes pesadas (AMs)** em eventos distintos, sendo este, o maior volume histórico em um único evento;
- ✓ **9.072 postes substituídos**, representando 101% da meta do pleito de postes em maio de 2024;
- ✓ **980 transformadores trocados**, superando em 251% o volume de equipamentos da enchente ocorrida em setembro de 2023;
- ✓ **Reconstrução de aproximadamente 207 quilômetros de rede**, correspondendo a 76% da quantidade de km de todo o plano de confiabilidade planejado em 2024.

Outra ação ainda não citada neste documento foi a contratação emergencial de 37 equipes extras, especializadas em construção e manutenção de redes, conferindo um adicional de 159 colaboradores terceirados, os quais resultaram em R\$ 13 milhões desembolsados em serviços prestados.

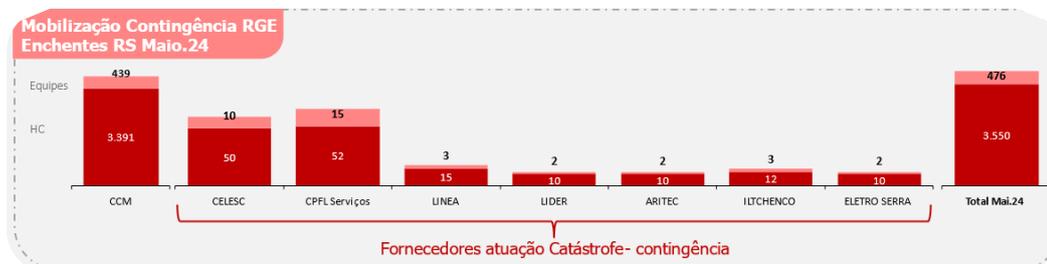
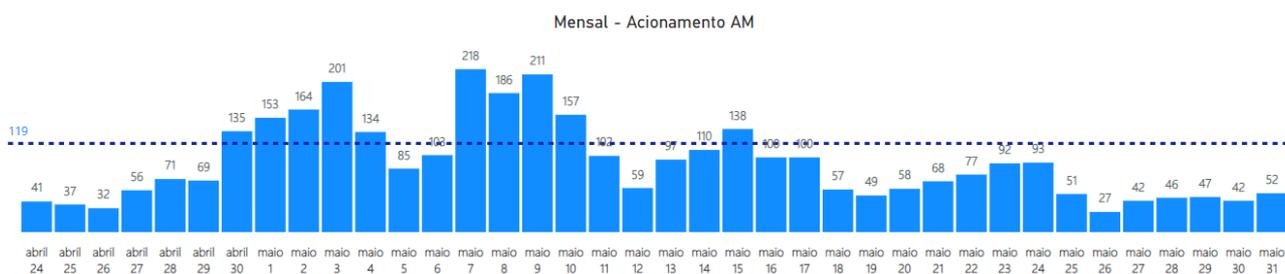


Figura 39 – Mobilização de contingência na RGE – maio de 2024

Ainda com relação aos acionamentos de equipes pesadas (na RGE utilizamos a nomenclatura: Acionamentos de Manutenção – AM / CCM), a distribuidora dispõe de veículos preparados e equipados através de suas equipes contratadas que foram direcionadas estritamente para realização das manutenções críticas, como troca de postes, transformadores, demais equipamentos de distribuição de classe 15 kV, entre outros. Os gráficos abaixo representam o volume de acionamentos destas equipes empenhadas nas manutenções.

Período: 24/04 a 31/05



Período: 01/06 a 30/06

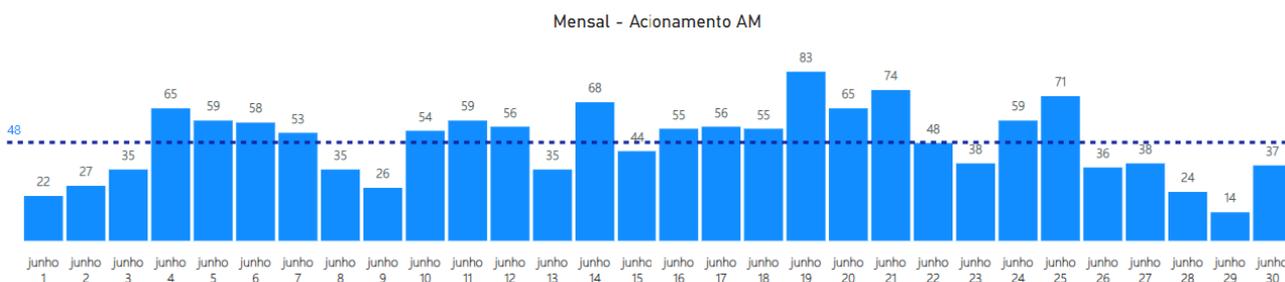


Gráfico 4 – Volume de AM diário

Conforme pode ser observado no gráfico de Volume de AM diário, a média de acionamentos de AM entre 24 de abril e 31 de maio foi igual a 118. Considerando o mesmo período do ano passado, a média de acionamentos foi igual a 35. Ou seja, comparando a volumetria de eventos com acionamento de AMs nesses períodos, houve um acréscimo 2,37 vezes no valor médio. Adicionalmente, comparando o quantitativo diário de acionamentos de AM no período de 24 de abril a 31 de maio, observa-se que em todos os dias, com exceção dos dias 26/04 e 26/05, a volumetria de acionamentos permaneceu superior à média do mesmo período do ano anterior. Esses números referem-se apenas às equipes contratadas, no entanto, houve equipes advindas de outras distribuidoras para auxiliar nos trabalhos de reconstrução da infraestrutura de rede. É importante frisar que o incremento deste tipo de recurso é mais difícil que o de equipes típicas de atendimentos emergenciais de menor complexidade. Tal dificuldade se dá, entre outras situações, devido ao ferramental especial utilizado por tais equipes, eletricitas preparados para tais atividades e principalmente, no caso do evento aqui discutidos, a dificuldade de acesso aos locais afetados, ou seja, existiu durante a maior parte do mês a falta de acesso a equipes pesadas e, quando do acesso a falta de condições seguras para a realização das tarefas de tais equipes.

A RGE também realizou a aquisição de 12 geradores de 75 a 163 kVA, proporcionando o atendimento à clientes especiais e sensíveis durante a contingência, como por exemplo, hospitais, bombas de captações de água, abrigos, entre outros.

Essa mobilização massiva contou ainda com a criação de dois novos depósitos para o abastecimento de materiais no Vale do Taquari, contabilizando um total de 5 depósitos em uma das regiões mais impactadas no Sul.

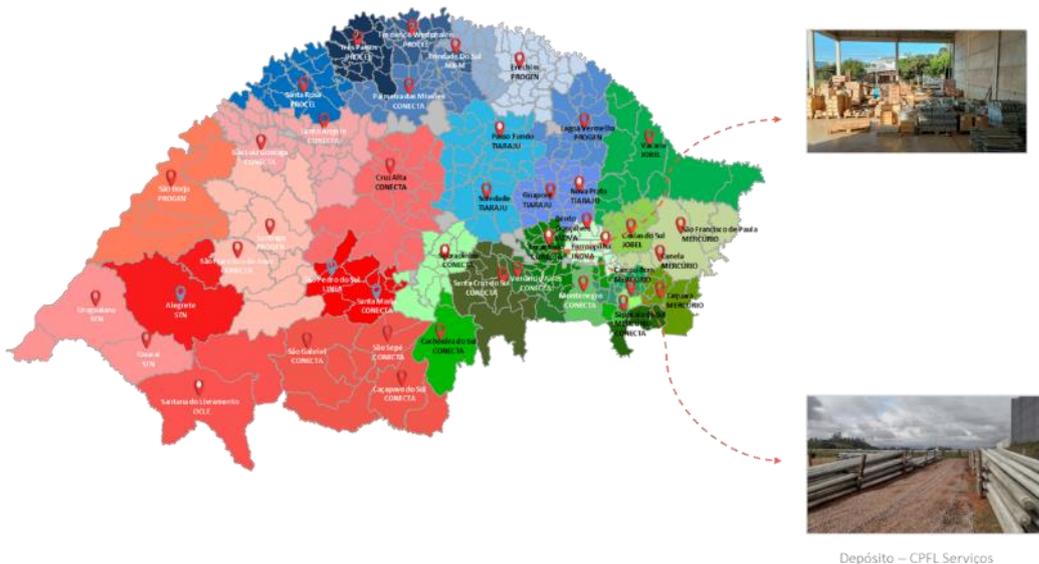


Figura 40 – Localização dos novos depósitos

As consequências do acréscimo na quantidade de ocorrências emergenciais, juntamente as inúmeras dificuldades já intensamente detalhadas em tópicos anteriores, atreladas as características específicas e árduas de manutenção emergencial que foram executadas para o restabelecimento da energia elétrica destas interrupções, podem ser constatados no acréscimo dos tempos parciais das ocorrências classificadas com situação de emergência, quando comparado as médias das demais ocorrências presentes nos meses de abril, maio e junho deste ano. Abaixo segue o quadro das parcelas dos tempos de atendimento, segregados pelas regionais de atuação da RGE.

REGIONAL	TMP	TMD	TME	TMA
CANOAS	334%	149%	384%	318%
CENTRAL	166%	147%	219%	171%
MISSÕES	174%	162%	245%	185%
Norte	147%	126%	171%	148%
PAMPAS	171%	150%	255%	178%
PLANALTO	196%	157%	242%	204%
SERRA	184%	155%	271%	192%
VALE DO RIO PARDO	196%	106%	234%	189%
VALE DO TAQUARI	213%	119%	257%	204%
VALE DOS SINOS	298%	149%	329%	273%

Tabela 23 – Impacto nos Tempos Parciais de Atendimento

Em outra via, nossa Central de Atendimento ao Cliente (Call Center), registrou um grande volume de reclamações provocado pelas fortes tempestades que atingiu a área de concessão da Distribuidora. Na média dos meses de abril e maio, o Percentual de Chamadas Atendidas sem expurgo e o indicador de abandono sem expurgo apresentaram valores de 87,38% e 1,46% respectivamente. Como forma de demonstrar esse grande impacto, podemos observar as evoluções

mensais do indicador INS (Indicador de Nível de Serviço) para o período de abril e maio de 2024, bem como o indicador de chamadas abandonadas no mesmo período.

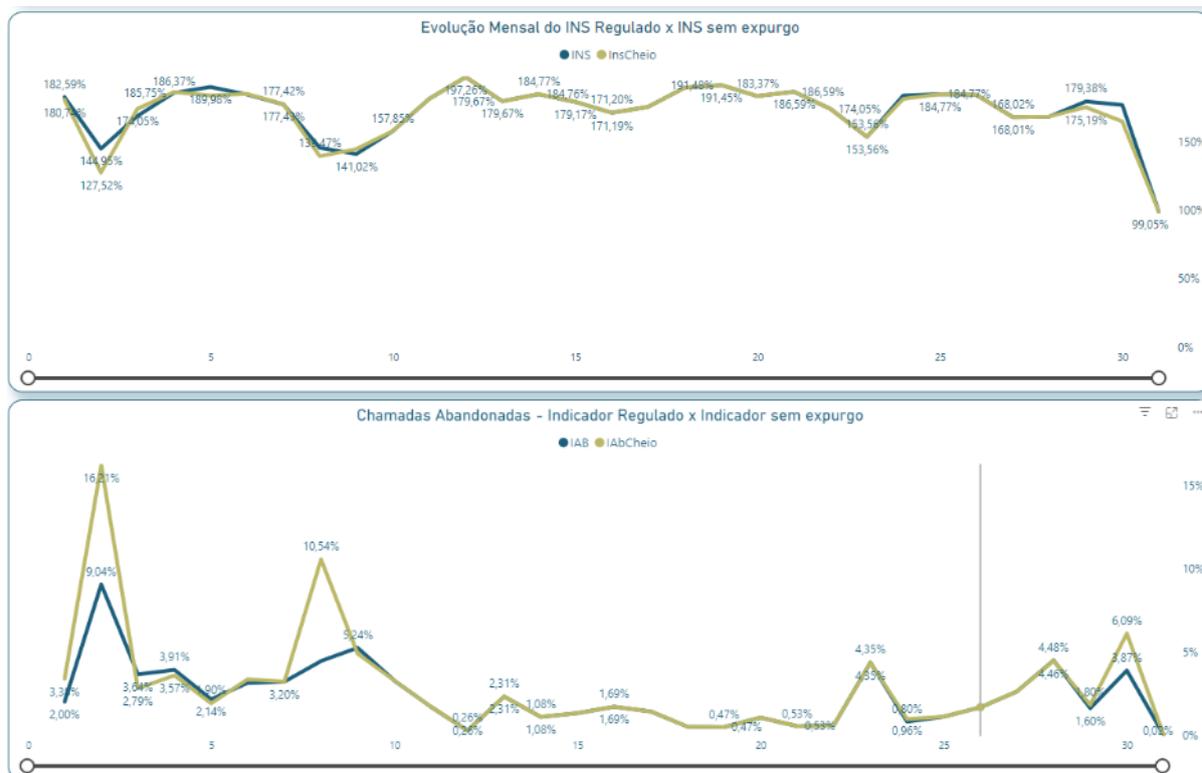


Gráfico 5 – Dificuldade no atendimento a chamadas telefônicas

Fonte: Consulta no site da ANEEL  
<https://portalrelatorios.aneel.gov.br/diario/diario>

## 10. PERÍODO DO EVENTO E DEMAIS INFORMAÇÕES RELACIONADAS

Para mensurar o período real de impacto dos eventos meteorológicos foram contabilizados os clientes interrompidos em intervalos de 5 minutos. Destaca-se que para identificar o fim do Evento foi utilizado o critério matemático de restabelecimento de 90% dos clientes interrompidos entre o início e o pico. Entende-se que este critério matemático corrobora o transbordo de ocorrências causadas pelo deslocamento do Evento Meteorológico.

O gráfico a seguir exemplifica o critério utilizado para determinar o início e fim do Evento Meteorológico, o qual considera o período em que a RGE realmente foi impactada pelo evento. As colunas que informam “Início e Fim” identificam o início e o fim do evento considerado pela RGE para delimitação do evento considerando o volume de clientes interrompidos.

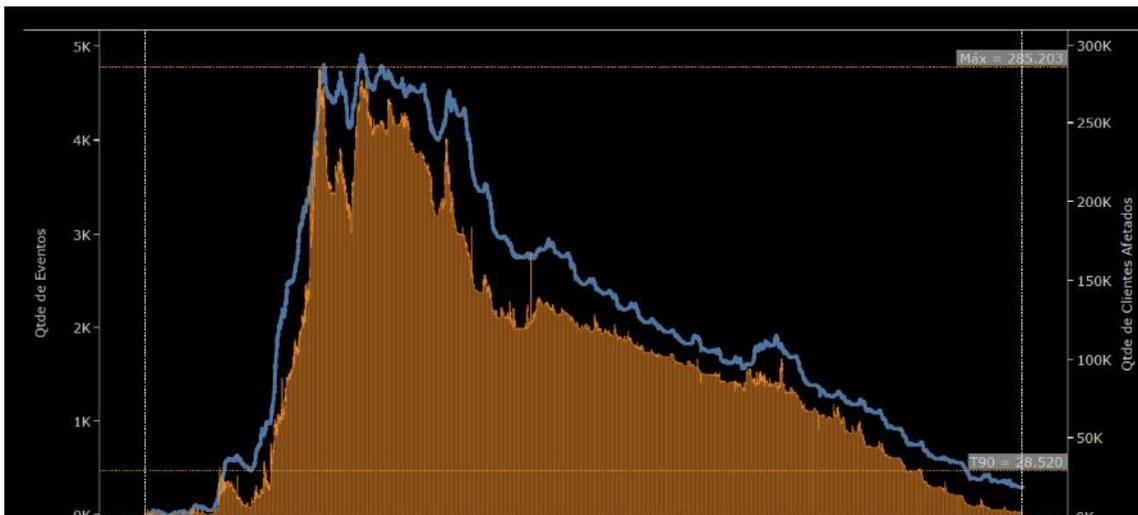


Gráfico 6 – Critério para determinar Início e Fim do Evento Meteorológico 24 de abril a 30/05/2024

Dessa forma, a faixa de tempo considerada para classificação das interrupções decorrentes do Evento Climático pelo critério da soma de CHI é a mostrada abaixo:

Período	Dia	Horário
<b>Início</b>	29/04/2024	02:00
<b>Fim</b>	30/05/2024	15:30

Tabela 24 – Período de início e fim do evento

A RGE considera importante evidenciar o entendimento acerca da utilização da curva resultante do CHI observado no evento climático e, conseqüentemente, a marca de restabelecimento de 90% dos clientes desligados (retorno da condição normal de atendimento). Tal curva é referenciada ao impacto observado em toda a abrangência do evento climático gerador do ISE, em outras palavras, é a somatória simples de todas as interrupções com causa lastreada ao evento climático. Tal observação é necessária para mensurar o impacto global do evento.

A RGE também adotou a observação da visão do laudo climático por região de atuação da distribuidora no estado. Os últimos laudos climáticos têm nos proporcionados tal visão e, temos colocado os horários observados no laudo por região. Tal expediente tem como objetivo trazer tanto a visão geral quanto a visão regionalizada do evento e seus diferentes momentos de impacto.

Por fim, garantimos que todos os horários observados nos laudos regionalizados estão contidos no intervalo observado para a área de abrangência total, exceto somente os municípios que emitiram Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, mantendo assim a correta aplicação do processo de análise e caracterização do relatório.

Foram identificados eventos com impedimento de restabelecimento devido a condições atípicas e severas além de terem origem nexos causais relacionadas a natureza, corroborando de fato o impacto de Evento Meteorológico severo. Como forma de ilustrar os danos causados em nosso sistema, a tabela a seguir contém alguns exemplos de ocorrências que contribuíram para a formação de CHI.

OCORRÊNCIAS	INÍCIO	FIM	REGIONAL	CLIENTES	CHI	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
610621470	29/04/2024 12:20	21/05/2024 17:19	CENTRAL	3	1.599	Estrada destruída, sem acesso. Chegando ao local foi identificado poste e ponte caídos, entretanto o rio ainda permanece muito cheio.
610602955	29/04/2024 15:11	05/05/2024 10:07	SERRA	90	3.396	Localizados 6 postes de 12 metros com estrutura compacta, substituído um transformador monofásico, reaprumado poste de concreto, além de emendar condutores danificados e a realização de podas na vegetação local.
610602878	29/04/2024 15:11	08/05/2024 21:32	SERRA	27	1.770	Substituído 6 postes 12/4, estrutura compacta monofásica completa, 500m de cabo compacto 120mm bitola, 1 transformador monofásico 15kVA, reaprumado 1 poste concreto, refeito ramais, emendados cabos, realizado podas.
69664405	29/04/2024 18:17	11/05/2024 20:54	VALE DO TAQUARI	18	5.231	Local com riscos eminentes de deslizamentos, trocado cruzetas e isoladores, além da retirada de árvore e podas em diferentes locais. Substituído 7 postes de concretos de 12 metros cônicos e refeito rede média tensão compacta.
610612515	30/04/2024 02:36	09/05/2024 18:18	VALE DO RIO PARDO	115	26.641	Após liberação de acesso devido a enchente foi necessário a substituição de postes caídos.
69668303	30/04/2024 13:22	03/05/2024 09:32	VALE DO RIO PARDO	167	11.382	Em virtude do alagamento impossibilitando qualquer possibilidade de acesso, após liberação da defesa civil foi substituído 4 postes primários a jusante da chave 961926.
69670163	30/04/2024 18:08	04/05/2024 23:35	VALE DO TAQUARI	958	93.736	Substituído 5 postes caídos, foi possível realizar a troca somente após abaixar o volume de água devido as enchentes.
610635302	30/04/2024 18:19	08/05/2024 23:32	VALE DO TAQUARI	103	20.312	Localizado 32 postes caídos, devido a enchente ao local, houve a necessidade de deixar o volume de água abaixar para possibilitar a substituição.
69670500	30/04/2024 18:59	06/05/2024 13:08	CENTRAL	2	276	No local foi localizado estradas alagadas e/ou com pontes caídas, além da necessidade de substituição 5 postes, condutor rompido próximo ao transformador operativo 623332.
5000412	01/05/2024 03:47	03/05/2024 12:22	SERRA	7.461	20.338	Houve dificuldade de chegar ao religador fonte pois foi localizado três pontos de estradas interditadas e três barreiras caídas. Apesar de todas as dificuldades de acesso foi constatado problemas de sinais quanto a comunicação no local.
610648904	01/05/2024 04:42	07/06/2024 16:23	VALE DO RIO PARDO	73	65.675	Sem acesso ao local, foram localizados 17 postes avariados em local totalmente alagado.

OCORRÊNCIAS	INÍCIO	FIM	REGIONAL	CLIENTES	CHI	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
610602924	01/05/2024 09:14	06/05/2024 18:20	PLANALTO	228	29.433	Foi localizado postes caídos em local com impossibilidade de acesso. As equipes estiveram no local em três momentos, porém somente na última tentativa foi possível realizar a substituição no local.
69676163	01/05/2024 09:27	10/05/2024 16:04	PLANALTO	13	2.894	Identificada ponte deslizada próxima do local, localizado 6 postes caídos. Houve a necessidade de abertura de passagem para liberação de acesso e troca.
610612751	01/05/2024 09:33	22/05/2024 19:19	PLANALTO	4	2.055	Devido as enchentes, foi localizado a falta de 10 postes com estruturas completas levadas pela enxurrada, sem acesso para efetuar todo o levantamento. Necessário refazer estrada e cabeceira da ponte.
610607026	01/05/2024 10:27	11/05/2024 10:11	VALE DO TAQUARI	424	46.779	Foi necessário a substituição de mais de 20 postes, entretanto após a redução do volume de água no local, foi necessário realizar reparos em duas etapas (dois dias de conclusão).
610609081	01/05/2024 13:56	11/05/2024 17:55	SERRA	10	2.063	Houve a necessidade de substituir 6 postes caídos, entretanto a demora ocorrer em virtude da falta de acesso, falta de segurança em virtude das enchentes.
69686754	01/05/2024 21:20	06/05/2024 13:37	MISSÕES	8	898	Localizada estrada com ponte queimada em frente a uma escola, foi necessário reparos no acesso, para possibilitar a substituição de 12 postes com estrutura completa e mais um transformador avariado, além de emendas de condutores.
69685193	02/05/2024 03:38	05/05/2024 18:33	VALE DOS SINOS	565	17.216	Localizados postes caídos, porém, foi identificado postes caídos a jusante da chave 928410. Foi necessário apumar poste MT e substituir outros 9 postes primários.
69685995	02/05/2024 09:39	20/05/2024 21:35	PLANALTO	11	4.883	Localizada estrada e postes caídos, a demora no restabelecimento foi em virtude de local totalmente sem acesso.
69685181	03/05/2024 09:35	01/06/2024 08:45	CANOAS	1.260	437.586	Por solicitação da defesa civil, foi necessário realizar abertura de religador pois a água novamente voltou a subir. Impossibilidade total sem acesso.
610633747	05/05/2024 02:27	15/05/2024 17:26	VALE DOS SINOS	431	25.672	Foram substituídos 3 postes de 12 metros, após liberação de acesso. Houve demora em virtude de falta de segurança ao local.
610606204	05/05/2024 06:46	07/05/2024 20:03	VALE DOS SINOS	92	1.698	Substituição de três postes cônicos além de 150 metros de multiplexado e 150 de ramais. Adicionalmente foi reapumado poste da estrutura do transformador operativo 572773.
5000831	05/05/2024 10:09	18/05/2024 14:55	SERRA	3	950	No local houve deslizamento de terra, barreiras caídas, e após liberação de acesso ocorreu a troca de 3 postes primários.
69677913	06/05/2024 13:00	16/05/2024 18:00	VALE DO RIO PARDO	372	3.077	Foi necessário realizar o corte de condutores para isolar área inundada com postes caídos. Local sem acesso, ponte interdita e área totalmente inundada.
5000554	06/05/2024 19:33	11/05/2024 20:34	VALE DO TAQUARI	614	7.484	Entre os religadores 1049515 e 1046746 foi identificado 3 postes caídos em trecho alagado. Em uma segunda inspeção foi localizado mais de 10 postes caídos e trecho com redes totalmente inexistentes (enxurrada)
610617423	06/05/2024 19:42	11/05/2024 19:28	VALE DO TAQUARI	162	19.402	Identificado 7 postes danificados com estrutura completa além das substituições de cruzetas e transformador avariado. Foi necessário a abertura de passagem para

OCORRÊNCIAS	INÍCIO	FIM	REGIONAL	CLIENTES	CHI	DESCRIÇÃO DA OCORRÊNCIA
						troca do primeiro poste próximo saída de ramal da chave operativa 5446.
610624237	10/05/2024 12:19	04/06/2024 19:53	VALE DO RIO PARDO	69	38.531	Em inspeção foi localizada ponte interditada e rede abaixo de água. Foi necessário trocar poste e cruzeta no local.
610613119	13/05/2024 14:44	13/05/2024 19:50	VALE DO TAQUARI	257	786	Localizado poste caído a frente da chave 1037117, porém não foi realizado a substituição de imediato em virtude de ponte caída, além do risco de deslizamento. Houve interdições de estradas ao redor do defeito.

Tabela 25 – Exemplos de ocorrências que contribuíram para a formação de CH

Desta forma somente foram relacionadas as ocorrências contabilizadas com as seguintes causas: **ÁRVORE OU VEGETAÇÃO, VENTO, EROÇÃO, INUNDAÇÃO e DESCARGA ATMOSFÉRICA.**

O volume de CHI emergencial com origem causal **ÁRVORE OU VEGETAÇÃO, VENTO, EROÇÃO, INUNDAÇÃO e DESCARGA ATMOSFÉRICA**, contabilizou **48.488.463** no período considerado para o Evento, ultrapassando o valor de referência previsto no Módulo 1 do PRODIST para a área de Concessão da RGE. A seguir é possível observar no mapa de calor o total de CHI e CI expurgado por região na RGE.

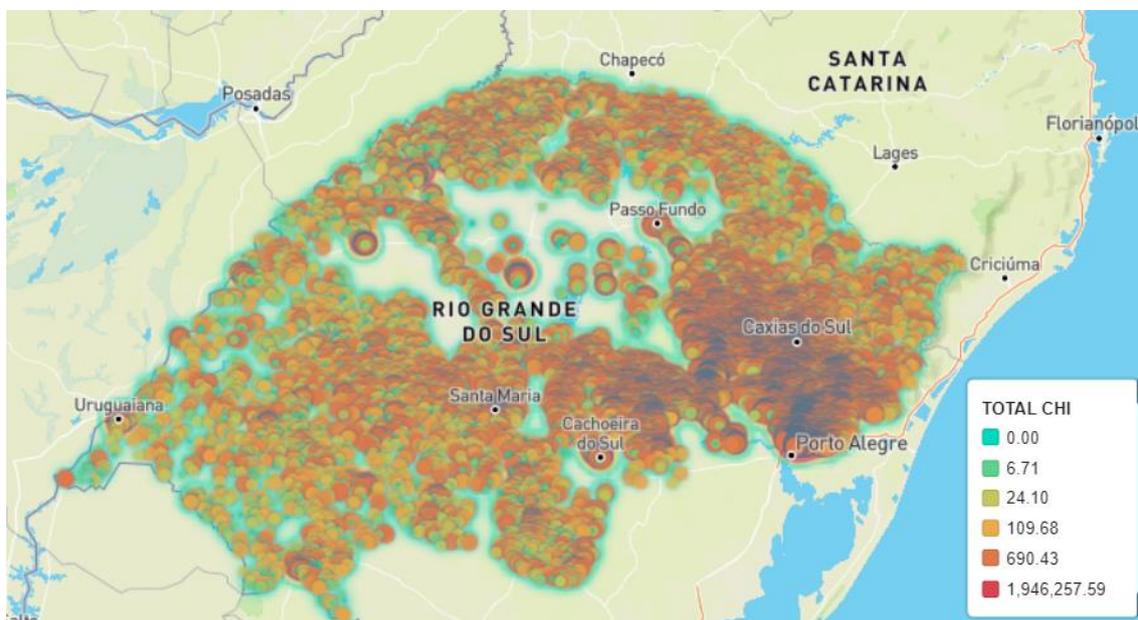


Figura 41 - Mapa do total de CHI (causas clima) por região na RGE

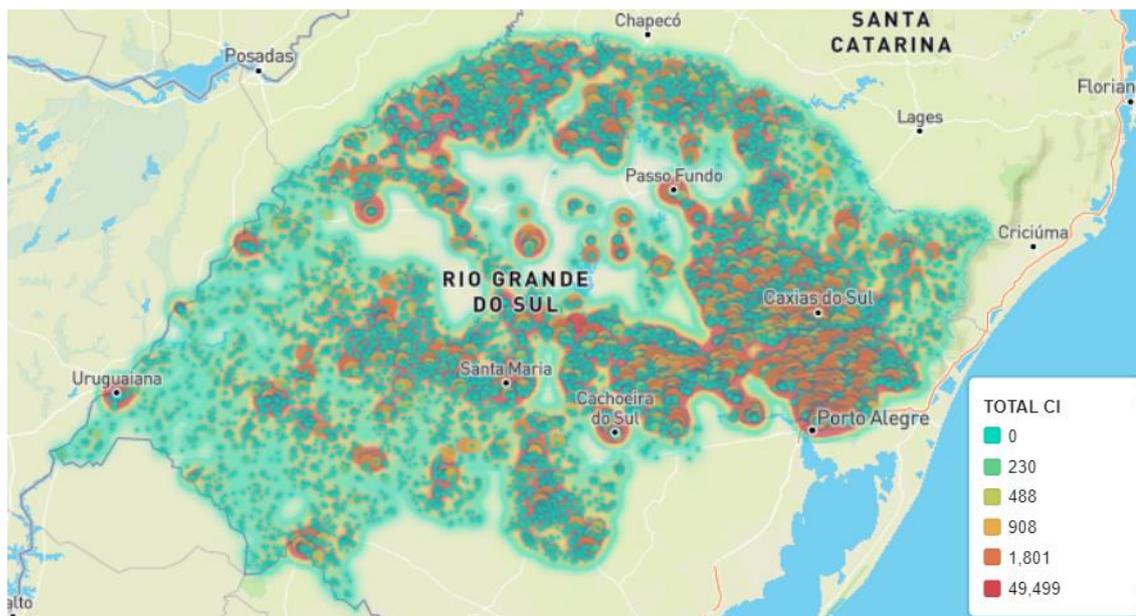


Figura 42 - Mapa do total de CI (causas clima) por região na RGE

O impacto do evento meteorológico severo na rede elétrica da área de concessão da RGE impediu o restabelecimento do sistema elétrico na maior brevidade possível, especialmente em função da quantidade de eventos e complexidade de reestabelecimento do sistema.

## 11. DECRETO DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA OU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Além do critério matemático por observação do CHI total do evento utilizado por esta Distribuidora, para classificação das Interrupções em Situação de Emergência no período apontado na tabela 24 do item 10 deste relatório, também foi aplicado a classificação Decorrentes de Evento associado a Decreto de Declaração de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitido por órgão competente.

Durante o período das enchentes houve a emissão de Decreto Estadual de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, e também a emissão de Decretos Municipais, por parte dos municípios atingidos. O Decreto Estadual de Situação de Emergência e Estado de Calamidade foi frequentemente reiterado ao longo do período das inundações afim de refletir a evolução das condições e a extensão dos danos nos municípios atingidos. Assim a lista de municípios em estado de Calamidade Pública e em Situação de Emergência foi sendo modificada a cada revisão do documento. Mais de 300 municípios na área de concessão da RGE fazem parte destes decretos o que mostra a singularidade deste evento climático que impactou o estado do Rio Grande do Sul a

partir de 24 de abril se estendendo até o mês de junho de 2024. Esta quantidade de decretos é um dos parâmetros que sinalizam as dificuldades encontradas para a atuação imediata da distribuidora.

Todos os Decretos de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública emitidos por órgão municipal e estadual competente, estão devidamente lastreados em códigos COBRADE relacionados a Deslizamentos, Tempestade – Vendaval, Chuvas Intensas, Vendaval, Granizo, Alagamentos, Enxurradas, Inundação, Erosão de Margem Fluvial, Corridas de Massa – Rocha/Detrimento e Solo-Lama. Estes decretos se estenderam por mais dias sobre o Rio Grande do Sul e resultaram em outras interrupções oriundas do período das enchentes, também classificadas em Situação de Emergência, neste intervalo de tempo entre final de abril e início de junho de 2024.

Assim, a magnitude do evento observado foi tamanha que contemplou todos os critérios de caracterização de Interrupções em situação de emergência, ou seja, contemplando o critério do atingimento do número de CHI e as publicações de decretos oficiais.

A lista completa dos municípios que emitiram os decretos, bem como os decretos estaduais, estão detalhadas no anexo III, entretanto o quadro resumo dos municípios contemplados nestes, constam nas tabelas a seguir.

Tabela de decretos municipais:

Tabela 26 – Decretos de Situação de Emergência / Calamidade Pública

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destques
1	André da Rocha	1.471	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	01/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA "PEQUENO, GRANDE PAGO"</p> <p><u>- DECRETO N° 1.471/2024, DE 01 DE MAIO DE 2024 -</u></p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE ANDRÉ DA ROCHA/RS AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA N° 260/2022 - MOR.</p>
2	Alegrete	146	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	02/05/2024	180 dias	 <p><b>PREFEITURA DE ALEGRETE</b> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE LEGISLAÇÃO</p> <p><u>DECRETO N° 146, DE 02 DE MAIO DE 2024.</u></p> <p>Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS (COBRADE N° 1.3.2.1.4).</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
3	Antônio Prado	2.090	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	29/04/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>Portal de Legislação do Município de Antônio Prado   RS</p> <p><b>DECRETO MUNICIPAL Nº 2.090 DE 02/05/2024</b>  <b>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 266/2022 MDR, E DA OUTRAS PROVISÓRIAS</b></p> <p>O Prefeito Municipal de Antônio Prado, RS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade no âmbito do SAMPDEC, e:</p> <p>CONSIDERANDO as chuvas intensas que estão afetando o Estado do Rio Grande do Sul e o Município de Antônio Prado, desde 29 de abril de 2024;</p> <p>CONSIDERANDO a declaração de situação de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul;</p> <p>CONSIDERANDO que em consequência, resultaram as alvenia e prejuízos descritos no Formulário de informações do Desastre PDR e do Inventário, Levantamento e Laudo que o acompanham;</p> <p>CONSIDERANDO a manifestação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil;</p> <p>DECRETA:</p>
4	Barros Cassal	19	12.200	Enxurradas	29/04/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL</b>          Gabinete do Prefeito</p> <p>DECRETO Nº 019, de 02 de maio de 2024</p> <p>Declara situação de emergência em toda a área rural do Município, afetada por fortes ENXURRADAS – COBRADE 12.200, conforme legislação aplicada ao tema.</p> <p>O Sr. ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO Prefeito do Município de Barros Cassal, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SAMPDEC, e:</p>
5	Benjamin Constant do Sul	2.642	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	07/05/2024	180 dias	 <p><b>MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT DO SUL</b>          Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 2.642/2024, DE 07 DE MAIO DE 2024</p> <p>Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
6	Cacequi	7.480	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/04/2024	17/04/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>DECRETO Nº 7.480/2024, de 17 de Abril de 2024.</p> <p>Declara SITUÇÃO DE EMERGENCIA nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 e legislação aplicadas ao tema.</p> <p>A ANA PAULA MENDES MACHADO DEL'OLMO, Prefeita Municipal de CACEQUI, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,</p>
7	Camargo	34	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	06/05/2024	180 dias	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARGO-RS</b></p> <p>DECRETO Nº 034/2024 CAMARGORS, 06 DE MAIO DE 2024.</p>  <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.</p>
8	Campinas do Sul	1.117	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	08/05/2024	08/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS DO SUL</b>          Rua General Dehne Filho, 999 – CEP: 96620-000          Fone/Fax: (051) 341-3661/4951430</p> <p>Decreto Municipal nº. 1.117/2024, de 08 de maio de 2024.</p> <p>“Declara Situação de Calamidade Pública nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.</p>

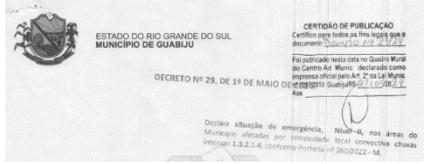
#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
9	Capão do Cipó	11	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	16/04/2024	16/04/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPOÃO DO CIPÓ Secretaria de Gestão e Planejamento</p> <p><b>DECRETO Nº 011, DE 16 DE ABRIL DE 2024.</b></p> <p>Declara Situação de Emergência nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso <b>Chuvas Intensas- COBRADE 1.3.2.1.4</b>, conforme Portaria nº 280/2022 - MDR</p>
10	Casca	1.998	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	08/05/2024	90 dias	 <p><b>Município de Casca</b> Estado do Rio Grande do Sul</p> <p><b>DECRETO MUNICIPAL N. 1.998/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024</b></p> <p>Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Casca/RIS afetadas por <b>Tempestade Local convectiva/chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4</b>, conforme a Portaria nº 280/2022 - MDR</p>
11	Ciriaco	1.822	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	13/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul Município de Ciriaco</p>  <p><b>DECRETO Nº: 1822, de 13 de maio de 2024.</b></p> <p>Declara <b>SITUAÇÃO DE EMERGENCIA</b> em todo território do Município afetado por <b>Tempestade Local/Convectiva - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4</b>, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
12	Ciriaco	1.822	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	13/05/2024	13/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul Município de Ciriaco</p>  <p><b>DECRETO Nº: 1822, de 13 de maio de 2024.</b></p> <p>Declara <b>SITUAÇÃO DE EMERGENCIA</b> em todo território do Município afetado por <b>Tempestade Local/Convectiva - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4</b>, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
13	David Canabarro	19	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	07/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVID CANABARRO</p>  <p><b>DECRETO Nº: 19/2024, 07 de Maio de 2024.</b></p> <p>Declara situação de emergência em toda a área rural do Município afetada por <b>TEMPESTADE LOCAL/CONJECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1332A</b>, conforme legislação aplicada ao tema.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destques
14	Diário Oficial - RS (Abragência Estado RS)	57.596	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	24/04/2024	01/05/2024	180 dias	 <p>ATOS DO GOVERNADOR</p> <p>DECRETOS</p> <p>DECRETOS</p> <p>DECRETO Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorrida no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.</p>
15	Dois Lajeado	422	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	29/04/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Dois Lajeado</p> <p>DOIS LAJEADOS "UM PEQUENO BRASIL"</p> <p>DECRETO Nº 422, DE 02 DE MAIO DE 2024.</p> <p>DECLARA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS, CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 290/2022 - MDR.</p>
16	Dois Lajeado	424	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	13/05/2024	14/05/2024	180 dias	 <p>BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Município de Dois Lajeado</p> <p>DOIS LAJEADOS "UM PEQUENO BRASIL"</p> <p>DECRETO Nº 424, DE 14 DE MAIO DE 2024.</p> <p>ALTERA O DECRETO MUNICIPAL Nº 422/2024, QUE DECLAROU ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS, CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 290/2022 - MDR.</p>
17	Dr. Ricardo	37	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	29/04/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>MUNICÍPIO DE DOUTOR RICARDO Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>DECRETO Nº 037 DE 03 DE MAIO DE 2024.</p> <p>DECLARA CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 290/2022 - MDR.</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE DOUTOR RICARDO - RS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo inciso VI do artigo 1º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº 290, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério de Desempenho Regime, legislações estas que dispõem sobre o SINPODEC - Sistema Nacional de Proteção a Defesa Civil, resolve:</p>
18	Entre Rio do Sul	2.700	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	13/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO SUL CNPJ Nº 07.090.878/0001-00</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 2.700/2024, DE 13 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso: TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 290/2022 - MDR.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
19	Erechim	5.794	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	05/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE ERECHIM PREFEITURA MUNICIPAL Praça da Bandeira, 308 Fone: (51) 3020 7000 91700-000 Erechim-RS</p> <p>DECRETO Nº 5.794, DE 05 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
20	Erval Grande	1.268	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	10/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE ERVAL GRANDE Av. Capitão Batista Grande, nº 242 - CEP 99790-000 - CNPJ 87.613.036/0001-34 Fones: (51) 3375-1144 e 3375-1114 e Fax (51) 3375-1331 GABINETE DO PREFEITO</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 1.268, DE 10 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 290/2022 - MDR</p>
21	Esmeralda	2.189	S/I	S/I	02/05/2024	07/05/2024	365 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul <b>Município de Esmeralda</b></p> <p>DECRETO Nº 2189/2024</p> <p>Declara situação de emergência nas áreas do Município de Esmeralda-RS que foram afetadas pelos danos causados pela chuva, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
22	Espumoso	3.706	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 3.706, DE 03 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara em situação anormal caracterizada como "situação de emergência" no município de Espumoso - RS, afetada por Tempestade Local/Conectiva - Chuvas Intensas - COBRADE, 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.</p>
23	Estação	2.183	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	07/05/2024	180 dias	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO - RS Unidos, gerando desenvolvimento!</p> <p>DECRETO Nº 2183, de 14 de maio de 2024.</p> <p>Retifica o Decreto nº 2181, de 07 de maio de 2024, que declarou estado de calamidade nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, requerida para situação de emergência, conforme legislação aplicada ao tema e orientação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
24	Estância Velha	86	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	24/04/2024	08/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  <b>MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA</b>                  "Doe sangue, doe órgãos, salve uma vida"                  DECRETO Nº 86/2024, DE 08 DE MAIO DE 2024.</p> <p>FICA DECRETADA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA VELHA (RS) POR CONTA DE TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVVAS INTENSAS (COBRADE 1.3.2.1.4), CONFORME PORTARIA Nº260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.</p>
25	Fagundes Varela	2.465	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	27/04/2024	14/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  <b>MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA</b></p> <p><b>DECRETO Nº 2.465, DE 14 DE MAIO DE 2024</b></p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA CHUVVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.</p> <p>NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 88 da Lei Federal nº 12.408, de 10 de abril de 2012 e artigo 89 da Portaria nº 260/2022 do Ministerio do Desenvolvimento Regional,</p>
26	Farroupilha	7.468	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	24/04/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL                  PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FARROUPILHA</p> <p><b>DECRETO Nº 7.468, DE 02 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p>Declara estado de calamidade pública no território do Município de Farroupilha afetado pelos eventos climáticos de chuvvas intensas.</p>
27	Farroupilha	7.485	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	29/04/2024	14/05/2024	180 dias	 <p><b>DIÁRIO OFICIAL</b>                  Município de Farroupilha                  Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>TERÇA, 14 DE MAIO DE 2024</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNO</p> <p>DECRETOS</p> <p><b>DECRETO Nº 7.485, DE 14 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p>Retorna a declaração de Estado de Calamidade Pública em todo o território do Município de Farroupilha afetado pelos eventos climáticos de chuvvas intensas.</p>
28	Fazendo Vila Nova	1.400	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	24/04/2024	04/05/2024	180 dias	 <p><b>MUNICÍPIO DE FAZENDA VILANOVA</b>                  Rua: BR-388 - Km: 308 - Av: Rio Grande do Sul, 100                  Centro   Fazenda Vilanova - RS   CEP 93875-000</p> <p><b>DECRETO Nº 1.400/2024, de 04 de maio de 2024.</b></p> <p>Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" na área rural e urbana do Município afetado por eventos climáticos de chuvvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
29	Flores da Cunha	6.851	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	30/04/2024	01/05/2024	180 dias	 <p>DECRETO EXECUTIVO Nº 6.851, DE 01 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara Situação de Emergência para FLORES DA CUNHA nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.</p>
30	Formigueiro	4.986	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	03/05/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>DECRETO Nº 4.986/2024, de 03 de maio de 2024.</p> <p>Declara situação de emergência no Município de Formigueiro nas áreas afetadas por tempestade local convectiva chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR</p>
31	Garruchos	36	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	08/05/2024	08/05/2024	180 dias	 <p>DECRETO Nº 36, DE 08 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara Situação de Emergência em todo o território do município de Garruchos – RS afetado por tempestade local convectiva chuvas intensas (COBRADE 1.3.2.1.4).</p>
32	Gentil	27	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	13/05/2024	180 dias	 <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 627, DE 13 DE MAIO DE 2024.</p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, NÍVEL II NAS ÁREAS URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO, AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.</p>
33	Gramado	1.759	1.3.2.1.4 1.1.3.2.1	Chuvas intensas Movimento de Massa	29/04/2024	03/05/2024	180 dias	 <p><b>Prefeitura Municipal de Gramado</b> Gabinete do Prefeito</p> <p>DECRETO Nº 1759, DE 03 DE MAIO DE 2024</p> <p>Declara Estado de Calamidade Pública no Município de Gramado, afetado por eventos climáticos de chuvas intensas e seu consequente agravamento, conforme Portaria nº 260/2022-MDR e dá outras providências.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
34	Guabiju	29	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	01/05/2024	180 dias	
35	Guaporé	7.582	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	15/05/2024	180 dias	
36	Horizontina	5.551	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	13/05/2024	180 dias	<p><b>DECRETO Nº 5.551, DE 13 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p>Declara Situação de Emergência nas áreas do Município, afetadas pelo evento adverso <b>TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR</b></p>
37	Ibiraíaras	3.407	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	24/04/2024	08/05/2024	180 dias	
38	Ibiraíaras	3.410	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	08/05/2024	14/05/2024	180 dias	

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destques
39	Ibirapuitã	3.364	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	25/04/2024	11/05/2024	180 dias	 <p>Estabelecimento Legal nº 417 2 02/02/2011</p> <p><b>BOLETIM OFICIAL MUNICIPAL</b> IBIRAPUITÃ - RIO GRANDE DO SUL</p> <p>Publicado: 11 de Maio de 2024</p> <p>Prefeitura Municipal <b>Ibirapuitã - RS</b> Rua: Rio Grande do Sul</p> <p><b>DECRETO Nº 3.364/2024, de 11 de maio de 2024.</b></p> <p>Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" toda a área rural do Município de Ibirapuitã, afetada por eventos climáticos de <b>CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4</b>, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.</p>
40	Itacurubi	41	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/04/2024	13/05/2024	180 dias	 <p><b>ITACURUBI</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI GABINETE DO PREFEITO</p> <p><b>DECRETO Nº 41, DE 13 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p>Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por <b>TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214</b>, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
41	Itaqui	9.035	1.2.1.0.0	Inundação	06/05/2024	06/05/2024	180 dias	 <p>PREFEITURA DE ITAQUI - RS</p> <p>GABINETE DE GESTÃO INTEGRADA</p> <p><b>DECRETO Nº 9.035, DE 06 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p>Declara <b>SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b> nas áreas Urbana e Rural do Município de Itaqui, afetadas por Inundação - 1.2.1.0.0, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.</p>
42	Itatiba do Sul	2.563	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	06/05/2024	180 dias	 <p>Governo Municipal <b>Itatiba do Sul/RS</b> Av. Antonio Angelo Tozzi, 845 - Centro CEP: 98760-000 - Itatiba do Sul/RS - CNPJ: 07.613.402/0001-40 Fone: (54)3528-1173 - Site: www.itatibadosul.rs.gov.br E-mail: adm@itatibadosul.rs.gov.br</p> <p><b>DECRETO Nº 2563/24, DE 06 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p>Declara <b>SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA</b> nas áreas do Município afetadas por <b>TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214</b>, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
43	Jaguari	27	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	29/04/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul <b>MUNICÍPIO DE JAGUARI</b></p> <p><b>DECRETO EXECUTIVO Nº 027/2024</b></p> <p>Declara Situação de Emergência nas áreas do município de Jaguari afetadas por <b>CHUVAS INTENSAS - Cobrade 1.3.2.1.4</b>, conforme Portaria MDR nº 260/2022.</p>

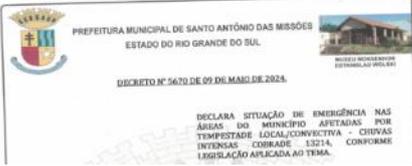
#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destques
44	Maçambará	1.338	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	09/05/2024	09/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE MAÇAMBARÁ DECRETO Nº 1338, DE 09 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA na área Rural do Município afetada por eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria 260/2022 - MDR.</p>
45	Machadinho	989	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	29/04/2024	09/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE MACHADINHO GABINETE DO PREFEITO</p> <p>DECRETO Nº 989/2024, DE 09 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA em toda a área rural do Município, afetada por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
46	Manoel Viana	86	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	03/05/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de Manoel Viana</p> <p>DECRETO EXECUTIVO Nº 86, DE 3 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA-CHUVAS INTENSAS (COBRADE Nº. 1.3.2.1.4 conforme Portaria Nº. 260/2022 – MDR).</p>
47	Marau	6.078	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	03/05/2024	03/05/2024	90 dias	<p>Decreto</p> <p>DECRETO Nº 6.078 DE 03 DE MAIO DE 2024</p> <p>Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências.</p> <p>PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 74, I, alínea "a" e "c", da Lei Municipal nº 6.201, de 22 de novembro de 2023,</p> <p>DECRETA:</p> <p>Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação de dotação e economia de arrecadação, no orçamento municipal do exercício</p> <p>GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, Aos 03 dias do mês de maio do ano de 2024. REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.</p> <p>IVARA KURTZ Prefeita Municipal YASMIN ROCHA DEL VALLÉ VOPATTO Secretaria Municipal de Administração</p> <p>DECRETO Nº 6.078, DE 03 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.</p> <p>IVARA KURTZ, Prefeita Municipal de Marau, Estado do</p>
48	Marcelino Ramos	830	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	10/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura de Marcelino Ramos</p> <p>DECRETO Nº 830, de 30 de maio de 2024.</p> <p>Declara situação de emergência em toda a área do Município afetado por TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.</p> <p>O Senhor Yvelton Mülhens, Prefeito do Município de Marcelino Ramos localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo (a) Distrito Municipal e pelo (a) federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SIMPOIC, e:</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destques
49	Mata	2.130	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	30/04/2024	03/05/2024	180 dias	<p><b>DECRETO MUNICIPAL Nº 2.130, DE 03/05/2024</b>  <b>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 MDR.</b></p> <p>ROGÉRIO KUNH, Prefeito do Município de Mata, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas Lei Orgânica Municipal e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:</p>
50	Maximiliano de Almeida	1.235	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	09/05/2024	180 dias	 <p><b>DECRETO MUNICIPAL Nº 1235, DE 09 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p><i>Declara situação de emergência em todo o território rural do Município afetado por TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme legislação aplicada no tema.</i></p>
51	Montauri	1.580	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	06/05/2024	180 dias	 <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTAURI</b></p> <p><b>DECRETO Nº 1.580, DE 06 DE MAIO DE 2024</b></p> <p><i>"Declara Situação de Emergência em todo o território rural do Município afetado por TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme legislação aplicada no tema."</i></p>
52	Monte Alegre dos Campos	2.604	1.3.2.1.5	Tempestade Local/Conectiva - Vendaval	27/04/2024	02/05/2024	180 dias	 <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS</b></p> <p><b>DECRETO Nº 2.604/2024</b></p> <p><i>Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Monte Alegre dos Campos afetadas pela Tempestade Local/Conectiva - Vendaval - COBRADE 1.3.2.1.5, conforme legislação aplicada no tema.</i></p> <p>ONI TON JOÃO CAPPELINI, Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica do Município, considerando a Lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:</p>
53	Mormaço	15	S/I	S/I	24/04/2024	03/05/2024	90 dias	 <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO</b></p> <p><b>DECRETO Nº 015/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p><b>DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" O MUNICÍPIO DE MORMAÇO AFETADO POR CHUVAS ININTERRUPTAS E INTENSAS.</b></p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destques
54	Não-Me-Toque	730	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	01/05/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>DECRETO Nº 730 DE 02 DE MAIO DE 2024</p> <p>Declara Situação de Emergência no território do Município de Não-Me-Toque/RS, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 269/2022-MDR.</p>
55	Nova Alvorada	2.951	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	24/04/2024	04/05/2024	180 dias	 <p>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <b>MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA</b></p> <p>DECRETO Nº 2951</p> <p>"Declara SITUACÃO DE EMERGÊNCIA, nível II, em todo o território do município afetado por CHUVVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicável ao tema."</p>
56	Nova Bassano	26	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	01/05/2024	01/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO COORDENADORIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</p> <p>Ofício nº 77/2024</p> <p>Nova Bassano RS, 1º de maio de 2024.</p> <p>À Vossa Excelência Senhor Eduardo Figueiredo Cavallari Leite Governador do Estado do RS</p> <p>Assunto: Solicitação de homologação estadual de Situação de Emergência.</p> <p>Senhor Governador,</p> <p>1. Por meio do Decreto Municipal nº 26, de 1º de maio de 2024, o Chefe do Executivo Municipal declarou Situação de Emergência em todas as áreas deste município, discriminadas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE.</p>
57	Nova Esperança do Sul	26	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	01/05/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUL PODER EXECUTIVO MUNICIPAL</p> <p>DECRETO Nº 26, DE 02 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara Situação de Emergência No Município de Nova Esperança do Sul, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria Nº 269/2022-MDR.</p> <p>O Senhor Jean Antonio Grassi Junior, Prefeito do Município de Nova Esperança do Sul, declarando no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que dispõe a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no termo do SINDEC, e</p>
58	Nova Prata	9.695	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	24/04/2024	14/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <b>MUNICÍPIO DE NOVA PRATA</b></p> <p>DECRETO Nº 9.695, DE 14 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara situação de emergência nível II, em todo o território do Município de Nova Prata, afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
59	Paim Filho	3.054	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	06/05/2024	180 dias	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO</b> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</p> <p><b>DECRETO Nº 3.054/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p>Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
60	Paraí	268	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	30/04/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ</b></p> <p><b>DECRETO MUNICIPAL Nº 268/2024</b></p> <p>Certific. que a via do presente segue afilada no quadro geral de avisos da Prof. Mun. de Paraí</p> <p><i>Assinatura Responsável</i></p> <p>"Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4 - conforme Portaria MDR nº 260/2022 e dá outras providências."</p>
61	Paulo Bento	81	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	04/05/2024	06/05/2024	S/I	 <p>Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE PAULO BENTO PODER EXECUTIVO GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Av. Brasil, Castelata, 189 - CACIBO - Paulo Bento - CEP: 99718-000 E-mail: prefeitura@paulobento.rs.gov.br - Fone: (54)</p> <p>Ofício nº 081/2024 Paulo Bento - RS, 06 de maio de 2024.</p> <p>Ao Senhor Wladimir Aparecido Wolff Barreiros Secretário Nacional de Proteção e Defesa Civil Esplanada dos Ministérios, Bloco E, 7º andar, Sala 704 CEP: 70.067-901 – Brasília/DF</p> <p>Assunto: Solicitação de Reconhecimento Federal.</p> <p>Senhor Secretário Nacional,</p> <p>Por meio do Decreto Estadual nº 37.603 de 05 de maio de 2024, o Governador do Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Eduardo Leite decretou estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, nas áreas discriminadas no FIDE, com fulcro na Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional, partindo a ocorrência de situação de emergência para o município de Paulo Bento.</p>
62	Ponte Preta	2.720	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE PRETA</b> Fone: (54) 3568-0066 / 3568-0008 - E-mail: administracao@pontepreta.rs.gov.br Av. Savério Sarffort, 299 - CEP: 99735-000 - Ponte Preta/RS CNPJ: 03.538.161/0001-39</p> <p><b>DECRETO Nº 2.720/2024, DE 03 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p>Declara Estado de Calamidade Pública em todo o território do município afetado por temporais local/conectiva – chuvas intensas – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
63	Portão	1.535	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	27/04/2024	02/05/2024	180 dias	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO</b> Centro Administrativo Arthur Pedro Müller</p> <p><b>DECRETO Nº 1.535, 02 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p>Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por inundação 1.2.1.8.9 – COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destques
64	Protásio Alves	1.012	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	01/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul <b>MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES</b></p> <p>DECRETO Nº 1.012, de 01 de maio de 2024.</p> <p>Declara situação de emergência, nas áreas do Município afetadas por intempérie local convectiva chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR</p>
65	Quaraí	20	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	29/04/2024	29/04/2024	180 dias	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ</b> ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Palácio Dr. Heráclides Santa Helena</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 020, DE 29 DE ABRIL DE 2024.</p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR CHUVAS INTENSAS (COBRADE Nº 1.3.2.1.4).</p>
66	Quevedos	1.073	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	29/04/2024	03/05/2024	180 dias	 <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEVEDOS - RS</b> Rua Heráclides, 69 - Fone/FAX: (51) 3279-1077 CEP 98.140-000 - Quevedos - RS</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 1073, de 03 de maio de 2024.</p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO DE QUEVEDOS/RS, AFETADAS PELO EVENTO ADVERSO CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA 260/2022 - MDR</p>
67	Rosário do Sul	304	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	02/05/2024	180 dias	 <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL</b></p> <p>DECRETO Nº 304, DE 02 DE MAIO DE 2024.</p> <p>DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL/RS, AFETADA POR ENCHENTES, VENDAÍAS E ALAGAMENTOS.</p>
68	Santana da Boa Vista	3.758	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	29/04/2024	02/05/2024	180 dias	 <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b> <b>MUNICÍPIO DE SANTANA DA BOA VISTA</b> "Terra de Luta e Fé" "Das origens, das águas: Sabre e Vida!"</p> <p>DECRETO Nº 3758 de 02 de Maio de 2024.</p> <p>Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por TEMPESTADE LOCAL / CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - 13214, conforme legislação aplicada ao tema.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
69	Santana do Livramento	11.085	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	24/04/2024	23/05/2024	60 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO Secretaria Municipal de Administração <b>DECRETO Nº. 11.085, DE 23 DE MAIO 2024.</b></p> <p><i>Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelos eventos adversos de excesso hídrico - COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos desde 24 de abril de 2024, conforme relacionados Decretos Estaduais nº 57.596/2024, 57.600/2024 e 57.626/2024.</i></p>
70	Santiago	52	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	02/05/2024	180 dias	<p>Decreto 52 2024 de Santiago RS</p>  <p>www.LeisMunicipais.com.br</p> <p>DECRETO Nº 52/2024</p> <p><b>"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR".</b></p>
71	Santo Antônio das Missões	5.670	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	09/05/2024	15 dias	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DAS MISSÕES ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DECRETO Nº 5670 DE 09 DE MAIO DE 2024.</p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONVECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, CONFORMES LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.</p>
72	Santo Antônio do Palma	576	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PALMA DECRETO MUNICIPAL Nº 576, DE 03 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara Situação de Emergência nas áreas do Município afetadas pelo evento adverso TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
73	São Borja	20.548	1.2.1.0.0	Inundação	05/05/2024	05/05/2024	180 dias	 <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>  <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA</b>                  PALÁCIO JOÃO GULART                  Gabinete do Prefeito</p> <p>DECRETO Nº 20.548, DE 5 DE MAIO DE 2024</p> <p>Declara situação de emergência no Município de São Borja, afetado por Inundações (Classificação e Codificação Brasileira de Desastres COBRADE 1.2.1.0.0).</p>
74	São Domingos do Sul	2.327	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL  <b>MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL</b>  <small>"Cidade do Abençoado João Evangelista"</small></p> <p>DECRETO Nº 2.327, DE 03 DE MAIO DE 2024.</p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.</p>
75	São Francisco de Assis	1.404	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	03/05/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>ADMINISTRANDO PARA TODOS                  GESTÃO 2021 - 2024</p> <p><b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>  <b>SÃO FRANCISCO</b>                  DE ASSIS</p> <p>DECRETO Nº 1.404, de 03 de maio de 2024.</p> <p>Declara situação de emergência no Município de São Francisco de Assis-RS nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 -MCR.</p>
76	São Jorge	1.552	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	24/04/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul  <b>Município de São Jorge</b></p> <p><b>DECRETO Nº 1.552 DE 02 DE MAIO DE 2024</b></p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE, AFETADO PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVAS INTENSAS COBRADE 1.3.2.1.4, OCORRIDOS NO PERÍODO DE 24 DE ABRIL A 02 DE MAIO DE 2024, EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>
77	São Leopoldo	10.744	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	03/05/2024	03/05/2024	180 dias	 <p><b>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL</b>                  Prefeitura Municipal de São Leopoldo</p> <p>DECRETO Nº 10.744, DE 03 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara estado de calamidade pública no Município de São Leopoldo pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE: 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 210/2022 do Município de São Leopoldo (RS).</p> <p>O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, ao uso de suas atribuições legais conferidas no artigo 152 da Lei Orgânica de Municípios, e</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
78	São Miguel das Missões	3.332	1.3.2.1.4; 1.3.2.1.3; 1.3.2.1.5	Chuvas intensas; Granizo; Vendaval	02/05/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL Prefeitura Municipal de <b>São Miguel das Missões</b> Cidade do Patrimônio Mundial</p> <p>DECRETO Nº 3.332/2024, DE 02 DE MAIO DE 2024.</p>  <p>DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL CARACTERIZADA COMO "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DAS MISSÕES - RS AFETADO POR CHUVAS INTENSAS, GRANIZO E VENDAVAL, OCORRIDO NO DIA 02 DE MAIO DE 2024.</p>
79	São Valentim	510	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	06/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE <b>SÃO VALENTIM</b></p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 510/2024, DE 06 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por <b>TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4</b>, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
80	São Vicente do Sul	50	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	06/05/2024	06/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL GABINETE DO PREFEITO</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 698/2024</p> <p>"DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA CHUVAS INTENSAS - COBRADE Nº 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 240/2022 - MDR."</p>
81	Serafina Corrêa	1.396	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>Decreto nº 1.396, de 02 de maio de 2024.</p> <p>Declara Estado de Calamidade Pública no território do Município de Serafina Corrêa.</p>
82	Sertão	42	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	14/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Sertão</p> <p>DECRETO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 042, DE 14 DE MAIO DE 2024</p> <p>Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por <b>TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4</b>, conforme legislação aplicada ao tema.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destaque
83	Severiano de Almeida	3.506	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	02/05/2024	02/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE SEVERIANO DE ALMEIDA Praça 12 de Abril, 117 - CEP 98810-000 Fone/Fax: 54 3525-1122 www.severianoalmeida.rs.gov.br / gmasa@gmasa.rs.gov.br CNPJ: 07.813.360/0001-47</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 3.506 DE 02 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara Estado de Calamidade Pública em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA - CHUVVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao termo.</p>
84	Tapera	32	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	06/05/2024	06/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA DE TAPERÁ Cidade Cultura</p>  <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 032/2024, de 06 de maio de 2024.</p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA - CHUVVAS INTENSAS - COBRADE 13214 - CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.</p>
85	Toropi	3.452	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	29/04/2024	30/04/2024	180 dias	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI Estado do Rio Grande do Sul Rua Fossado do Forno, 235 - Centro - Toropi - RS - CEP 95148-000 - Fone: (51) 3276-7011 E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br</p> <p>DECRETO MUNICIPAL Nº 3452-21/2024 DE 30 DE ABRIL DE 2024.</p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE TOROPI, AFETADO POR TEMPESTADE LOCAL CONECTIVA - CHUVVAS INTENSAS - COBRADE 1.3.2.1.4, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.</p>
86	Três Maio	32	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	24/04/2024	07/05/2024	180 dias	 <p>Junto fazemos a diferença! tresmaio.rs.gov.br</p> <p>DECRETO Nº 032/2024, DE 7 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara situação de emergência devido a anomalias nas áreas urbana e rural, do Município de Três de Maio, afetadas pelos eventos climáticos de CHUVVAS INTENSAS, - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional - MDR.</p>
87	União da Serra	23	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	01/05/2024	06/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA SERRA GABINETE DO PREFEITO</p> <p>DECRETO Nº 023/2024</p> <p>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODO O TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DA SERRA, AFETADO PELOS EVENTOS CLIMÁTICOS DE CHUVVAS INTENSAS, COBRADE 1.3.2.1.4, OCORRIDOS NO PERÍODO DE 01 DE MAIO A 06 DE MAIO DE 2024, EM TODO O TERRITÓRIO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
88	Uruguaiiana	197	1.2.1.0.0	Inundação	01/05/2024	04/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA PALÁCIO RIO BRANCO</p> <p><b>DECRETO N.º 197/2024.</b> <i>Declara "SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA" nas áreas do Município afetadas por ENXUFIAMENTO (COBRADE N.º 1.2.1.0.0), conforme Portaria N.º 260/2022 - MDR.</i></p> <p>O Prefeito do município de Uruguaiiana, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso III, do artigo 7º da Lei Orgânica Municipal, de 3 de abril de 1990 e pelo inciso VI, do artigo 8º, da Lei Federal n.º 12.608, de 10 de abril de 2012, e</p>
89	Viadutos	20	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	29/04/2024	10/05/2024	180 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS</p> <p><b>DECRETO Nº 20/2024, DE 10 DE MAIO DE 2024.</b></p> <p>Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONNECTIVA – CHUVVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
90	Victor Graeff	26	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	02/05/2024	06/05/2024	90 dias	 <p>ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE VICTOR GRAEFF</p> <p><b>DECRETO N.º 26 DE 06 DE MAIO DE 2024</b> GABINETE DO PREFEITO</p> <p><i>Declara em situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" no município de VICTOR GRAEFF/RS - RS, afetado por enchentes e alagamentos.</i></p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
91	Vila Flores	6.561	1.1.3.2.1 1.1.3.3.1 1.1.3.3.2 1.1.4.2.0 1.2.2.0.0 1.2.3.0.0 1.3.2.1.4	Desliz. de Solo; Corridas de Massa; Erosão de Margem; Enxurradas; Alagamentos; Chuvas intensas	29/04/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>VILA FLORES - RS <b>DECRETO EXECUTIVO Nº 6.561,</b> DE 03 DE MAIO DE 2024.</p> <p><b>DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGENCIA NO MUNICIPIO DE VILA FLORES.</b></p> <p>EVANDRO ANTONIO BRANDALISE, Prefeito Municipal de Vila Flores, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, pelo inciso VI do artigo 8º, da Lei Federal nº 12.508, de 10 de abril de 2012, pelo artigo 48, da Portaria nº 260/2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e,</p>
92	Vila Maria	2.381	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	04/05/2024	180 dias	 <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA Rua Irmãos Busato, nº 450 Vila Maria - RS 99155-000</p> <p><b>DECRETO Nº 2.381, DE 04 DE MAIO DE 2024</b></p> <p>Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por CHUVAS INTENSAS - COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.</p>
93	Vista Alegre do Prata	39	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	03/05/2024	180 dias	 <p>Estado do Rio Grande do Sul <b>MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO PRATA</b></p> <p><b>DECRETO Nº 39, DE 03 de maio de 2024.</b></p> <p>Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por tempestade local convectiva chuvas intensas 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destques
94	Agudo	95	1.2.1.0.0 1.1.3.2.1	Inundações Deslizamento	29/04/2024	30/04/2024	180 dias	<p>18072024_14.69</p> <p>Decreto 95/2024 de Agudo RS</p>  <p>www.LeisMunicipais.com.br</p> <p>DECRETO Nº 95/2024, DE 30 DE ABRIL DE 2024.</p> <p>DECLARA CALAMIDADE PÚBLICA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR DESLIZAMENTOS DE SOLO - COBRAE 1.1.3.2.1 E INUNDAÇÕES - COBRAE 1.2.1.0.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 - MDR.</p>
95	Carlos Barobsa	4.268	1.2.2.0.0 1.1.3.2.1 1.2.3.0.0 1.3.2.1.4	Enxurrada Deslizamento Alagamento Chuvas intensas	29/04/2024	08/05/2024	48 dias	<p>19072024_14.47</p> <p>Decreto 4268/2024 de Carlos Barobsa RS</p>  <p>www.LeisMunicipais.com.br</p> <p>DECRETO Nº 4.268, DE 8 DE MAIO DE 2024</p> <p>Estabelece outras datas de arrecadação e vencimento do ISS devido mensalmente relativos aos fatos geradores ocorridos nos meses de abril e maio de 2024 em razão da situação de Emergência decretada no Município.</p>
96	Canoas	167	1.2.1.0.0 1.2.2.0.0 1.2.3.0.0 1.3.2.1.4	Inundações Enxurrada Alagamento Chuvas intensas	01/05/2024	02/05/2024	180 dias	<p>19072024_13.31</p> <p>Decreto 167/2024 de Canoas RS</p>  <p>www.LeisMunicipais.com.br</p> <p>DECRETO Nº 167, DE 2 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Declara Situação de emergência nas áreas do Município de Canoas, afetadas pelas inundações, enxurradas, alagamentos e chuvas intensas - COBRADES 1.2.1.0.0, 1.2.2.0.0, 1.2.3.0.0, 1.3.2.1.4, respectivamente, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.</p>

#	Municípios	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Início	Data Emissão	Vigência	Destakes
97	Encantado	67	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	28/04/2024	01/05/2024	180 dias	<p>19870204_1028</p> <p>Decreto 67/2024 do Executivo MS</p>  <p>www.LeisMunicipais.com.br</p> <p>DECRETO Nº 67/2024, DE 1º DE MAIO DE 2024.</p> <p><b>Declara Situação de Anormalidade em toda área territorial do município, afetado por eventos climáticos de chuvas intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR.</b></p>

Tabela de decretos estaduais

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destakes
1	ANEEL - Ofício Circular	1	-	-	09/05/2024	Os eventos climáticos de chuvas intensas no território do Estado do Rio Grande do Sul, que iniciaram em 24 de abril e que permanecem com sua ocorrência no mês de maio de 2024, atingiram marcas históricas, sendo considerados de grande intensidade e classificados como desastres de Nível III.	 <p>OFÍCIO CIRCULAR Nº 1/2024-DIR/ANEEL</p> <p>Brasília, 9 de maio de 2024.</p> <p>Lista de destinatários em anexo</p> <p>Assunto: Estado de Calamidade Pública – Rio Grande do Sul.</p> <p>Prezado(a) Senhor(a),</p> <p>1. Os eventos climáticos de chuvas intensas no território do Estado do Rio Grande do Sul, que iniciaram em 24 de abril e que permanecem com sua ocorrência no mês de maio de 2024, atingiram marcas históricas, sendo considerados de grande intensidade e classificados como desastres de Nível III.</p>
2	ANEEL - Resolução Normativa	1.092	-	-	14/05/2024	Estabelecer medidas de flexibilização nas Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para enfrentamento da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.	<p>AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL</p> <p>RESOLUÇÃO NORMATIVA ANEEL Nº 1.092, DE 14 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Flexibilização das Regras de Prestação de Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para enfrentamento de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.</p> <p><a href="#">Link</a></p> <p>O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, em acatado com a deliberação do Diretor, considerando o Decreto Legislativo nº 236, de 7 de maio de 2024, do Congresso Nacional e o Decreto nº 57.603, de 5 de maio de 2024, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, e o que consta do Processo nº 48850.001589/2024-34, resolve:</p>
3	ANEEL Nota Técnica	38	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	13/05/2024	Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para enfrentamento da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul. Proposta de flexibilização das Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para enfrentamento da calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.	 <p>Nota Técnica nº 38/2024-STD/SFT/STR/ANEEL</p> <p>Em 13 de maio de 2024.</p> <p>Processo: 48500.001589/2024-34.</p> <p>Assunto: Flexibilização das Regras de Prestação do Serviço Público de Distribuição de Energia Elétrica para enfrentamento de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul.</p>

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destques
4	Câmara dos Deputados Projeto de Decreto Legislativo	236	-	-	06/05/2024	Art. 1º Fica reconhecida, exclusivamente para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, até 31 de dezembro de 2024, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 175, de 6 de maio de 2024.	 <p>CÂMARA DOS DEPUTADOS</p> <p>PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 236-A DE 2024</p> <p>PROPOSIÇÃO FINAL</p> <p>Reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública em parte do território nacional, para atendimento às consequências derivadas de eventos climáticos no Estado do Rio Grande do Sul.</p>
5	Diário Oficial - RS	57.626	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	21/05/2024	Aceguá; Agudo; Ajuricaba; Alecrim; Alegrete; Alegria; Alpestre; Alto Alegre; Alto Feliz; Alvorada; Amaral Ferrador; Ametista do Sul; André da Rocha; Anta Gorda; Antônio Prado; Arambaré; Araricá; Aratiba; Arroio do Meio; Arroio do Tigre; Arroio dos Ratos; Arroio Grande; Arvorezinha; Augusto Pestana; Áurea; Bagé; Balneário Pinhal; Barão; Barão de Cotegipe; Barão do Triunfo; Barra do Guarita; Barra do Ribeiro; Barra do Rio Azul; Barra Funda; Barros Cassal; Benjamin Constant do Sul; Bento Gonçalves; Boa Vista das Missões; Boa Vista do Incra; Boa Vista do Sul; Boa Vista do Cadeado; Bom Jesus; Bom Princípio; Bom Progresso; Bom Retiro do Sul; Boqueirão do Leão; Bozano; Braga; Brochier; Butiá; Caçapava do Sul; Cacequi; Cachoeira do Sul; Cachoeirinha; Cacique Doble; Caiçara; Camaquã; Camargo; Campestre da Serra; Campinas do Sul; Campo Bom; Campos Borges; Candelária; Cândido Godói; Candiota; Canela; Canguçu; Canoas; Canudos do Vale; Capão Bonito do Sul; Capão do Leão; Capela de Santana; Capitão; Capivari do Sul; Carlos Barbosa; Carlos Gomes; Casca; Catuípe; Caxias do Sul; Centenário; Cerrito; Cerro Branco; Cerro Grande; Cerro Grande do Sul; Chapada; Charqueadas; Chiapetta; Ciriaco; Colinas; Colorado; Condor; Constantina; Coqueiro Baixo; Coronel Bicaco; Coronel Pilar; Cotiporã; Crissiumal; Cristal; Cristal do Sul; Cruz Alta; Cruzaltense; Cruzeiro do Sul; David Canabarro; Derrubadas; Dezesseis de Novembro; Dilermando de Aguiar; Dois Irmãos; Dois Irmãos das Missões; Dois Lajeados; Dom Feliciano; Dom Pedro de Alcântara; Dona Francisca; Doutor Maurício Cardoso; Doutor Ricardo; Eldorado do Sul; Encantado; Encruzilhada do Sul; Engenho Velho; Entre Rios do Sul; Erechim; Erval Grande; Erval Seco; Espumoso; Estação; Esteio; Estrela; Estrela Velha; Eugênio de Castro; Fagundes Varela; Farroupilha; Faxinal do Soturno; Faxinalzinho; Fazenda Vilanova; Feliz; Flores da Cunha; Floriano Peixoto; Fontoura Xavier; Formigueiro; Forquetinha; Fortaleza dos Valos; Frederico Westphalen; Garibaldi; Garruchos; Gaurama; General Câmara; Gentil; Getúlio Vargas; Giruá; Gramado; Gramado dos Loureiros; Gramado Xavier; Gravataí; Guabiju; Guaíba; Guaporé; Harmonia; Herval; Herveiras; Humaitá; Ibarama; Ibiaçá; Ibirapuitã; Ibirubá; Igrejinha; Ijuí; Ilópolis; Imigrante; Independência; Inhacorá; Ipê; Iraí; Itaara; Itapuça; Itaqui; Itati; Itatiba do Sul; Itatiba do Sul; Ivorá; Ivori; Ivoti; Jaboticaba; Jaboticaba; Jacuizinho; Jacuizinho; Jaguarão; Jaguarão; Jaguarí; Jaguarí; Jari; Jari; Jóiá; Jóiá; Júlio de Castilhos; Júlio de Castilhos; Lagoa Bonita do Sul; Lagoa Bonita do Sul; Lagoa dos Três Cantos; Lagoa dos Três Cantos; Lagoa Vermelha; Lagoão; Lagoão; Lajeado; Lajeado; Lajeado do Bugre; Lajeado do Bugre; Lavras do	 <p>DIÁRIO OFICIAL</p> <p>ATOS DO GOVERNADOR</p> <p>DECRETOS</p> <p>Publicado em 21 de Maio de 2024</p> <p>PROJETO Nº 236-A DE 21 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Adota o Decreto nº 47.201, de 4 de maio de 2024, que declara o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul devido aos eventos climáticos de grande impacto, COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorreu no período de 24 de abril ao mês de maio de 2024, e registra em Mensagem enviada.</p>

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destques
						<p>Sul; Lavras do Sul; Liberato Salzano; Liberato Salzano; Lindolfo Collor; Linha Nova; Maçambará; Maçambará; Machadinho; Machadinho; Manoel Viana; Manoel Viana; Maquiné; Maquiné; Maratá; Maratá; Marau; Marau; Marcelino Ramos; Marcelino Ramos; Mariana Pimentel; Mariano Moro; Mariano Moro; Marques de Souza; Marques de Souza; Mata; Mata; Mato Castelhanos; Mato Leitão; Mato Leitão; Maximiliano de Almeida; Maximiliano de Almeida; Minas do Leão; Miraguaí; Miraguaí; Montauri; Montauri; Monte Alegre dos Campos; Monte Belo do Sul; Montenegro; Montenegro; Mormaço; Mormaço; Morro Reuter; Mostardas; Muçum; Muçum; Muitos Capões; Não-me-toque; Não-me-toque; Nonoai; Nonoai; Nova Alvorada; Nova Alvorada; Nova Bassano; Nova Bassano; Nova Boa Vista; Nova Boa Vista; Nova Brésia; Nova Brésia; Nova Esperança do Sul; Nova Esperança do Sul; Nova Hartz; Nova Pádua; Nova Palma; Nova Palma; Nova Petrópolis; Nova Petrópolis; Nova Prata; Nova Ramada; Nova Ramada; Nova Roma do Sul; Nova Santa Rita; Nova Santa Rita; Novo Barreiro; Novo Barreiro; Novo Cabrais; Novo Cabrais; Novo Hamburgo; Novo Hamburgo; Novo Machado; Novo Machado; Novo Tiradentes; Novo Tiradentes; Novo Xingu; Novo Xingu; Paim Filho; Paim Filho; Palmares do Sul; Palmares do Sul; Palmeira Das Missões; Palmeira Das Missões; Palmitinho; Palmitinho; Panambi; Panambi; Pantano Grande; Pantano Grande; Paraí; Paraí; Paraíso do Sul; Paraíso do Sul; Pareci Novo; Pareci Novo; Parobé; Parobé; Passa Sete; Passa Sete; Passo do Sobrado; Passo do Sobrado; Passo Fundo; Passo Fundo; Paulo Bento; Paulo Bento; Paverama; Paverama; Pedras Altas; Pedras Altas; Pedro Osório; Pedro Osório; Pelotas; Pelotas; Picada Café; Pinhal; Pinhal; Pinhal Grande; Pinhal Grande; Pinheirinho do Vale; Pinheirinho do Vale; Pinheiro Machado; Pinheiro Machado; Pinto Bandeira; Pirapó; Piratini; Piratini; Planalto; Planalto; Poço das Antas; Poço das Antas; Pontão; Pontão; Ponte Preta; Ponte Preta; Portão; Porto Alegre; Porto Alegre; Porto Lucena; Porto Lucena; Porto Mauá; Porto Mauá; Porto Vera Cruz; Porto Xavier; Porto Xavier; Pouso Novo; Pouso Novo; Presidente Lucena; Progresso; Progresso; Protásio Alves; Protásio Alves; Putinga; Putinga; Quaraí; Quaraí; Quevedos; Quevedos; Quinze de Novembro; Quinze de Novembro; Redentora; Redentora; Relvado; Relvado; Restinga Seca; Restinga Seca; Rio dos Índios; Rio dos Índios; Rio Grande; Rio Grande; Rio Pardo; Rio Pardo; Riozinho; Riozinho; Roca Sales; Roca Sales; Rodeio Bonito; Rodeio Bonito; Rolador; Rolador; Rolante; Rolante; Ronda Alta; Ronda Alta; Rondinha; Rondinha; Roque Gonzales; Roque Gonzales; Rosário do Sul; Rosário do Sul; Sagrada Família; Sagrada Família; Salto do Jacuí; Salto do Jacuí; Salvador das Missões; Salvador das Missões; Salvador do Sul; Salvador do Sul; Santa Clara do Sul; Santa Clara do Sul; Santa Cruz do Sul; Santa Cruz do Sul; Santa Margarida do Sul; Santa Margarida do Sul; Santa Maria; Santa Maria; Santa Maria do Herval; Santa Maria Rosa; Santa Rosa; Santa Tereza; Santa Tereza; Santa Vitória do Palmar; Santa Vitória do Palmar; Santana da Boa Vista; Santana da Boa Vista; Santiago; Santiago; Santo Ângelo; Santo Ângelo; Santo Antônio da Patrulha; Santo Antônio da Patrulha; Santo Antônio do Palma; Santo Antônio do Palma; Santo Augusto; Santo Augusto; Santo Cristo; Santo Cristo; Santo Expedito do Sul; Santo Expedito do Sul; São Borja; São Borja; São Domingos do Sul; São</p>	

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destques
						Domingos doSul; São Francisco de Assis; São Francisco deAssis; São Francisco dePaula; São Gabriel; São Gabriel; São Jerônimo; São Jerônimo; São João da Urtiga; São João do Polêsine; São João do Polêsine; São Jorge; São Jorge; São José Das Missões; São José DasMissões; São José do Herval; São José do Herval; São José do Inhacorá; São José do Norte; São José do Norte; São José do Sul; São José doHortêncio; São José doInhacorá; São Leopoldo; São Leopoldo; São Lourenço do Sul; São Lourenço do Sul; São Marcos; São Martinho; São Martinho; São Martinho da Serra; São Martinho da Serra; São Miguel das Missões; São Miguel dasMissões; São Nicolau; São Paulo das Missões; São Paulo dasMissões; São Pedro da Serra; São Pedro das Missões; São Pedro dasMissões; São Pedro do Sul; São Pedro do Sul; São Sebastião do Cai; São Sebastião do Cai; São Sepé; São Sepé; São Valentim; São Valentim; São Valentim do Sul; São Valentim do Sul; São Valério do Sul; São Valério do Sul; São Vendelino; São Vendelino; São Vicente do Sul; São Vicente do Sul; Sapiranga; Sapiranga; Sapucaia do Sul; Sapucaia do Sul; Sarandi; Sarandi; Seberi; Seberi; Sede Nova; Sede Nova; Segredo; Segredo; Selbach; Selbach; Senador Salgado Filho; Senador SalgadoFilho; Sentinela do Sul; Sentinela do Sul; Serafina Corrêa; Serafina Corrêa; Sério; Sério; Sertão; Sertão; Sertão Santana; Sete de Setembro; Sete de Setembro; Severiano de Almeida; Severiano de Almeida; Silveira Martins; Silveira Martins; Sinimbu; Sinimbu; Sobradinho; Sobradinho; Soledade; Soledade; Tabai; Tabai; Tapera; Tapera; Tapes; Taquara; Taquara; Taquari; Taquari; Taquaruçu do Sul; Taquaruçu do Sul; Tenente Portela; Tenente Portela; Teutônia; Teutônia; Tiradentes do Sul; Tiradentes do Sul; Toropi; Toropi; Travesseiro; Travesseiro; Três Arroios; Três Arroios; Três Coroas; Três Coroas; Três Forquilhas; Três Forquilhas; Três Palmeiras; Três Palmeiras; Três Passos; Três Passos; Trindade do Sul; Trindade do Sul; Triunfo; Triunfo; Tucunduva; Tucunduva; Tunas; Tunas; Tupanciretã; Tupanciretã; Tupandi; Tupandi; Tuparendi; Tuparendi; Ubiretama; Ubiretama; União da Serra; União da Serra; Uruguaiana; Uruguaiana; Vacaria; Vale do Sol; Vale do Sol; Vale Real; Vale Real; Vale Verde; Vale Verde; Venâncio Aires; Venâncio Aires; Vera Cruz; Vera Cruz; Veranópolis; Veranópolis; Vespasiano Correa; Vespasiano Corrêa; Viadutos; Viadutos; Viamão; Viamão; Vicente Dutra; Vicente Dutra; Victor Graeff; Victor Graeff; Vila Flores; Vila Maria; Vila Maria; Vila Nova do Sul; Vila Nova do Sul; Vista Alegre; Vista Alegre; Vista Alegre do Prata; Vista Gaúcha; Vista Gaúcha; Vitória das Missões; Vitória das Missões; Westfalia; Westfalia	
6	Diário Oficial - RS (Abragência Estado RS)	57.596	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	01/05/2024	Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de2024.	<p align="center"><b>DIÁRIO OFICIAL</b> Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>ATOS DO GOVERNADOR</p> <p>DECRETOS</p> <p>DECRETOS</p> <p>DECRETO Nº 57.596, DE 1º DE MAIO DE 2024.</p> <p><small>Declara estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul afetado pelos eventos climáticos de chuvas intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, ocorridos no período de 24 de abril a 1º de maio de 2024.</small></p>



#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destaques
						Palmitinho; Panambi; Pantano Grande; Paraí; Paraíso do Sul; Pareci Novo; Parobé; Passa Sete; Passo do Sobrado; Passo Fundo; Paulo Bento; Paverama; Pedras Altas; Pedro Osório; Pelotas; Pinhal; Pinhal Grande; Pinheirinho do Vale; Pinheiro Machado; Piratini; Planalto; Poço das Antas; Pontão; Ponte Preta; Porto Alegre; Porto Lucena; Porto Mauá; Porto Xavier; Pouso Novo; Progresso; Protásio Alves; Putinga; Quaraí; Quevedos; Quinze de Novembro; Redentora; Relvado; Restinga Seca; Rio dos Índios; Rio Grande; Rio Pardo; Riozinho; Roca Sales; Rodeio Bonito; Rolador; Rolante; Ronda Alta; Rondinha; Roque Gonzales; Rosário do Sul; Sagrada Família; Salto do Jacuí; Salvador das Missões; Salvador do Sul; Santa Clara do Sul; Santa Cruz do Sul; Santa Margarida do Sul; Santa Maria; Santa Rosa; Santa Tereza; Santa Vitória do Palmar; Santana da Boa Vista; Santiago; Santo Ângelo; Santo Antônio da Patrulha; Santo Antônio do Palma; Santo Augusto; Santo Cristo; Santo Expedito do Sul; São Borja; São Domingos do Sul; São Francisco de Assis; São Gabriel; São Jerônimo; São João do Polêsine; São Jorge; São José Das Missões; São José do Herval; São José do Inhacorá; São José do Norte; São Leopoldo; São Lourenço do Sul; São Martinho; São Martinho da Serra; São Miguel das Missões; São Paulo das Missões; São Pedro das Missões; São Pedro do Sul; São Sebastião do Caí; São Sepé; São Valentim; São Valentim do Sul; São Valério do Sul; São Vendelino; São Vicente do Sul; Saporanga; Sapucaia do Sul; Sarandi; Seberí; Sede Nova; Segredo; Selbach; Senador Salgado Filho; Sentinela do Sul; Serafina Corrêa; Sério; Sertão; Sete de Setembro; Severiano de Almeida; Silveira Martins; Sinimbu; Sobradinho; Soledade; Tabai; Tapera; Taquara; Taquari; Taquaruçu do Sul; Tenente Portela; Teutônia; Tiradentes do Sul; Toropi; Travesseiro; Três Arroios; Três Coroas; Três Forquilhas; Três Palmeiras; Três Passos; Trindade do Sul; Triunfo; Tucunduva; Tunas; Tupanciretã; Tupandi; Tuparendi; Ubiretama; União da Serra; Uruguaiana; Vale do Sol; Vale Real; Vale Verde; Venâncio Aires; Vera Cruz; Veranópolis; Vespasiano Correa; Viadutos; Viamão; Vicente Dutra; Victor Graeff; Vila Maria; Vila Nova do Sul; Vista Alegre; Vista Gaúcha; Vitória das Missões; Westfália	

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destques
9	Diário Oficial - RS (Abraçência Estado RS) Retificação do Decreto 57.600	57.646	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	30/05/2024	Arambaré; Arroio do Meio; Barra do Rio Azul; Bento Gonçalves; Bom Retiro do Sul; Candelária; Canoas; Canudos do Vale; Caxias do Sul; Colinas; Cruzeiro do Sul; Doutor Ricardo; Eldorado do Sul; Encantado; Estrela; Fontoura Xavier; Guaíba; Imigrante; Lajeado; Marques de Souza; Montenegro; Muçum; Pelotas; Porto Alegre; Putinga; Relvado; Rio Grande; Rio Pardo; Roca Sales; Rolante; Santa Cruz do Sul; Santa Maria; Santa Tereza; São Jerônimo; São José do Norte; São Leopoldo; São Lourenço do Sul; São Sebastião do Caí; São Valentim do Sul; São Vendelino; Severiano de Almeida; Sinimbu; Taquari; Travesseiro; Venâncio Aires; Agudo; Alvorada; Bom Princípio; Cachoeira do Sul; Cachoeirinha; Campo Bom; Charqueadas; Coqueiro Baixo; Cotiporã; Dona Francisca; Esteio; Faxinal do Soturno; Feliz; General Câmara; Gramado; Ibarama; Igrejinha; Nova Palma; Nova Santa Rita; Novo Hamburgo; Passa Sete; Passo do Sobrado; Ponte Preta; São José do Herval; São João do Polésine; São Martinho da Serra; Sapucaia do Sul; Segredo; Taquara; Três Coroas; Triunfo; Vera Cruz; Vespasiano Corrêa; Arroio do Tigre; Cerro Branco; Forquetinha; Guaporé; Ivorá; Jaguarí; Maquiné; Paraíso do Sul; Pareci Novo; Parobé; Pinhal Grande; Pouso Novo; Restinga Seca; Silveira Martins; Sobradinho; Vale Verde; Veranópolis; Aceguá; Ajuricaba; Alecrim; Alegrete; Alegria; Alpestre; Alto Alegre; Alto Feliz; Amaral Ferrador; Ametista do Sul; Anta Gorda; Araricá; Aratiba; Arroio dos Ratos; Arroio Grande; Arvorezinha; Augusto Pestana; Áurea; Balneário Pinhal; Barão de Cotegipe; Barra do Guarita; Barra do Ribeiro; Barra Funda; Barros Cassal; Benjamin Constant do Sul; Boa Vista Das Missões; Boa Vista do Incra; Boa Vista do Sul; Bom Progresso; Boqueirão do Leão; Braga; Brochier; Caçapava do Sul; Cacequi; Caciue Doble; Caiçara; Camaquã; Camargo; Campinas do Sul; Campos Borges; Cândido Godói; Candiota; Canela; Canguçu; Capão do Leão; Capela de Santana; Capitão; Capivari do Sul; Carlos Barbosa; Carlos Gomes; Casca; Catuípe; Centenário; Cerrito; Cerro Grande; Cerro Grande do Sul; Chapada; Chiapetta; Ciriaco; Colorado; Condor; Constantina; Coronel Bicaco; Coronel Pilar; Crissiumal; Cristal; Cristal do Sul; Cruz Alta; Cruzaltense; David Canabarro; Derrubadas; Dezesesseis de Novembro; Dilermando de Aguiar; Dois Irmãos; Dois Irmãos das Missões; Dois Lajeados; Dom Feliciano; Dom Pedro de Alcântara; Doutor Maurício Cardoso; Encruzilhada do Sul; Engenho Velho; Entre Rios do Sul; Erechim; Erval Grande; Erval Seco; Espumoso; Estação; Estrela Velha; Faxinalzinho; Fazenda Vilanova; Floriano Peixoto; Formigueiro; Fortaleza dos Valos; Frederico Westphalen; Garibaldi; Garruchos; Gentil; Giruá; Gramado dos Loureiros; Gramado Xavier; Gravataí; Harmonia; Herval; Herveiras; Humaitá; Ibiaçá; Ibirapuitã; Ibirubá; Ijuí; Ilópolis; Independência; Inhacorá; Iraí; Itaara; Itapuca; Itaqui; Itati; Itatiba do Sul; Ivoti; Jaboticaba; Jacuizinho; Jaguarão; Jari; Jóia; Júlio de Castilhos; Lagoa Bonita do Sul; Lagoa dos Três Cantos; Lagoão; Lajeado do Bugre; Lavras do Sul; Liberato Salzano; Maçambará; Machadinho; Manoel Viana; Maratá; Marau; Marcelino Ramos; Mariano Moro; Mata; Mato Leitão; Maximiliano de Almeida; Miraguaí; Montauri; Mormaço; Não-me-toque; Nonoai; Nova Alvorada; Nova Bassano; Nova Boa Vista; Nova Brésia; Nova Esperança do Sul; Nova Petrópolis; Nova Ramada; Novo Barreiro; Novo Cabrais; Novo Machado; Novo Tiradentes; Novo Xingu; Paim	 <p>DIÁRIO OFICIAL Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>ATOS DO GOVERNADOR</p> <p>DECRETOS</p> <p>DECRETOS</p> <p>2º MÊS</p> <p>DECRETO Nº 57.646, DE 30 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Atos o Decreto nº 57.600, de 4 de maio de 2024, que altera o recibo de declaração pública no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul, para conter a referência ao sistema COBRADE 1.3.2.1.4, que ocorreu no período de 29 de abril ao dia de maio de 2024, e especifica os municípios atingidos.</p> <p>© GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de atribuição que lhe confere o art. 82, inciso V, da Constituição do Brasil.</p>

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destques	
						Filho; Palmares do Sul; Palmeira Das Missões; Palmitinho; Panambi; Pantano Grande; Paraí; Passo Fundo; Paulo Bento; Paverama; Pedras Altas; Pedro Osório; Pinhal; Pinheirinho do Vale; Pinheiro Machado; Piratini; Planalto; Poço das Antas; Pontão; Porto Lucena; Porto Mauá; Porto Xavier; Progresso; Protásio Alves; Quaraí; Quevedos; Quinze de Novembro; Redentora; Rio dos Índios; Riozinho; Rodeio Bonito; Rolador; Ronda Alta; Rondinha; Roque Gonzales; Rosário do Sul; Sagrada Família; Salto do Jacuí; Salvador das Missões; Salvador do Sul; Santa Clara do Sul; Santa Margarida do Sul; Santa Rosa; Santa Vitória do Palmar; Santana da Boa Vista; Santiago; Santo Ângelo; Santo Antônio da Patrulha; Santo Antônio do Palma; Santo Augusto; Santo Cristo; Santo Expedito do Sul; São Borja; São Domingos do Sul; São Francisco de Assis; São Gabriel; São Jorge; São José Das Missões; São José do Inhacorá; São Martinho; São Miguel das Missões; São Paulo das Missões; São Pedro das Missões; São Pedro do Sul; São Sepé; São Valentim; São Valério do Sul; São Vicente do Sul; Sapiranga; Sarandi; Seberi; Sede Nova; Selbach; Senador Salgado Filho; Sentinela do Sul; Serafina Corrêa; Sério; Sertão; Sete de Setembro; Soledade; Tabaí; Tapera; Taquaruçu do Sul; Tenente Portela; Teutônia; Tiradentes do Sul; Toropi; Três Arroios; Três Forquilhas; Três Palmeiras; Três Passos; Trindade do Sul; Tucunduva; Tunas; Tupanciretã; Tupandi; Tuparendi; Ubiretama; União da Serra; Uruguaiana; Vale do Sol; Vale Real; Viadutos; Viamão; Vicente Dutra; Victor Graeff; Vila Maria; Vila Nova do Sul; Vista Alegre; Vista Gaúcha; Vitória das Missões; Westfália; André da Rocha; Antônio Prado; Bagé; Barão; Barão do Triunfo; Boa Vista do Cadeado; Bom Jesus; Bozano; Butiá; Campestre da Serra; Capão Bonito do Sul; Eugênio de Castro; Fagundes Varela; Farroupilha; Flores da Cunha; Gaurama; Getúlio Vargas; Guabiju; Ipê; Lagoa Vermelha; Lindolfo Collor; Linha Nova; Mariana Pimentel; Mato Castelhano; Minas do Leão; Monte Alegre dos Campos; Monte Belo do Sul; Morro Reuter; Mostardas; Muitos Capões; Nova Hartz; Nova Pádua; Nova Prata; Nova Roma do Sul; Picada Café; Pinto Bandeira; Pirapó; Portão; Porto Vera Cruz; Presidente Lucena; Santa Maria do Herval; São Francisco de Paula; São João da Urtiga; São José do Hortêncio; São José do Sul; São Marcos; São Nicolau; São Pedro da Serra; Sertão Santana; Tapes; Vacaria; Vila Flores; Vista Alegre do Prata		
10	Diário Oficial - RS (Abragência Estado RS)	57.600	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	04/05/2024	Aceguá; Agudo; Alegrete; Alegria; Alvorada; Amaral Ferrador; Anta Gorda; Araricá; Arroio do Meio; Arroio do Tigre; Arroio Dos Ratos; Arroio Grande; Arvorezinha; Augusto Pestana; Áurea; Barão de Cotegipe; Barra do Rio Azul; Barra Funda; Barros Cassal; Benjamin Constant do Sul; Bento Gonçalves; Boa Vista do Buricá; Boa Vista do Sul; Bom Jesus; Bom Retiro do Sul; Boqueirão do Leão; Brochier; Butiá; Caçapava do Sul; Cacequi; Cachoeira do Sul; Cachoeirinha; Caciقة Doble; Caiçara; Camaquã; Camargo; Campina Das Missões; Campinas do Sul; Campo Bom; Campos Borges; Candelária; Cândido Godói; Canela; Canoas; Canudos do Vale; Capão da Canoa; Capela de Santana; Carazinho; Carlos Barbosa; Carlos Gomes; Caseiros; Catuípe; Caxias do Sul; Centenário; Cerro Branco; Cerro Grande; Cerro Grande do Sul; Chapada; Charqueadas; Ciríaco; Constantina; Coqueiro Baixo; Coronel Bicaco; Coronel Pilar; Crissiumal; Cristal; Cristal do Sul; Cruz Alta; Cruzaltense; Cruzeiro do Sul; Dezesseis de Novembro; Dilermando de Aguiar;	 <p>SECRETARIA</p> <p>Art. 1º Fica retornado o estado de calamidade pública declarado pelo Decreto n.º 57.206, de 1.º de maio de 2024 no município de Tinho do Sul, estado do Rio Grande do Sul, abrangido pelas normas técnicas de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, que passa a vigorar a partir de 21 de abril de 2024, tendo em vista a ocorrência de tais eventos.</p>	

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destques
						Dois Irmãos Das Missões; Dois Lajeados; Dom Feliciano; Dona Francisca; Eldorado do Sul; Encantado; Encruzilhada do Sul; Engenho Velho; Erechim; Erval Seco; Espumoso; Estação; Estância Velha; Esteio; Estrela; Estrela Velha; Eugênio de Castro; Farroupilha; Faxinal do Soturno; Feliz; Fontoura Xavier; Formigueiro; Garibaldi; General Câmara; Gentil; Gramado; Gramado Xavier; Gravataí; Guaíba; Guaporé; Herveiras; Ibarama; Ibirubá; Igrejinha; Imigrante; Inhacorá; Ipê; Ipiranga do Sul; Itaara; Itapuca; Itati; Ivorá; Jaboticaba; Jacuizinho; Jaguarão; Jaguarí; Jari; Jóia; Júlio de Castilhos; Lagoa Bonita do Sul; Lagoa Dos Três Cantos; Lagoão; Lajeado; Lajeado do Bugre; Lavras do Sul; Mampituba; Manoel Viana; Maratá; Marau; Marcelino Ramos; Mariano Moro; Marques de Souza; Mata; Mato Leitão; Maximiliano de Almeida; Montauri; Monte Alegre Dos Campos; Montenegro; Mormaço; Mostardas; Muçum; Não-me-toque; Nova Alvorada; Nova Bassano; Nova Boa Vista; Nova Bréscia; Nova Esperança do Sul; Nova Palma; Nova Prata; Nova Ramada; Nova Roma do Sul; Nova Santa Rita; Novo Cabrais; Novo Hamburgo; Palmeira Das Missões; Pantano Grande; Parobé; Passa Sete; Passo do Sobrado; Passo Fundo; Paulo Bento; Paverama; Pejuçara; Pelotas; Pinhal; Pinhal Grande; Pinheiro Machado; Piratini; Ponte Preta; Portão; Porto Alegre; Porto Lucena; Porto Mauá; Porto Xavier; Pouso Novo; Presidente Lucena; Progresso; Protásio Alves; Putinga; Quaraí; Quevedos; Quinze de Novembro; Relvado; Restinga Seca; Rio Pardo; Roca Sales; Rolante; Rondinha; Salvador do Sul; Santa Clara do Sul; Santa Cruz do Sul; Santa Margarida do Sul; Santa Maria; Santa Maria do Herval; Santa Rosa; Santa Tereza; Santana da Boa Vista; Santiago; Santo Ângelo; Santo Cristo; São Borja; São Domingos do Sul; São Francisco de Paula; São Gabriel; São Jerônimo; São João da Urtiga; São João do Polêsine; São Jorge; São José do Herval; São José do Inhacorá; São José do Norte; São José do Sul; São Leopoldo; São Martinho da Serra; São Miguel Das Missões; São Paulo Das Missões; São Pedro da Serra; São Pedro Das Missões; São Pedro do Butiá; São Pedro do Sul; São Sebastião do Caí; São Sepé; São Valentim; São Vendelino; Sapiranga; Sapucaia do Sul; Sarandi; Seberi; Sede Nova; Segredo; Senador Salgado Filho; Serafina Corrêa; Sério; Sertão; Silveira Martins; Sinimbu; Sobradinho; Tabai; Tapes; Taquara; Taquari; Teutônia; Torres; Travesseiro; Três Arroios; Três Coroas; Trindade do Sul; Tucunduva; Tunas; Tupanci do Sul; Tupandi; Ubiretama; Uruguaiana; Vale do Sol; Vale Real; Vanini; Venâncio Aires; Vera Cruz; Vespasiano Correa; Viadutos; Viamão; Vila Maria; Vista Alegre do Prata	
11	Diário Oficial - RS (Abragência Estado RS)	57.603	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	05/05/2024	Aceguá; Agudo; Alegrete; Alegria; Alto Alegre; Alvorada; Amaral Ferrador; Ametista do Sul; André da Rocha; Anta Gorda; Araricá; Aratiba; Arroio do Meio; Arroio do Tigre; Arroio dos Ratos; Arroio Grande; Arvorezinha; Augusto Pestana; Áurea; Balneário Pinhal; Barão de Cotegipe; Barra do Guarita; Barra do Rio Azul; Barra Funda; Barros Cassal; Benjamin Constant do Sul; Bento Gonçalves; Boa Vista Das Missões; Boa Vista do Buricá; Boa Vista do Sul; Bom Jesus; Bom Princípio; Bom Retiro do Sul; Boqueirão do Leão; Brochier; Butiá; Caçapava do Sul; Cacequi; Cachoeira do Sul; Cachoeirinha; Caciقة Doble; Caiçara; Camaquã; Camargo; Campina das Missões; Campinas do Sul; Campo Bom; Campos Borges; Candelária; Cândido Godói; Canela; Canoas; Canudos do Vale; Capão da Canoa; Capela de Santana; Capitão; Carazinho;	 <p>DIÁRIO OFICIAL Estado do Rio Grande do Sul</p> <p>ATOS DO GOVERNADOR</p> <p>DECRETOS</p> <p>DECRETO Nº 57.603, DE 5 DE MAIO DE 2024.</p> <p>Art. 1º Fica alterado o Anexo Único do Decreto nº 57.603, de 4 de maio de 2024, que define o modelo de contratação para aquisição de serviços de emergência em situações de emergência, para o Estado do Rio Grande do Sul, para o ano de 2024, e especifica os Municípios abrangidos, que passa a ser a seguinte:</p>

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destques
						<p>Carlos Barbosa; Carlos Gomes; Caseiros; Catuípe; Caxias do Sul; Centenário; Cerro Branco; Cerro Grande do Sul; Cerro Grande; Chapada; Charqueadas; Chiapetta; Ciriaco; Colinas; Colorado; Constantina; Coqueiro Baixo; Coronel Bicaco; Coronel Pilar; Cotiporã; Crissiumal; Cristal do Sul; Cristal; Cruz Alta; Cruzaltense; Cruzeiro do Sul; Dezesseis de Novembro; Dilermando de Aguiar; Dois Irmãos das Missões; Dois Lajeados; Dom Feliciano; Dona Francisca; Eldorado do Sul; Encantado; Encruzilhada do Sul; Engenho Velho; Entre Rios do Sul; Erechim; Erval Grande; Erval Seco; Espumoso; Estação; Estância Velha; Esteio; Estrela Velha; Estrela; Eugênio de Castro; Fagundes Varela; Farroupilha; Faxinal do Soturno; Faxinalzinho; Feliz; Flores da Cunha; Fontoura Xavier; Formigueiro; Forquetinha; Frederico Westphalen; Garibaldi; General Câmara; Gentil; Gramado Xavier; Gramado; Gravataí; Guaíba; Guaporé; Herveiras; Ibarama; Ibirapuitã; Ibirubá; Igrejinha; Ilópolis; Imigrante; Independência; Inhacorá; Ipê; Ipiranga do Sul; Iraí; Itaara; Itapuca; Itati; Itatiba do Sul; Ivorá; Jaboticaba; Jacuizinho; Jaguarão; Jaguarí; Jari; Jói; Júlio de Castilhos; Lagoa Bonita do Sul; Lagoa dos Três Cantos; Lagoa Vermelha; Lagoão; Lajeado do Bugre; Lajeado; Lavras do Sul; Liberato Salzano; Mampituba; Manoel Viana; Maquiné; Maratá; Marau; Marcelino Ramos; Mariano Moro; Marques de Souza; Mata; Mato Leitão; Maximiliano de Almeida; Miraguaí; Montauri; Monte Alegre dos Campos; Montenegro; Mormaço; Mostardas; Muçum; Não-me-toque; Nonoai; Nova Alvorada; Nova Bassano; Nova Boa Vista; Nova Brésia; Nova Esperança do Sul; Nova Palma; Nova Petrópolis; Nova Prata; Nova Ramada; Nova Roma do Sul; Nova Santa Rita; Novo Cabrais; Novo Hamburgo; Novo Tiradentes; Novo Xingu; Paim Filho; Palmeira Das Missões; Palmitinho; Panambi; Pantano Grande; Paraíso do Sul; Pareci Novo; Parobé; Passa Sete; Passo do Sobrado; Passo Fundo; Paulo Bento; Paverama; Pejuçara; Pelotas; Pinhal Grande; Pinhal; Pinheiro Machado; Pinto Bandeira; Piratini; Planalto; Poço das Antas; Ponte Preta; Portão; Porto Alegre; Porto Lucena; Porto Mauá; Porto Xavier; Pouso Novo; Presidente Lucena; Progresso; Protásio Alves; Putinga; Quaraí; Quevedos; Quinze de Novembro; Redentora; Relvado; Restinga Seca; Rio Pardo; Roca Sales; Rodeio Bonito; Rolante; Ronda Alta; Rondinha; Rosário do Sul; Sagrada Família; Salto do Jacuí; Salvador do Sul; Santa Clara do Sul; Santa Cruz do Sul; Santa Margarida do Sul; Santa Maria do Herval; Santa Maria; Santa Rosa; Santa Tereza; Santana da Boa Vista; Santiago; Santo Ângelo; Santo Antônio da Patrulha; Santo Augusto; Santo Cristo; São Borja; São Domingos do Sul; São Francisco de Assis; São Francisco de Paula; São Gabriel; São Jerônimo; São João da Urtiga; São João do Polésine; São Jorge; São José Das Missões; São José do Herval; São José do Inhacorá; São José do Norte; São José do Sul; São Leopoldo; São Marcos; São Martinho da Serra; São Miguel das Missões; São Paulo das Missões; São Pedro da Serra; São Pedro das Missões; São Pedro do Butiá; São Pedro do Sul; São Sebastião do Caí; São Sepé; São Valentim; São Vendelino; Saporanga; Sapucaia do Sul; Sarandi; Seberí; Sede Nova; Segredo; Senador Salgado Filho; Sentinela do Sul; Serafina Corrêa; Sério; Sertão; Severiano de Almeida; Silveira Martins; Sinimbu; Sobradinho; Soledade; Tabaí; Tapes; Taquara; Taquari; Taquaruçu do Sul; Tenente Portela; Teutônia; Tio Hugo; Tiradentes</p>	

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destques
						do Sul; Toropi; Torres; Travesseiro; Três Arroios; Três Coroas; Três Forquilhas; Três Palmeiras; Três Passos; Trindade do Sul; Tucunduva; Tunas; Tupanci do Sul; Tupanciretã; Tupandi; Ubiretama; União da Serra; Uruguaiana; Vale do Sol; Vale Real; Vale Verde; Vanini; Venâncio Aires; Vera Cruz; Veranópolis; Vespasiano Correa; Viadutos; Viamão; Vicente Dutra; Vila Flores; Vila Maria; Vista Alegre do Prata; Vista Alegre; Xangri-lá	
12	Portaria - Diário Oficial da União	1.354	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	02/05/2024	Reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul/RS. SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União	 <p><b>DIÁRIO OFICIAL</b> REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p>Ano CLXII Nº 84-A</p> <p><b>EDIÇÃO</b></p> <p><b>Sumário</b></p> <p>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</p> <p>Esta edição é composta de 3 páginas</p> <p><b>Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional</b></p> <p><b>SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b></p> <p><b>PORTARIA Nº 1.354, DE 2 DE MAIO DE 2024</b></p> <p>Reconhece o estado de calamidade pública no Estado do Rio Grande do Sul/RS.</p> <p>O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 04 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05 de julho de 2023, resolve:</p> <p>Art. 1º Reconhecer, somariamente, em decorrência de Chuvas Intensas, COBRADE 1.3.2.1.4, o estado de calamidade pública no território do Estado do Rio Grande do Sul/RS, conforme Decisão Estadual nº 57.596, de 01 de maio de 2024.</p> <p>Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.</p>
13	Portaria - Diário Oficial da União	1.377	1.3.2.1.4	Chuvas intensas	05/05/2024	Aceguá; Agudo; Alegrete; Alegria; Alvorada; Amaral Ferrador; Anta Gorda; Araricá; Arroio do Meio; Arroio do Tigre; Arroio Dos Ratos; Arroio Grande; Arvorezinha; Augusto Pestana; Áurea; Barão de Cotegipe; Barra do Rio Azul; Barra Funda; Barros Cassal; Benjamin Constant do Sul; Bento Gonçalves; Boa Vista do Buricá; Boa Vista do Sul; Bom Jesus; Bom Retiro do Sul; Boqueirão do Leão; Brochier; Butiá; Caçapava do Sul; Cacequi; Cachoeira do Sul; Cachoeirinha; Caciقة Doble; Caiçara; Camaquã; Camargo; Campina Das Missões; Campinas do Sul; Campo Bom; Campos Borges; Candelária; Cândido Godói; Canela; Canoas; Canudos do Vale; Capão da Canoa; Capela de Santana; Carazinho; Carlos Barbosa; Carlos Gomes; Caseiros; Catuípe; Caxias do Sul; Centenário; Cerro Branco; Cerro Grande; Cerro Grande do Sul; Chapada; Charqueadas; Ciríaco; Constantina; Coqueiro Baixo; Coronel Bicaco; Coronel Pilar; Crissiumal; Cristal; Cristal do Sul; Cruz Alta; Cruzaltense; Cruzeiro do Sul; Dezesesseis de Novembro; Dilermando de Aguiar; Dois Irmãos Das Missões; Dois Lajeados; Dom Feliciano; Dona Francisca; Eldorado do Sul; Encantado; Encruzilhada do Sul; Engenho Velho; Erechim; Erval Seco; Espumoso; Estação; Estância Velha; Esteio; Estrela; Estrela Velha; Eugênio de Castro; Farroupilha; Faxinal do Soturno; Feliz; Fontoura Xavier; Formigueiro; Garibaldi; General Câmara; Gentil; Gramado; Gramado Xavier; Gravataí; Guaíba; Guaporé; Herveiras; Ibarama; Ibirubá; Igrejinha; Imigrante; Inhacorá; Ipê; Ipiranga do Sul; Itaara; Itapuca; Itati; Ivorá; Jaboticaba; Jacuizinho; Jaguarão; Jaguarí; Jari; Jóia; Júlio de Castilhos; Lagoa Bonita do Sul; Lagoa Dos Três Cantos; Lagoão; Lajeado; Lajeado do Bugre; Lavras do Sul; Mampituba; Manoel Viana; Maratá; Marau; Marcelino Ramos; Mariano Moro; Marques de Souza; Mata; Mato Leitão; Maximiliano de Almeida; Montauri; Monte Alegre Dos Campos; Montenegro; Mormaço; Mostardas; Muçum; Não-me-toque; Nova Alvorada; Nova Bassano; Nova Boa Vista; Nova Brésia; Nova Esperança do Sul; Nova Palma; Nova Prata; Nova Ramada; Nova Roma do Sul; Nova Santa Rita; Novo Cabrais; Novo Hamburgo; Palmeira Das Missões; Pantano Grande; Parobé; Passa Sete; Passo do Sobrado; Passo Fundo; Paulo Bento;	<p><b>DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO</b></p> <p>Resolução em 05/05/2024 (Seção 1 - Extra-ordinária)</p> <p>Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil</p> <p><b>PORTARIA Nº 1.377, DE 5 DE MAIO DE 2024</b></p> <p>Reconhece, somariamente, o Estado de Calamidade Pública em municípios do Rio Grande do Sul - RS.</p> <p>O SECRETÁRIO NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Ministerial nº 2.212, de 4 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1 de 5 de julho de 2023, e considerando o Decreto Estadual nº 57600, de 4 de maio de 2024, do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, resolve:</p>

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destques
						<p>Paverama; Pejuçara; Pelotas; Pinhal; Pinhal Grande; Pinheiro Machado; Piratini; Ponte Preta; Portão; Porto Alegre; Porto Lucena; Porto Mauá; Porto Xavier; Pouso Novo; Presidente Lucena; Progresso; Protásio Alves; Putinga; Quaraí; Quevedos; Quinze de Novembro; Relvado; Restinga Seca; Rio Pardo; Roca Sales; Rolante; Rondinha; Salvador do Sul; Santa Clara do Sul; Santa Cruz do Sul; Santa Margarida do Sul; Santa Maria; Santa Maria do Herval; Santa Rosa; Santa Tereza; Santana da Boa Vista; Santiago; Santo Ângelo; Santo Cristo; São Borja; São Domingos do Sul; São Francisco de Paula; São Gabriel; São Jerônimo; São João da Urtiga; São João do Polésine; São Jorge; São José do Herval; São José do Inhacorá; São José do Norte; São José do Sul; São Leopoldo; São Martinho da Serra; São Miguel Das Missões; São Paulo Das Missões; São Pedro da Serra; São Pedro Das Missões; São Pedro do Butiá; São Pedro do Sul; São Sebastião do Cai; São Sepé; São Valentim; São Vendelino; Sapiranga; Sapucaia do Sul; Sarandi; Seberí; Sede Nova; Segredo; Senador Salgado Filho; Serafi na Corrêa; Sério; Sertão; Silveira Martins; Sinimbu; Sobradinho; Tabaí; Tapes; Taquara; Taquari; Teutônia; Torres; Travesseiro; Três Arroios; Três Coroas; Trindade do Sul; Tucunduva; Tunas; Tupanci do Sul; Tupandi; Ubiretama; Uruguaiana; Vale do Sol; Vale Real; Vanini; Venâncio Aires; Vera Cruz; Vespasiano Correa; Viadutos; Viamão; Vila Maria; Vista Alegre do Prata</p>	
14	Portaria - Diário Oficial da União (retificação da Portaria 1.377)	1.379	1.3.2.1.4	Chuvvas intensas	05/05/2024	<p>Aceguá; Agudo; Alegrete; Alegria; Alto Alegre; Alvorada; Amaral Ferrador; Ametista do Sul; André da Rocha; Anta Gorda; Araricá; Aratiba; Arroio do Meio; Arroio do Tigre; Arroio dos Ratos; Arroio Grande; Arvorezinha; Augusto Pestana; Aurea; Balneário Pinhal; Barão de Cotegipe; Barra do Guarita; Barra do Rio Azul; Barra Funda; Barros Cassal; Benjamin Constant do Sul; Bento Gonçalves; Boa Vista Das Missões; Boa Vista do Buricá; Boa Vista do Sul; Bom Jesus; Bom Princípio; Bom Retiro do Sul; Boqueirão do Leão; Brochier; Butiá; Caçapava do Sul; Cacequi; Cachoeira do Sul; Cachoeirinha; Cacique Doble; Caiçara; Camaquã; Camargo; Campina das Missões; Campinas do Sul; Campo Bom; Campos Borges; Candelária; Cândido Godói; Canela; Canoas; Canudos do Vale; Capão da Canoa; Capela de Santana; Capitão; Carazinho; Carlos Barbosa; Carlos Gomes; Caseiros; Catupei; Caxias do Sul; Centenário; Cerro Branco; Cerro Grande do Sul; Cerro Grande; Chapada; Charqueadas; Chiapetta; Ciriaco; Colinas; Colorado; Constantina; Coqueiro Baixo; Coronel Bicaco; Coronel Pilar; Cotiporã; Crissiumal; Cristal do Sul; Cristal; Cruz Alta; Cruzaltense; Cruzeiro do Sul; Dezesseis de Novembro; Dilermando de Aguiar; Dois Irmãos das Missões; Dois Lajeados; Dom Feliciano; Dona Francisca; Eldorado do Sul; Encantado; Encruzilhada do Sul; Engenho Velho; Entre Rios do Sul; Erechim; Erval Grande; Erval Seco; Espumoso; Estação; Estância Velha; Esteio; Estrela Velha; Estrela; Eugênio de Castro; Fagundes Varela; Farroupilha; Faxinal do Soturno; Faxinalzinho; Feliz; Flores da Cunha; Fontoura Xavier; Formigueiro; Forquetinha; Frederico Westphalen; Garibaldi; General Câmara; Gentil; Gramado Xavier; Gramado; Gravataí; Guaíba; Guaporé; Herveiras; Ibarama; Ibirapuitã; Ibirubá; Igrejinha; Ilópolis; Imigrante; Independência; Inhacorá; Ipê; Ipiranga do Sul; Iraí; Itaara; Itapuca; Itati; Itatiba do Sul; Ivorá; Jaboticaba; Jacuizinho;</p>	

#	Órgão Público	Nº do decreto	Código COBRADE	Descrição COBRADE	Data Emissão	Municípios Contemplados	Destques
						Jaguarão; Jaguari; Jari; Jóia; Júlio de Castilhos; Lagoa Bonita do Sul; Lagoa dos Três Cantos; Lagoa Vermelha; Lagoão; Lajeado do Bugre; Lajeado; Lavras do Sul; Liberato Salzano; Mampituba; Manoel Viana; Maquiné; Maratá; Marau; Marcelino Ramos; Mariano Moro; Marques de Souza; Mata; Mato Leitão; Maximiliano de Almeida; Miraguaí; Montauri; Monte Alegre dos Campos; Montenegro; Mormaço; Mostardas; Muçum; Não-me-toque; Nonoai; Nova Alvorada; Nova Bassano; Nova Boa Vista; Nova Brésia; Nova Esperança do Sul; Nova Palma; Nova Petrópolis; Nova Prata; Nova Ramada; Nova Roma do Sul; Nova Santa Rita; Novo Cabrais; Novo Hamburgo; Novo Tiradentes; Novo Xingu; Paim Filho; Palmeira Das Missões; Palmitinho; Panambi; Pantano Grande; Paraíso do Sul; Pareci Novo; Parobé; Passa Sete; Passo do Sobrado; Passo Fundo; Paulo Bento; Paverama; Pejuçara; Pelotas; Pinhal Grande; Pinhal; Pinheiro Machado; Pinto Bandeira; Piratini; Planalto; Poço das Antas; Ponte Preta; Portão; Porto Alegre; Porto Lucena; Porto Mauá; Porto Xavier; Pouso Novo; Presidente Lucena; Progresso; Protásio Alves; Putinga; Quaraí; Quevedos; Quinze de Novembro; Redentora; Relvado; Restinga Seca; Rio Pardo; Roca Sales; Rodeio Bonito; Rolante; Ronda Alta; Rondinha; Rosário do Sul; Sagrada Família; Salto do Jacuí; Salvador do Sul; Santa Clara do Sul; Santa Cruz do Sul; Santa Margarida do Sul; Santa Maria do Herval; Santa Maria; Santa Rosa; Santa Tereza; Santana da Boa Vista; Santiago; Santo Ângelo; Santo Antônio da Patrulha; Santo Augusto; Santo Cristo; São Borja; São Domingos do Sul; São Francisco de Assis; São Francisco de Paula; São Gabriel; São Jerônimo; São João da Urtiga; São João do Polésine; São Jorge; São José Das Missões; São José do Herval; São José do Inhacorá; São José do Norte; São José do Sul; São Leopoldo; São Marcos; São Martinho da Serra; São Miguel das Missões; São Paulo das Missões; São Pedro da Serra; São Pedro das Missões; São Pedro do Butiá; São Pedro do Sul; São Sebastião do Caí; São Sepé; São Valentim; São Vendelino; Saporanga; Sapucaia do Sul; Sarandi; Seberi; Sede Nova; Segredo; Senador Salgado Filho; Sentinela do Sul; Serafina Corrêa; Sério; Sertão; Severiano de Almeida; Silveira Martins; Sinimbu; Sobradinho; Soledade; Tabai; Tapes; Taquara; Taquari; Taquaruçu do Sul; Tenente Portela; Teutônia; Tio Hugo; Tiradentes do Sul; Toropi; Torres; Travesseiro; Três Arroios; Três Coroas; Três Forquilhas; Três Palmeiras; Três Passos; Trindade do Sul; Tucunduva; Tunas; Tupanci do Sul; Tupanciretã; Tupandi; Ubiretama; União da Serra; Uruguaiana; Vale do Sol; Vale Real; Vale Verde; Vanini; Venâncio Aires; Vera Cruz; Veranópolis; Vespasiano Correa; Viadutos; Viamão; Vicente Dutra; Vila Flores; Vila Maria; Vista Alegre do Prata; Vista Alegre; Xangri-lá	

12. ANEXOS

**Anexo I – Reportagens de Mídia**

**Anexo II – Evidências de Campo**

**Anexo III – Decretos de Situação de Emergência / Calamidade Pública**

**Anexo IV – FIDES**

**Anexo V – Laudo Meteorológico**

**Anexo I**

**ÁREA FRONTEIRA**

Disponível em: <<https://santamaria24horas.com.br/2024/04/30/temporal-causa-bloqueio-total-na-br-392-em-cacapava-do-sul-confira-a-situacao-na-regiao/>> Acesso em: 15 de julho 2024

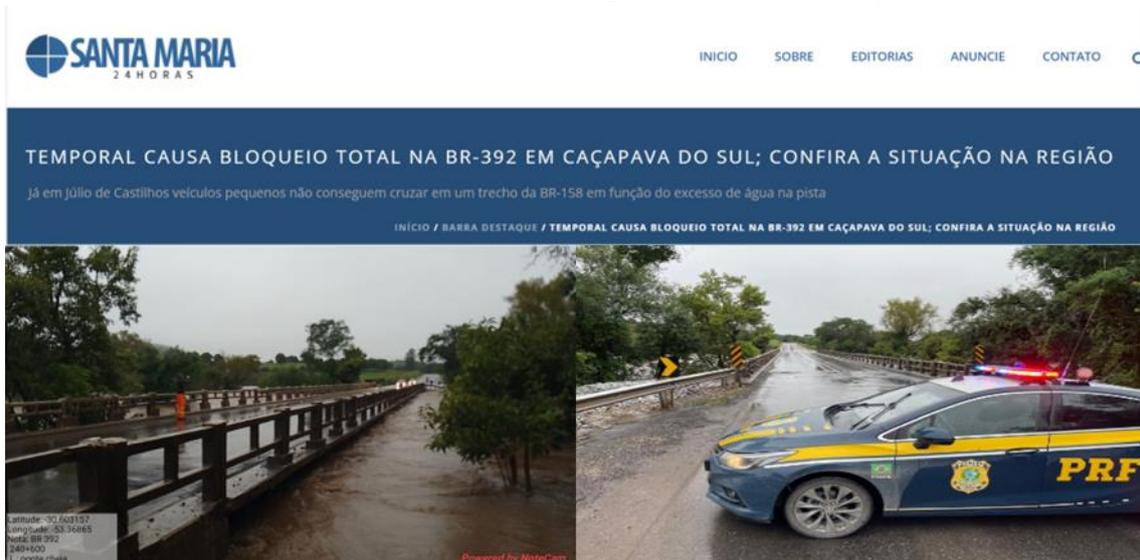


Figura 43 - Evidência de Mídia. Fonte: Santa Maria 24 horas

Disponível em:

<[https://diariosm.com.br/noticias/geral/mais\\_de\\_20\\_municipios\\_da\\_regiao\\_central\\_estao\\_na\\_lista\\_de\\_atingidos pelas\\_enchentes\\_veja\\_os\\_pedidos\\_de\\_ajuda\\_.591526](https://diariosm.com.br/noticias/geral/mais_de_20_municipios_da_regiao_central_estao_na_lista_de_atingidos pelas_enchentes_veja_os_pedidos_de_ajuda_.591526)> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 44 - Evidência de Mídia. Fonte: Diário

Disponível em: <<https://www.saltodojacui.rs.gov.br/chuvas-reuniao-coordena-acoes/>> Acesso em: 15 de julho 2024



Início Salto do Jacuí ▾ Secretarias ▾ Transparência ▾ COVID-19 ▾ Planos Municipais ▾



## Chuvas – Reunião coordena ações

Ação

Equipes da Administração Municipal trabalham intensamente para atender cidade e interior



Figura 45 - Evidência de Mídia. Fonte: Prefeitura de Salto do Jacuí

Disponível em:

<[https://diariosm.com.br/noticias/geral/rio\\_grande\\_do\\_sul\\_registra\\_29\\_mortes\\_em\\_decorrencia\\_das\\_enchentes.591624](https://diariosm.com.br/noticias/geral/rio_grande_do_sul_registra_29_mortes_em_decorrencia_das_enchentes.591624)> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 46 - Evidência de Mídia. Fonte: Diário

Disponível em: <[https://diariosm.com.br/noticias/geral/\\_linhas\\_de\\_onibus\\_sao\\_suspensas\\_por\\_conta\\_da\\_chuva.591022](https://diariosm.com.br/noticias/geral/_linhas_de_onibus_sao_suspensas_por_conta_da_chuva.591022)> Acesso em: 15 de julho 2024

16°C

# DIÁRIO

ASSINE O DIÁRIO Já sou assinante

cultura economia educação esportes geral polícia política saúde colonistas últimas diário

## Linhas de ônibus são suspensas por conta da chuva

POR LETÍCIA ALMANSA KLUSENER | 30/04/2024 09:53 | 3.7k Shares | Atualizado em: 30/04/2024 17:42

RSC287 - KM 135+620 LESTE (CFTV 145) 30-04-2024 07:21:03

Registro da RSC-287 no trevo da Linha do Rio.

Figura 47 - Evidência de Mídia. Fonte: Diário

Disponível em: <<https://alcir61.net/julio-de-castilhos-decreta-situacao-de-emergencia-em-decorrencia-das-recentes-chuvas/>> Acesso em: 15 de julho 2024

## JÚLIO DE CASTILHOS

Castilhense com muito orgulho!

## Júlio de Castilhos decreta situação de emergência em decorrência das recentes chuvas

Por @alcir / 30 de abril de 2024



Figura 48 - Evidência de Mídia. Fonte: Júlio de Castilhos

Disponível em: < <https://www.saltojaci.rs.gov.br/inundacao-na-usina-hidreletrica-gov-leonel-de-moura-brizola-jacui/> > Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 49 - Evidência de Mídia. Fonte: Prefeitura de Salto do Jacuí

Disponível em: < <https://npexpresso.com.br/geral/rs-mais-uma-vez-castigado-pelo-tempo-santiago-e-regiao-registram-danos> > Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 50 - Evidência de Mídia. Fonte: NP Expresso

Disponível em: <<https://revistaforum.com.br/brasil/sul/2024/5/8/tragedia-no-rs-quaes-so-as-cidades-gauchas-atingidas-pelas-enchentes-158481.html>> Acesso em: 15 de julho 2024

**Forum**

RIO GRANDE DO SUL

# Tragédia no RS: quais são as cidades gaúchas atingidas pelas enchentes

De acordo com a Defesa Civil, alagamentos afetaram 397 de um total de 497 municípios, o que corresponde a 80% do estado



Cidades gaúchas seguem em estado de calamidade. Créditos: Gustavo Mansur/Palácio Piratini

Figura 51 - Evidência de Mídia. Fonte: Fórum

Disponível em: <<https://radioaoluiz.com/2024/04/29/segunda-feira-tera-chuva-e-clima-instavel-na-regiao-das-missoes/>> Acesso em: 15 de julho 2024

**rádio São Luiz** FM 100.9 Ouçã AO VIVO Previsão do Tempo No Ar Agora: Vitrola – Alcides Figueiredo 2:00 pm - 3:29 pm

## Segunda-feira terá chuva e clima instável na região das Missões

📅 29 de abril de 2024 | 👤 Micael Olegario



Figura 52 - Evidência de Mídia. Fonte: Rádio São Luiz

Disponível em: <<https://www.radiomissioneira.com/enchente-historica-atinge-mais-de-270-casas-em-jaguari/>> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 53 - Evidência de Mídia. Fonte: Rádio Missioneira

Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/passos-fundo/geral/noticia/2024/05/temporal-causa-estragos-em-cidades-da-regiao-noroeste-do-rs-clvp9znt50122014anamgw3rk.html>> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 54 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH

Disponível em: <<https://radiosaoluiz.com/2024/05/04/autoridades-monitoram-situacao-da-ponte-que-liga-entre-ijuis-a-santo-angelo/>> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 55 - Evidência de Mídia. Fonte: Rádio São Luiz

Disponível em: <<https://radiosaoluiz.com/2024/05/04/excesso-de-chuva-ameaca-abastecimento-de-agua-em-santo-angelo/>> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 56 - Evidência de Mídia. Fonte: Rádio São Luiz

Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/29/um-mes-de-enchentes-no-rs-veja-cronologia-do-desastre.ghtml>> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 57 - Evidência de Mídia. Fonte: G1

Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/passos-fundo/geral/noticia/2024/05/em-santa-rosa-moradores-deixam-bairros-apos-alerta-sobre-possivel-rompimento-do-lago-do-cisne-clvpj7kvt017l014ajod9h3dz.html>> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 58 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH

Disponível em: <<http://www.comunitariapalmitinho.com.br/noticia/2703/ponte-entre-palmitinho-e-tenente-portela-e-interditada>> Acesso em: 15 de julho 2024



Home Áudios Notícias ▾ Programação Promoções Contato

## Ponte entre Palmitinho e Tenente Portela é interditada



Figura 59 - Evidência de Mídia. Fonte: Cultura FM

Disponível em: <<https://rdfoco.com.br/noticia/80194/urgente-ponte-do-rio-guarita-entre-redentora-e-erval-seco-e-levada-pela-aguas#:~:text=Especiais%20Rio%20Guarita-Urgente%3A%20Ponte%20do%20Rio%20Guarita%2C%20entre%20Redentora%20e%20Ervat,Seco%2C%20C3%A9%20levada%20pela%20C3%A1guas&text=A%20Ponte%20do%20Rio%20Guarita,%2Dfeira%2C%2002%20de%20maio.>> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 60 - Evidência de Mídia. Fonte: RD Foco

Disponível em: <<https://rdfoco.com.br/noticia/80188/chuva-causa-alagamentos-e-deixa-estradas-intransponiveis-em-redentora#:~:text=As%20fortes%20chuvas%20dos%20%C3%BAltimos,de%20passeio%20n%C3%A3o%20conseguem%20passar.>>

Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 61 - Evidência de Mídia. Fonte: RD Foco

Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/noticias/enchentes-no-rio-grande-do-sul-veja-como-esta-a-situacao-nas-cidades-gauchas/3131255.html>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 62 - Evidência de Mídia. Fonte: Brasil Escola

Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/radioagencia-nacional/geral/audio/2024-05/ciclone-extratropical-pode-atingir-rio-grande-do-sul>> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 63 - Evidência de Mídia. Fonte: Rádio Agência

Disponível em: <<https://www.alegretetudo.com.br/alegrete-decreta-situacao-de-emergencia-devido-a-enchente-que-desabriga-familias-e-danifica-estradas-do-interior/>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 64 - Evidência de Mídia. Fonte: Alegrete Tudo

Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/05/02/chuvas-no-rs-veja-queis-municipios-estao-em-grave-situacao-de-risco-nesta-semana.ghtml>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 65 - Evidência de Mídia. Fonte: O Globo

Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/educacao/educacao-basica/noticia/2024/04/municipios-cancelam-aulas-em-razao-de-estragos-causados-pela-chuva-no-rs-veja-a-lista-clvlo8wzo00j6014akgmed9d7.html>> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 66 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH

Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/04/30/temporais-causam-estragos-em-cidades-do-rs.ghtml>> Acesso em: 15 de julho 2024



Figura 67 - Evidência de Mídia. Fonte: G1

Disponível em: <<https://g1.globo.com/meio-ambiente/noticia/2024/05/02/chuvas-no-rs-entenda-as-causas-de-uma-das-piores-tragedias-climaticas-no-estado-e-por-que-a-situacao-deve-piorar.ghtml>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 68 - Evidência de Mídia. Fonte: G1

Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/articles/c72p96eqkvxo>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 69 - Evidência de Mídia. Fonte: G1

Disponível em: <<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/enchente-no-rs-mapas-interativos-mostram-locais-afetados-pela-chuva-veja/>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 70 - Evidência de Mídia. Fonte: CNN Brasil

Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/passo-fundo/geral/noticia/2024/05/trinta-residencias-sao-atingidas-por-alagamentos-em-soledade-clvnrfc8z00j2014abnoqmute.html>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 71 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH

Disponível em: <<https://ecoregional.com.br/destaque/enchente-deixou-um-rastro-de-destruicao-em-arvorezinha>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Na Linha Forqueta, fios de energia elétrica caíram por terra

Cenário de destruição no caminho das famílias e dos bombeiros voluntários

Figura 72 - Evidência de Mídia. Fonte: Eco Regional

## ÁREA METROPOLITANA

Disponível em: <<https://www.abcmais.com/brasil/rio-grande-do-sul/vale-do-rio-dos-sinos/novo-hamburgo/tempestade-risco-de-deslizamento-de-terra-passa-de-moderado-para-alto-em-novo-hamburgo/>> Acesso em: 15 de julho 2024.

The screenshot shows the top portion of a news article on the ABC+ website. At the top right, there is a dark blue button labeled 'ENTRAR' and the ABC+ logo. Below this, the category 'ÁREAS DE ENCOSTA' is displayed in blue. The main headline reads 'TEMPESTADE: Risco de deslizamento de terra passa de moderado para alto em Novo Hamburgo'. A sub-headline states: 'Defesa Civil do Município emitiu alerta na manhã desta terça-feira para áreas de encosta por conta da chuva dos últimos dias'. At the bottom of the article preview, it shows the publication date 'Publicado em: 30/04/2024 12:14' and the last update 'Última atualização: 30/04/2024 12:25'.

This block contains the contact information for the ABC+ editorial team. It features the ABC+ logo on the left, followed by the text 'Redação ABC+' and the email address 'editorial@gruposinos.com.br'.

O risco de deslizamento de terra em áreas de encosta passou de moderado para alto nesta terça-feira (30). Um alerta foi emitido pela Defesa Civil de Novo Hamburgo em função da **chuva que atinge o Município há quatro dias**.

Figura 73 - Evidência de Mídia. Fonte: Redação ABC+

Disponível em: <<https://www.abcmais.com/brasil/rio-grande-do-sul/tempestade-banhados-as-margens-do-rio-dos-sinos-comecam-a-ficar-inundados-em-novo-hamburgo/>&amp;/> Acesso em: 15 de julho 2024.

The screenshot shows the top portion of a news article on the ABC+ website. At the top right, there is a dark blue button labeled 'ENTRAR' and the ABC+ logo. Below this, the category 'EM ALERTA' is displayed in blue. The main headline reads 'TEMPESTADE: Banhados às margens do Rio dos Sinos começam a ficar inundados em Novo Hamburgo'. A sub-headline states: 'Nível do Rio dos Sinos segue em elevação e na última medição da manhã subiu para 6,25 metros'. At the bottom of the article preview, it shows the publication date 'Publicado em: 30/04/2024 13:24' and the last update 'Última atualização: 30/04/2024 13:25'.

This block contains the contact information for Isaias Rheinheimer. It features the ABC+ logo on the left, followed by the name 'Isaias Rheinheimer' and the email address 'isaias.rheinheimer@gruposinos.com.br'.

A tempestade que causa transtornos em várias regiões do Estado também preocupa **municípios banhados pelo Rio dos Sinos**. Na manhã desta terça-feira (30), em **Novo Hamburgo**, áreas de preservação permanente que ficam às margens do Sinos já começaram a inundar em alguns pontos do bairro Lomba Grande.

Figura 74 - Evidência de Mídia. Fonte: Redação ABC+

Disponível em: <<https://www.brasildefato.com.br/2024/05/13/chuva-eleva-rio-dos-sinos-e-coloca-sao-leopoldo-novo-hamburgo-e-campo-bom-em-alerta>> Acesso em: 15 de julho 2024.

INÍCIO > GERAL

CRISE CLIMÁTICA

## Chuva eleva rio dos Sinos e coloca São Leopoldo, Novo Hamburgo e Campo Bom em alerta

Foram registrados deslizamentos de terra em Novo Hamburgo, na região Metropolitana de Porto Alegre

Redação\*

Brasil de Fato | Porto Alegre (RS) | 13 de maio de 2024, às 19:28



Figura 75 - Evidência de Mídia. Fonte: Brasil de Fato

Disponível em: <<https://www.estanciavelhanoticias.com.br/noticia/estancia-velha-cria-grupo-de-trabalho-para-solucoes-de-alagamentos-na-cidade>> Acesso em: 15 de julho 2024.

GERAL

## Estância Velha cria grupo de trabalho para soluções de alagamentos na cidade

Integrantes da força tarefa visitaram alguns pontos considerados mais críticos

Por Leila Ermel  
Em 29/05/2024 15:41 Atualizado 29/05/2024 15:52



Figura 76 - Evidência de Mídia. Fonte: Estância Velha Notícias

Disponível em: <<https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/10/temporais-no-rs-sobe-para-113-o-numero-de-mortes.shtml>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 77 - Evidência de Mídia. Fonte: G1

Disponível em: <<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/05/02/chuvas-no-rs-veja-queis-municipios-estao-em-grave-situacao-de-risco-nesta-semana.shtml>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 78 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH

Disponível em: < <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/chuvas-no-rs-quase-80-das-cidades-gauchas-foram-afetadas-veja-lista/> >

Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 79 - Evidência de Mídia. Fonte: CNN Brasil

Disponível em: < <https://www.jornaldocomercio.com/economia/2024/05/1152798-subestacao-nova-santa-rita-e-desligada-preventivamente.html> > Acesso em: 15 de julho 2024.

## Jornal do Comércio 91 ANOS

O jornal de economia e negócios do RS

# Subestação Nova Santa Rita é desligada preventivamente



Figura 80 - Evidência de Mídia. Fonte: Jornal do Comércio

Disponível em: < <https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2024/05/02/chuvas-no-rs-veja-queis-municipios-estao-em-grave-situacao-de-risco-nesta-semana.ghtml>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 81 - Evidência de Mídia. Fonte: Correio do Povo

Disponível em: < <https://odiario.net/noticias/estado-pais-mundo/governador-decreta-estado-de-calamidade-publica-por-conta-das-cheias-no-rs/>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 82 - Evidência de Mídia. Fonte: O Diário

Disponível em: < <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/chuva-rs-1-de-maio/>> Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 83 - Evidência de Mídia. Fonte: CNN Brasil

Disponível em: < <https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2024/04/video-enxurrada-leva-agua-ao-teto-de-casas-em-sinimbu-no-vale-do-rio-pardo-clvmtbrjq00tt011wb133lfc.html> > Acesso em: 15 de julho 2024.



Figura 84 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH

Disponível em:

<[https://diariosm.com.br/noticias/geral/\\_cerca\\_de\\_100\\_familias\\_ainda\\_estao\\_ilhadas\\_em\\_agudo\\_segundo\\_defesa\\_civil\\_municipal.593441](https://diariosm.com.br/noticias/geral/_cerca_de_100_familias_ainda_estao_ilhadas_em_agudo_segundo_defesa_civil_municipal.593441)> Acesso em: 18 de julho 2024.



Foto: Prefeitura de Agudo (reprodução)

Figura 85 - Evidência de Mídia. Fonte: Diário

Disponível em: <<https://gauchazh.clicrbs.com.br/geral/noticia/2024/05/rio-pardo-esta-ilhada-sem-agua-e-sem-luz-clvsedixh0213014al4sqacey.html>> Acesso em: 18 de julho 2024.



Moradores da cidade são resgatados com o auxílio de barcos.

Figura 86 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH

Disponível em: < <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/13/antes-e-depois-veja-como-era-e-como-ficou-a-rua-que-desmoronou-em-gramado.ghtml>> Acesso em: 18 de julho 2024



Figura 87 - Evidência de Mídia. Fonte: G1

Disponível em: < <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/geral/noticia/2024/05/prefeitura-de-sao-francisco-de-paula-alerta-para-previsao-de-chuva-volumosa-nesta-sexta-feira-clvpxdq701g6014au1t55cuo.html>> Acesso em: 18 de julho 2024



Figura 88 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH

Disponível em: < <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/geral/noticia/2024/05/fotos-cheia-do-arroio-curuzu-no-interior-de-flores-da-cunha-tira-pelo-menos-15-familias-de-casa-clw3y59wt016f011h4w62gr23.html> > Acesso em: 18 de julho 2024



Figura 89 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH

Disponível em: < <https://leouve.com.br/cidades/flores-da-cunha/municipio-estima-que-chuvas-causaram-prejuizo-de-mais-de-r-30-milhoes-em-flores-da-cunha> > Acesso em: 18 de julho 2024



Figura 90 - Evidência de Mídia. Fonte: Leouve

Disponível em: < <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/13/temporais-no-rs-tremor-de-terra-assusta-moradores-de-caxias-do-sul-dizem-bombeiros.ghtml> > Acesso em: 18 de julho 2024

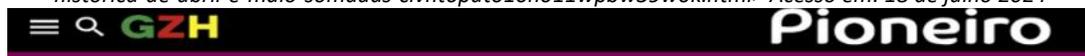


## Temporais no RS: tremor de terra assusta moradores de Caxias do Sul, dizem bombeiros



Figura 91 - Evidência de Mídia. Fonte: G1

Disponível em: < <https://gauchazh.clicrbs.com.br/pioneiro/geral/noticia/2024/05/chuva-de-dois-dias-em-caxias-supera-media-historica-de-abril-e-maio-somadas-clvnt6put010n011wpbw39w0k.html> > Acesso em: 18 de julho 2024



Intensa e constante • Notícia

## Chuva de dois dias em Caxias supera média histórica de abril e maio somadas

Nas últimas 48 horas, cidade registrou 327,4 milímetros no índice pluviométrico



Figura 92 - Evidência de Mídia. Fonte: Gaúcha ZH

Disponível em: < <https://g1.globo.com/rs/rio-grande-do-sul/noticia/2024/05/11/mais-de-21-milhoes-de-pessoas-foram-afetadas-pelo-temporal-no-rs-618-mil-estao-fora-de-casa.ghtml>> Acesso em: 18 de julho 2024

**Mais de 2,1 milhões de pessoas foram afetadas pelo temporal no RS; 618 mil estão fora de casa**

Maior tragédia climática da história do RS deixou mais de 130 mortos. Conforme a Defesa Civil, 125 pessoas estão desaparecidas. Dos 497 municípios do estado, 446 foram atingidos.

Figura 93 - Evidência de Mídia. Fonte: G1

Disponível em: < <https://agoranovale.com.br/noticias/valadotaquari/enchente-historica-afeta-mais-de-2-5-mil-pessoas-em-bom-retiro-do-sul/>> Acesso em: 18 de julho 2024

## Enchente histórica afeta mais de 2.5 mil pessoas em Bom Retiro do Sul

São aproximadamente 215 famílias foram afetadas em bairros da cidade e outra 210 no interior

Por Redação Publicado 08/05/2024

OUVIR: 02:37



Figura 94 - Evidência de Mídia. Fonte: Agora no Vale

Disponível em: < <https://noticias.uol.com.br/cotidiano/ultimas-noticias/2024/05/02/prefeito-bento-goncalves-maio.htm> > Acesso em: 18 de julho 2024



Figura 95 - Evidência de Mídia. Fonte: Uol

Disponível em:

<[https://diariosm.com.br/noticias/geral/\\_cerca\\_de\\_100\\_familias\\_ainda\\_estao\\_ilhadas\\_em\\_agudo\\_segundo\\_defesa\\_civil\\_municipal.593441](https://diariosm.com.br/noticias/geral/_cerca_de_100_familias_ainda_estao_ilhadas_em_agudo_segundo_defesa_civil_municipal.593441)> Acesso em: 18 de julho 2024



Figura 96 - Evidência de Mídia. Fonte: G1

Disponível em: < <https://www.jornaldocomercio.com/geral/2024/05/1153310-cruzeiro-do-sul-registra-maior-numero-de-mortes-pelas-chuvas-no-rs.html>> Acesso em: 18 de julho 2024

# Jornal do Comércio 91 ANOS

O jornal de economia e negócios do RS

Publicada em 06 de Maio de 2024 às 10:22

## Cruzeiro do Sul registra maior número de mortes pelas chuvas no RS



Figura 97 - Evidência de Mídia. Fonte: Jornal do Comércio

Disponível em:

<[https://diariosm.com.br/noticias/geral/\\_cerca\\_de\\_100\\_familias\\_ainda\\_estao\\_ilhadas\\_em\\_agudo\\_segundo\\_defesa\\_civil\\_municipal.593441](https://diariosm.com.br/noticias/geral/_cerca_de_100_familias_ainda_estao_ilhadas_em_agudo_segundo_defesa_civil_municipal.593441)> Acesso em: 18 de julho 2024

**Brasil de Fato**  
UMA VISÃO POPULAR DO BRASIL E DO MUNDO

Início Opinião Política Direitos Humanos Cultura Geral Saúde Internacional Especiais Rádio Podcast

INÍCIO > DIREITOS HUMANOS  
TRAGÉDIA CLIMÁTICA

### Chuva, granizo e vento castigam nesta sexta (24) o RS, que contabiliza a quarta morte por leptospirose

Moradores de bairro em Cruzeiro do Sul (RS) tiveram que deixar suas casas por risco de deslizamento de terra

Redação  
Brasil de Fato | São Paulo (SP) | 24 de maio de 2024, às 13:04

Ouça o áudio: 02:27



Chuva forte, lixo acumulado nos bueiros e funcionamento insuficiente das casas de bombeamento causaram novos alagamentos em Porto Alegre – Gilvan Rocha / Agência Brasil

Figura 98 - Evidência de Mídia. Fonte: Brasil de Fato

Disponível em: < <https://grupoahora.net.br/conteudos/2024/05/23/chuva-torrencial-inunda-areas-de-mato-leitao-e-venancio-aires/>> Acesso em: 18 de julho 2024



Figura 99 - Evidência de Mídia. Fonte: Grupo a Hora

Disponível em: < <https://g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2024/05/04/menor-enchente-da-historia-do-rs-deixa-comunidades-ilhadas-e-causa-cenario-de-destruicao.ghtml>> Acesso em: 18 de julho 2024



Figura 100 - Evidência de Mídia. Fonte: G1

**ÁREA METROPOLITANA - REGIÃO - CANOAS**



Figura 101 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul

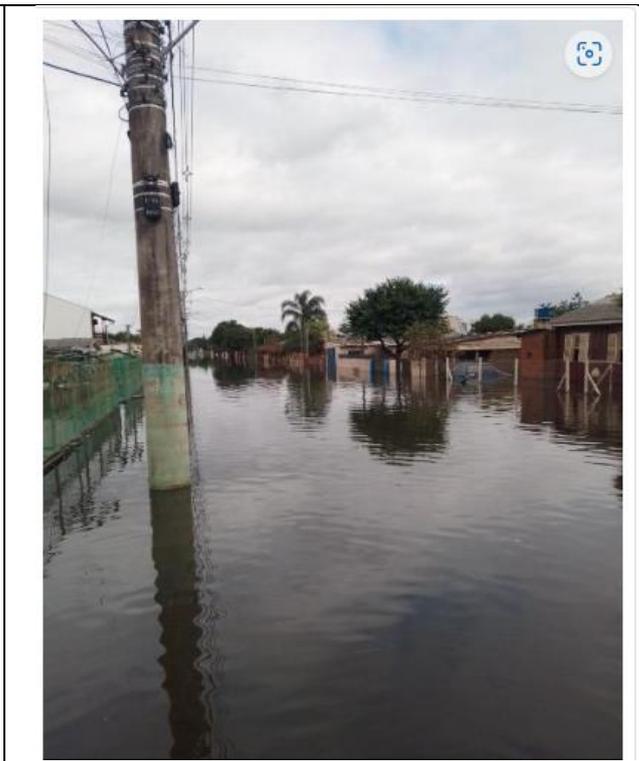


Figura 102 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul

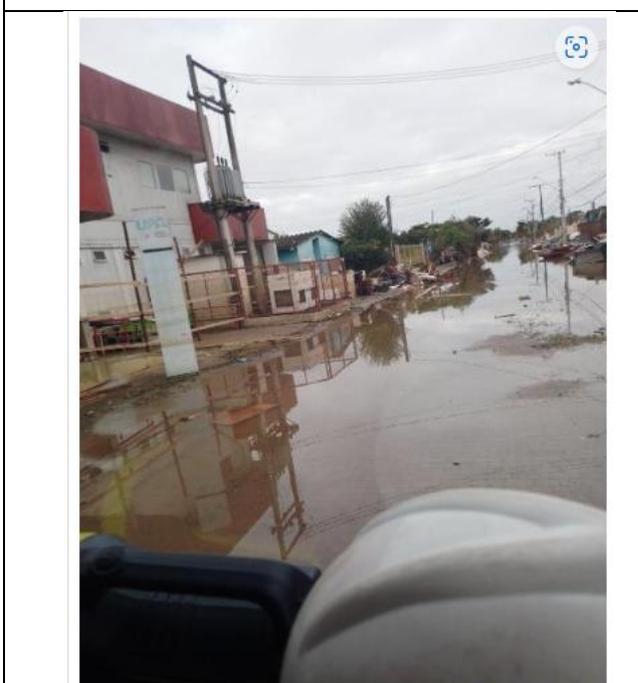


Figura 103 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul

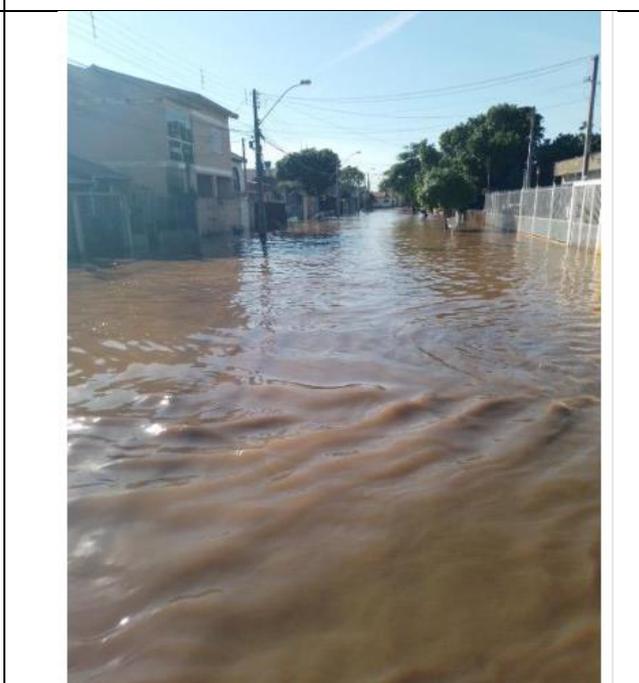


Figura 104 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 105 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul

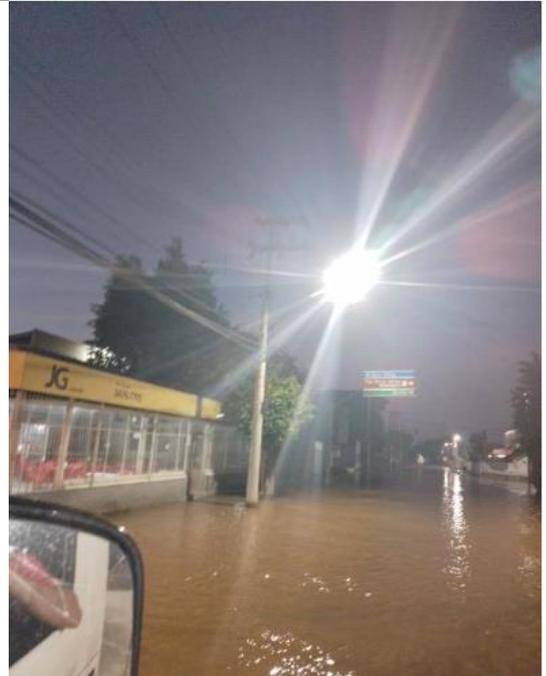


Figura 106 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 107 - Evidência de Campo- Gravataí/Rio Grande do Sul

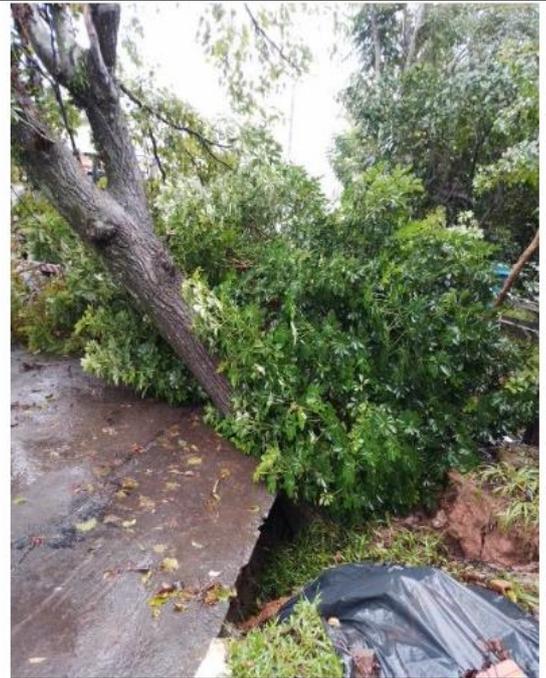


Figura 108 - Evidência de Campo - Gravataí/Rio Grande do Sul



Figura 109 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul

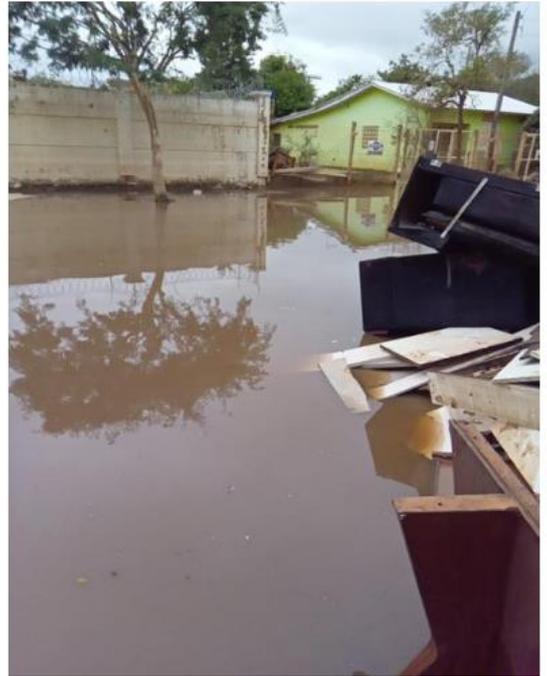


Figura 110 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 111 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 112 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 113 - Evidência de Campo - Gravataí/Rio Grande do Sul



Figura 114 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 115 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 116 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 117 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 118 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 119 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 120 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 121 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 122 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 123 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 124 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 125 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 126 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 127 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 128 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 129 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 130 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 131 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 132 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 133 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 134 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul

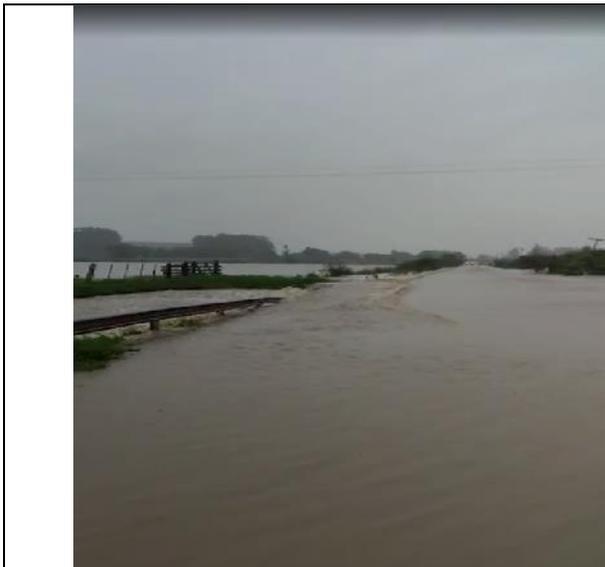


Figura 135 - Evidência de Campo - Glorinha/Rio Grande do Sul



Figura 136 - Evidência de Campo - Gravataí/Rio Grande do Sul



Figura 137 - Evidência de Campo - Canoas/Rio Grande do Sul



Figura 138 - Evidência de Campo - Cachoeirinha/Rio Grande do Sul



Figura 139 - Evidência de Campo - Cachoeirinha/Rio Grande do Sul



Figura 140 - Evidência de Campo - Esteio/Rio Grande do Sul

## ÁREA METROPOLITANA - REGIÃO – SERRA



Figura 141 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 142 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 143 - Evidência de Campo - Caxias do Sul /Rio Grande do Sul



Figura 144 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



*Figura 145 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul*



*Figura 146 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul*



*Figura 147 - Evidência de Campo- Caxias do Sul/Rio Grande do Sul*



*Figura 148 - Evidência de Campo – Picada Café/Rio Grande do Sul*



Figura 149 - Evidência de Campo – São Francisco de Assis/Rio Grande do Sul



Figura 150 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 151 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 152 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 153 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 154 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 155 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 156 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 157 - Evidência de Campo – Nova Petrópolis/Rio Grande do Sul



Figura 158 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 159 - Evidência de Campo – Caxias do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 160 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul

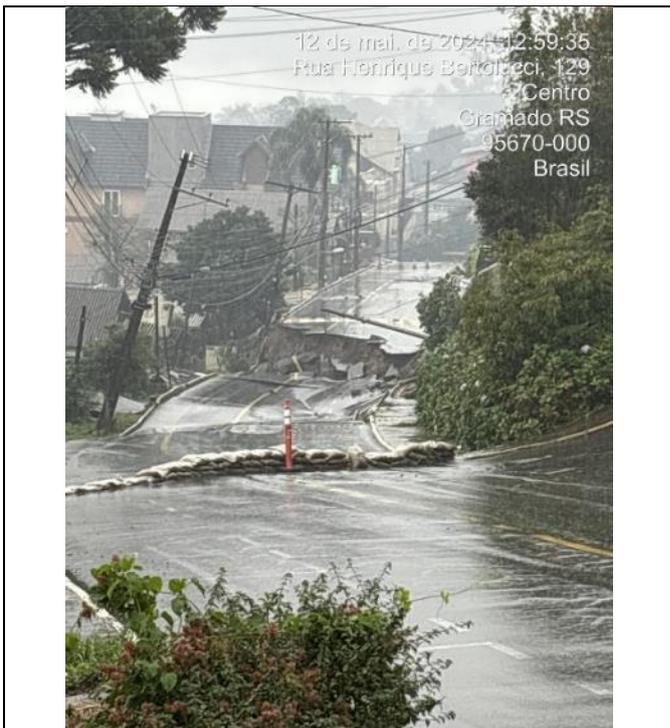


Figura 161 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul



Figura 162 - Evidência de Campo- Gramado/Rio Grande do Sul

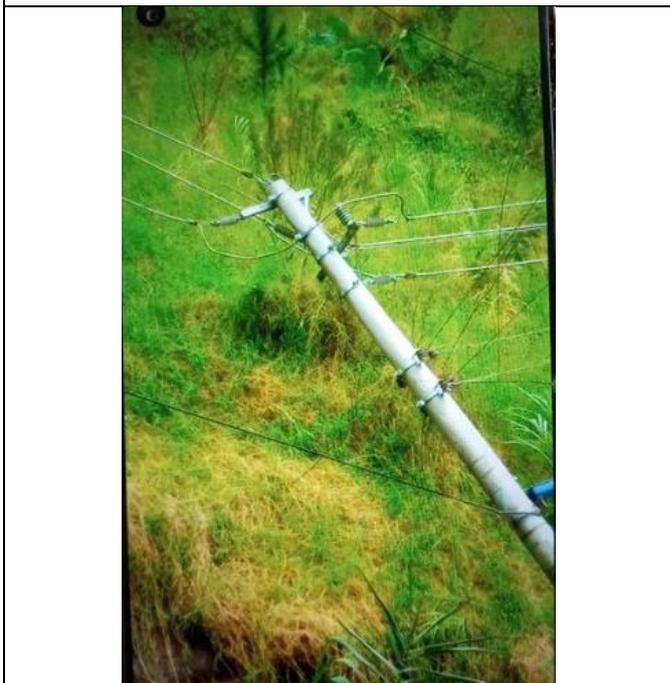


Figura 163 - Evidência de Campo – Picada Café/Rio Grande do Sul



Figura 164 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul

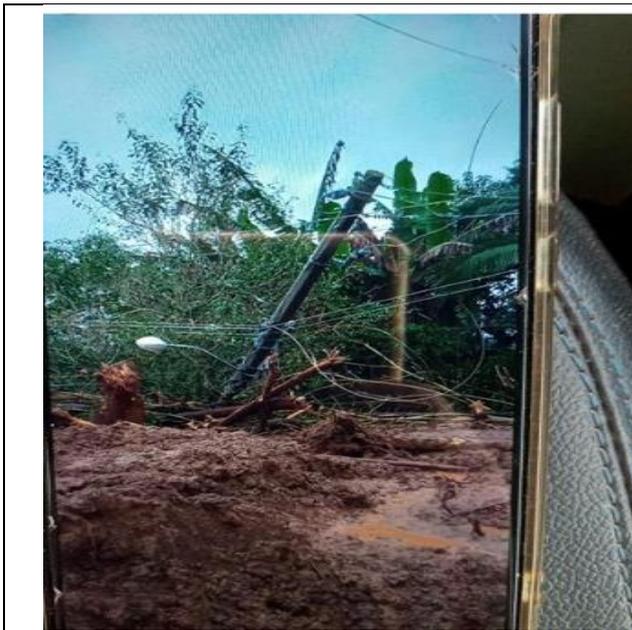


Figura 165 - Evidência de Campo – Picada Café/Rio Grande do Sul



Figura 166 - Evidência de Campo – Nova Petrópolis/Rio Grande do Sul

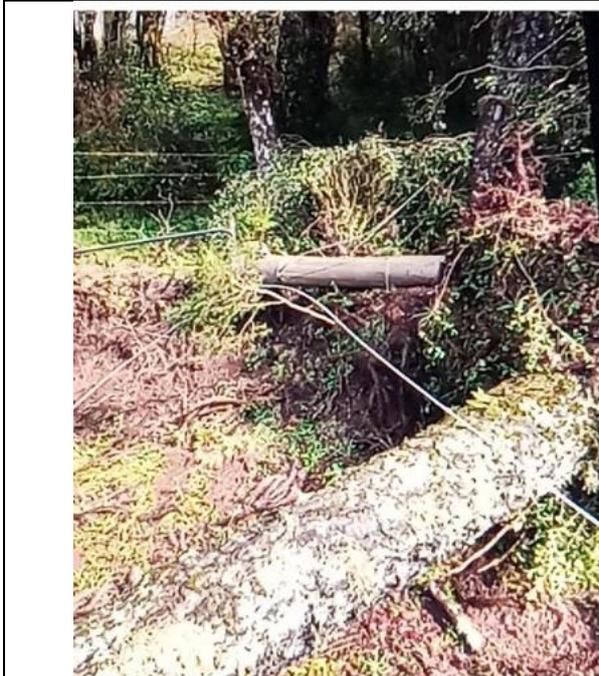


Figura 167 - Evidência de Campo - Jaquirana/Rio Grande do Sul



Figura 168 - Evidência de Campo – Nova Petrópolis/Rio Grande do Sul



Figura 169 - Evidência de Campo - Nova Petrópolis/Rio Grande do Sul



Figura 170 - Evidência de Campo - São Francisco de Paula/Rio Grande do Sul



Figura 171 - Evidência de Campo - São Francisco de Paula/Rio Grande do Sul



Figura 172 - Evidência de Campo - São Francisco de Paula/Rio Grande do Sul



*Figura 173 - Evidência de Campo – Picada Café/Rio Grande do Sul*



*Figura 174 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul*



*Figura 175 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul*



*Figura 176 - Evidência de Campo – Cambará do Sul/Rio Grande do Sul*



Figura 177 - Evidência de Campo - Canela/Rio Grande do Sul



Figura 178 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul



Figura 179 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul



Figura 180 - Evidência de Campo - Gramado/Rio Grande do Sul

### ÁREA METROPOLITANA - REGIÃO – VALE DO RIO PARDO



Figura 181 - Evidência de Campo - Candelária/Rio Grande do Sul



Figura 182 - Evidência de Campo - Candelária/Rio Grande do Sul



Figura 183 - Evidência de Campo - Candelária/Rio Grande do Sul



30 de abr. de 2024 15:55:25  
29,5679S 52,7987W  
Candelária  
LT 230KV CDL2-TESB-UITA-NSR/

Figura 184 - Evidência de Campo - Candelária/Rio Grande do Sul



25 de mai. de 2024 17:04:08  
3377 Rua Vereador Alvaro Ribeiro Caldas  
Mariante  
Venâncio Aires  
Rio Grande do Sul

Figura 185 - Evidência de Campo – Venâncio Aires/Rio Grande do Sul



Figura 186 - Evidência de Campo – Cachoeira/Rio Grande do Sul



4 de jun. de 2024 16:39:29  
BR-471  
Rio Pardo  
Rio Grande do Sul  
Altitude:24.9m  
Velocidade:0.7km/h  
Guilherme  
Instaladora Elétrica Mercúrio

Figura 187 - Evidência de Campo- Rio Pardo/Rio Grande do Sul



Figura 188 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul



Figura 189 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul



Figura 190 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul



Figura 191 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul



Figura 192 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul

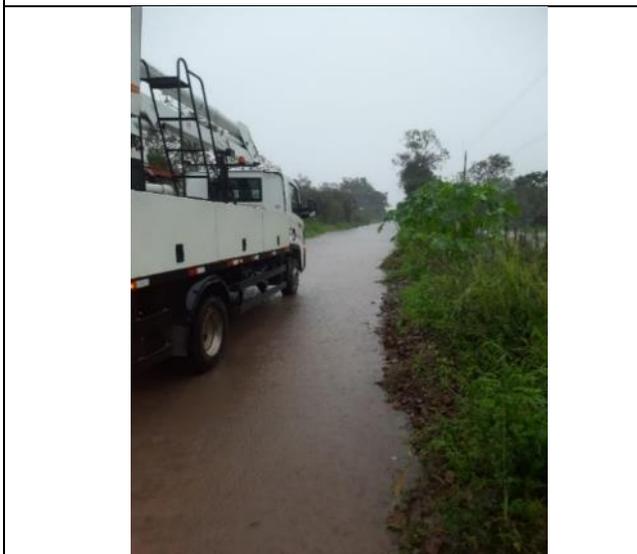


Figura 193 - Evidência de Campo - Cachoeira/Rio Grande do Sul

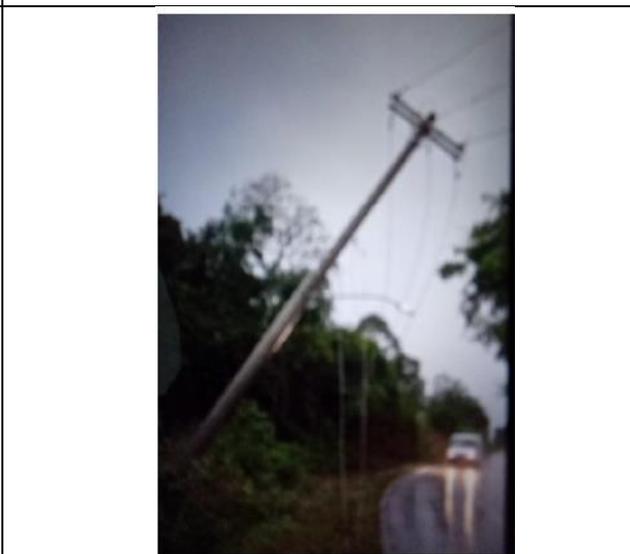


Figura 194 - Evidência de Campo - Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul



*Figura 195 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul*



*Figura 196 - Evidência de Campo - Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul*



*Figura 197 - Evidência de Campo – Venâncio Aires/Rio Grande do Sul*



*Figura 198 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul*



Figura 199 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 201 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul

Figura 200 - Evidência de Campo – Santa Cruz do Sul/Rio Grande do Sul



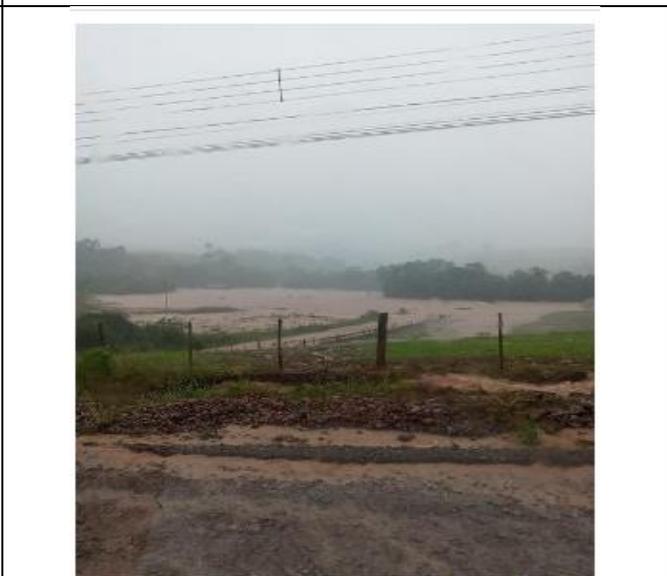
Figura 202 - Evidência de Campo- Rio Pardo/Rio Grande do Sul



Figura 203 - Evidência de Campo - Agudo/Rio Grande do Sul



Figura 204 - Evidência de Campo - Agudo/Rio Grande do Sul



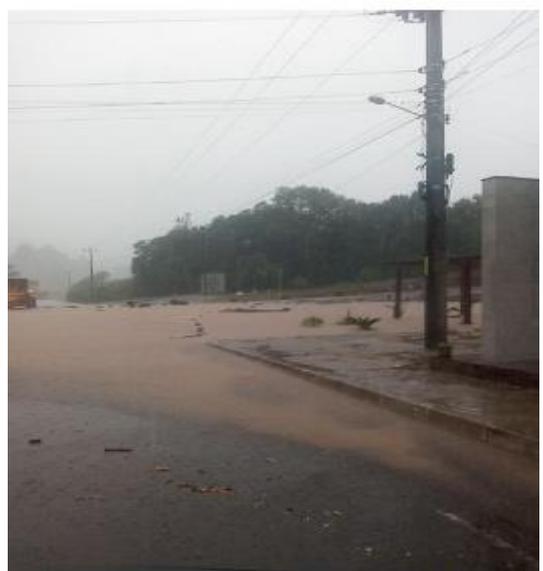
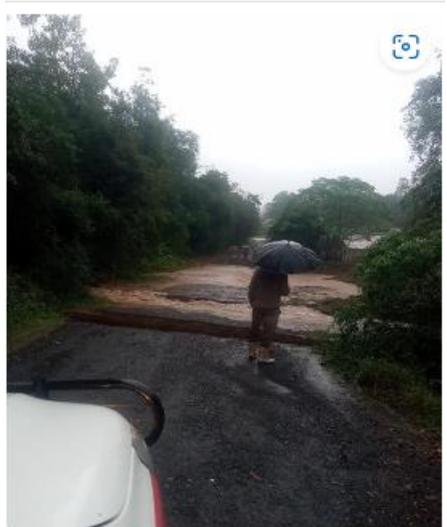
<p><i>Figura 205 - Evidência de Campo - Agudo/Rio Grande do Sul</i></p>	<p><i>Figura 206 - Evidência de Campo - Arroio do Tigre/Rio Grande do Sul</i></p>
 <p><i>Figura 207 - Evidência de Campo - Arroio do Tigre /Rio Grande do Sul</i></p>	 <p><i>Figura 208 - Evidência de Campo - Ibarama/Rio Grande do Sul</i></p>
 <p><i>Figura 209 - Evidência de Campo - Ibarama/Rio Grande do Sul</i></p>	 <p><i>Figura 210 - Evidência de Campo - Ibarama/Rio Grande do Sul</i></p>



Figura 211 - Evidência de Campo - Lagoão/Rio Grande do Sul



Figura 212 - Evidência de Campo - Lagoão/Rio Grande do Sul



Figura 213 - Evidência de Campo - Lagoão/Rio Grande do Sul



Figura 214 - Evidência de Campo - Sobradinho/Rio Grande do Sul



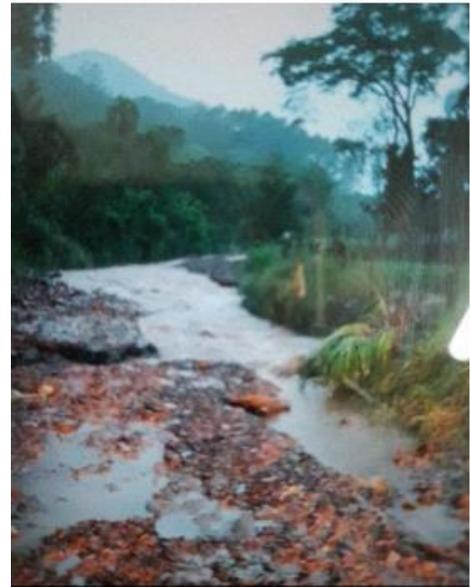
Figura 215 - Evidência de Campo – Passa Sete/Rio Grande do Sul



Figura 216 - Evidência de Campo - Sobradinho/Rio Grande do Sul



*Figura 217 - Evidência de Campo – Paraíso do Sul/Rio Grande do Sul*



*Figura 218 - Evidência de Campo – Paraíso do Sul/Rio Grande do Sul*



*Figura 219 - Evidência de Campo - Sobradinho/Rio Grande do Sul*



*Figura 220 - Evidência de Campo - Sobradinho/Rio Grande do Sul*

### ÁREA METROPOLITANA - REGIÃO – VALE DO TAQUARI



Figura 221 - Evidência de Campo – Carlos Barbosa/Rio Grande do Sul



Figura 222 - Evidência de Campo – Arroio do meio/Rio Grande do Sul



Figura 223 - Evidência de Campo – Cruzeiro do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 224 - Evidência de Campo - Cruzeiro do Sul /Rio Grande do Sul



Figura 225 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul



Figura 226 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul



Figura 227 - Evidência de Campo- Bom Retiro do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 228 - Evidência de Campo – Boa Vista do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 229 - Evidência de Campo - Arroio do Meio /Rio Grande do Sul



Figura 230 - Evidência de Campo – Bento Gonçalves/Rio Grande do Sul



Figura 231 - Evidência de Campo – Santa Teresa/Rio Grande do Sul



Figura 232 - Evidência de Campo –Bento Gonçalves/Rio Grande do Sul



Figura 233 - Evidência de Campo – Monte Negro/Rio Grande do Sul



Figura 234 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul



Figura 235 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul



Figura 236 - Evidência de Campo – São Sebastião do Cai/Rio Grande do Sul





Figura 239 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul



Figura 240 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul



Figura 241 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul



Figura 242 - Evidência de Campo- Estrela/Rio Grande do Sul



Figura 243 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul



Figura 244 - Evidência de Campo - Lajeado/Rio Grande do Sul



Figura 245 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul



Figura 246 - Evidência de Campo – Arroio do Meio/Rio Grande do Sul



Figura 247 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul



Figura 248 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul



Figura 249 - Evidência de Campo - Estrela/Rio Grande do Sul



Figura 250 - Evidência de Campo – Arroio do Meio/Rio Grande do Sul



*Figura 251 - Evidência de Campo - Encantado/Rio Grande do Sul*



*Figura 252 - Evidência de Campo - Encantado/Rio Grande do Sul*



*Figura 253 - Evidência de Campo - Encantado/Rio Grande do Sul*



*Figura 254 - Evidência de Campo - Imigrante/Rio Grande do Sul*



*Figura 255 - Evidência de Campo – Arroio do meio/Rio Grande do Sul*



*Figura 256 - Evidência de Campo - Muçum/Rio Grande do Sul*



*Figura 257 - Evidência de Campo – Santa Tereza/Rio Grande do Sul*



*Figura 258 - Evidência de Campo - Encantado/Rio Grande do Sul*



Figura 259 - Evidência de Campo – Pinto Bandeira/Rio Grande do Sul



Figura 260 - Evidência de Campo – Coqueiro Baixo/Rio Grande do Sul

### ÁREA METROPOLITANA - REGIÃO – VALE DOS SINOS



Figura 261 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



Figura 262 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



2 de maio de 2024  
29,71091S 51,10531W  
568 Rua Albino Momberger  
Canudos  
Novo Hamburgo  
Rio Grande do Sul

Figura 263 - Evidência de Campo - Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



2 de maio de 2024  
29,72378S 51,12167W  
465 Rua Humberto de Campos  
Santo Afonso  
Novo Hamburgo  
Rio Grande do Sul

Figura 264 - Evidência de Campo - Novo Hamburgo /Rio Grande do Sul



2 de maio de 2024  
29,72829S 51,08155W  
34 Rua Erni Steigleder  
Rondônia  
Novo Hamburgo  
Rio Grande do Sul

Figura 265 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



2 de maio de 2024  
29,72972S 51,08366W  
150 Rua Nemes Rodrigues Barbosa  
Lomba Grande  
Novo Hamburgo  
Rio Grande do Sul

Figura 266 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



3 de maio de 2024  
29,68767S 51,04908W  
130 Rua A J Renner  
Bela Vista  
Campo Bom  
Rio Grande do Sul

Figura 267 - Evidência de Campo- Campo Bom/Rio Grande do Sul



3 de maio de 2024  
29,69735S 51,07154W  
370 Rua Segunda Conquista  
Bem Viver II  
Campo Bom  
Rio Grande do Sul

Figura 268 - Evidência de Campo - Campo Bom /Rio Grande do Sul



3 de maio de 2024  
29,68823S 51,04833W  
85 Rua Olemar Heinsohn  
D  
Campo Bom  
Rio Grande do Sul

Figura 269 - Evidência de Campo - Campo Bom /Rio Grande do Sul



3 de maio de 2024  
29,69753S 51,07212W  
334 Rua João A da Silva  
Vila Operária  
Campo Bom  
Rio Grande do Sul

Figura 270 - Evidência de Campo - Campo Bom /Rio Grande do Sul



3 de maio de 2024  
29,69717S 51,07098W  
286 Rua Do Sossego Ltm Bem Viver  
Bem Viver II  
Campo Bom  
Rio Grande do Sul

Figura 271 - Evidência de Campo - Campo Bom /Rio Grande do Sul



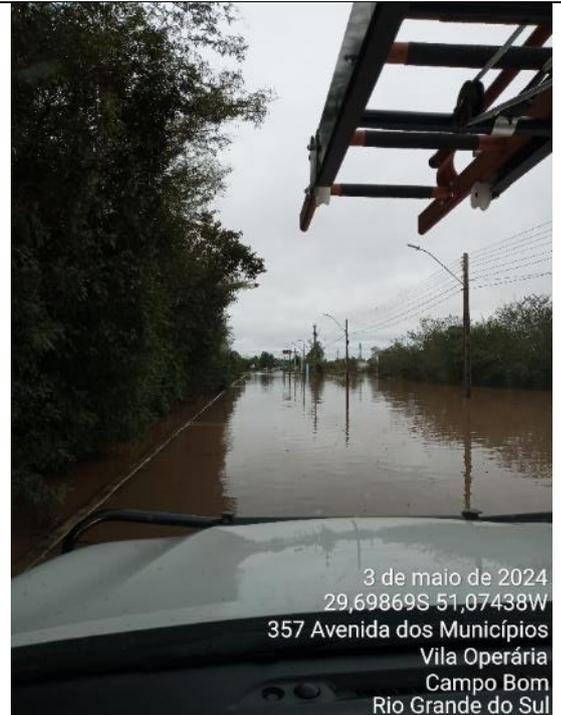
3 de maio de 2024  
29,69693S 51,07031W  
429 Rua Araucária  
Bem Viver II  
Campo Bom  
Rio Grande do Sul

Figura 272 - Evidência de Campo - Campo Bom /Rio Grande do Sul



3 de maio de 2024  
29,70656S 51,09048W  
2503 Rua Odon Cavalcante  
Canudos  
Novo Hamburgo  
Rio Grande do Sul

Figura 273 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



3 de maio de 2024  
29,69869S 51,07438W  
357 Avenida dos Municípios  
Vila Operária  
Campo Bom  
Rio Grande do Sul

Figura 274 - Evidência de Campo – Campo Bom/Rio Grande do Sul



4 de maio de 2024  
29,72050S 51,13063W  
1213 Avenida Pedro Adams Filho  
Centro  
Novo Hamburgo  
Rio Grande do Sul

Figura 275 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



4 de maio de 2024  
29,73130S 51,08507W  
1957-763 Estrada Leopoldo Petri  
Santo Afonso  
Novo Hamburgo  
Rio Grande do Sul

Figura 276 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



11 de maio de 2024  
29,73198S 51,13989W  
138 Rua Hugo Erni Feltes  
Santo Afonso  
Novo Hamburgo  
Rio Grande do Sul

Figura 277 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



8 de mai. de 2024 17:21:21  
-29°47'23,15928"S -51°8'45,80046"W  
1466 Avenida Unisinos  
Cristo Rei  
São Leopoldo  
Rio Grande do Sul

Figura 278 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



15 de mai. de 2024 09:22:22

Figura 279 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul

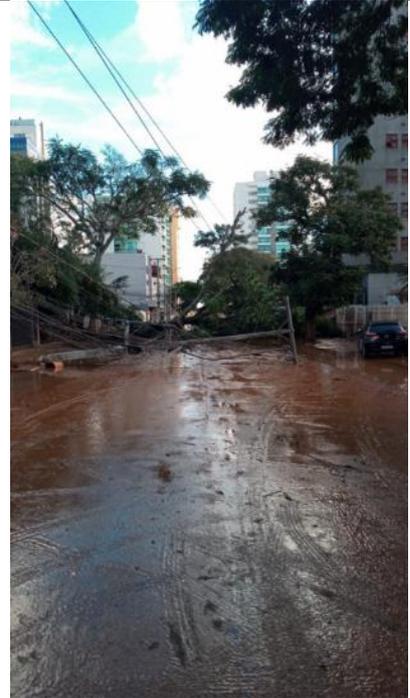


Figura 280 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 281 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



15 de mai. de 2024 09:26:29  
20 Rua Luís Carlos Prestes  
Centro  
São Leopoldo  
Rio Grande do Sul

Figura 282 - Evidência de Campo- São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 283 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 284 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 285 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 286 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 287 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul

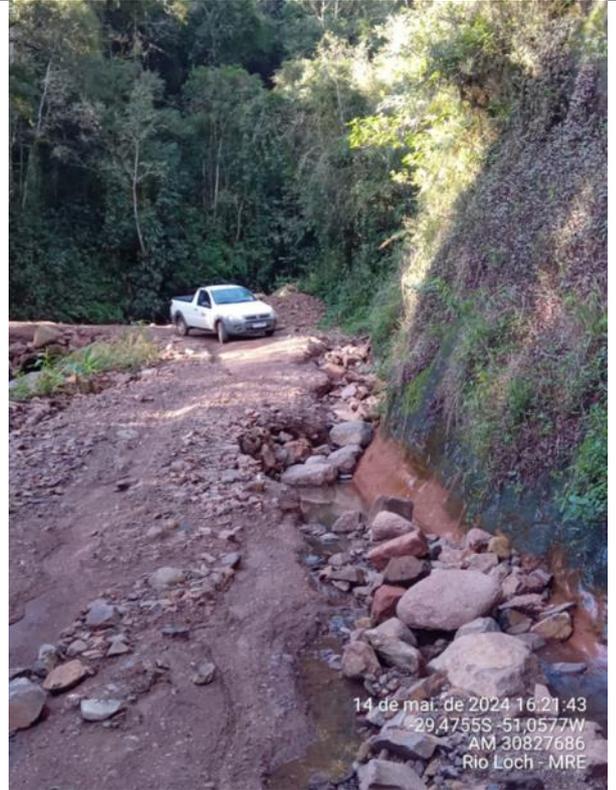


Figura 288 - Evidência de Campo – Morro Reuter/Rio Grande do Sul



Figura 289 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



Figura 291 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



11 de maio de 2024  
29,73163S 51,13844W  
897 Avenida Montevideo  
Santo Afonso  
Novo Hamburgo  
Rio Grande do Sul

Figura 290 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



4 de maio de 2024  
29,70581S 51,08779W  
5374-5304 Rua Alcântara  
Canudos  
Novo Hamburgo  
Rio Grande do Sul

Figura 292 - Evidência de Campo – Novo Hamburgo/Rio Grande do Sul



Figura 293 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 294 - Evidência de Campo -São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 295 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 296 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 297 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul



Figura 298 - Evidência de Campo – São Leopoldo/Rio Grande do Sul

**ÁREA FRONTEIRA - REGIÃO - CENTRAL**



Figura 299 - Evidência de Campo - Quevedos /Rio Grande do Sul



Figura 300 - Evidência de Campo - Caçapava do Sul /Rio Grande do Sul



Figura 301- Evidência de Campo Caçapava do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 302 - Evidência de Campo Caçapava do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 303 - Evidência de Campo- Santana da Boa Vista /Rio Grande do Sul



Figura 304 - Evidência de Campo – Santana da Boa Vista/Rio Grande do Sul



Figura 305 - Evidência de Campo – Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul



Figura 306 - Evidência de Campo – Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul



Figura 307 - Evidência de Campo - Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul



Figura 308 - Evidência de Campo – Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul



Figura 309 - Evidência de Campo – Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul



Figura 310 - Evidência de Campo - Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul

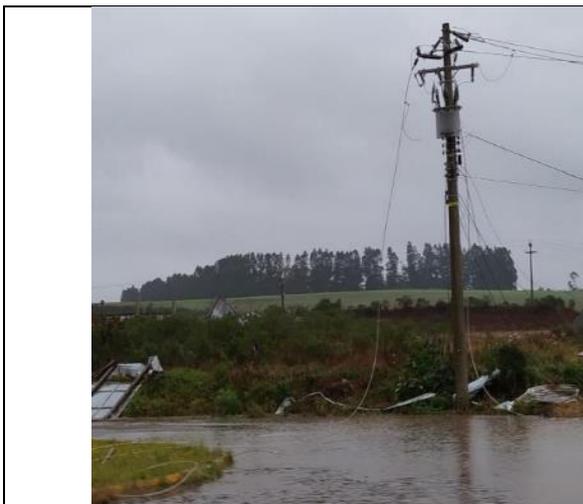


Figura 311 - Evidência de Campo - Julio de Castilhos/Rio Grande do Sul



Figura 312 - Evidência de Campo - São Gabriel/Rio Grande do Sul



Figura 313 - Evidência de Campo - São Gabriel/Rio Grande do Sul



Figura 314 - Evidência de Campo - São Gabriel/Rio Grande do Sul



Figura 315 - Evidência de Campo - São Gabriel/Rio Grande do Sul



Figura 316 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 317 - Evidência de Campo - Cacequi/Rio Grande do Sul



Figura 318 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 319 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 320 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 321 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 322 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 323 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 324 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 325 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 326 - Evidência de Campo – Santa Maria /Rio Grande do Sul



Figura 327 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 328 - Evidência de Campo – Santa Maria/Rio Grande do Sul



Figura 329 - Evidência de Campo – Cruz Alta/Rio Grande do Sul



Figura 330 - Evidência de Campo - Cruz Alta/Rio Grande do Sul



Figura 331 - Evidência de Campo - Cruz Alta/Rio Grande do Sul



Figura 332 - Evidência de Campo - Cruz Alta/Rio Grande do Sul



Figura 333 - Evidência de Campo – Pinhal Grande/Rio Grande do Sul



Figura 334 - Evidência de Campo – Pinhal Grande/Rio Grande do Sul



Figura 335 - Evidência de Campo – Pinhal Grande/Rio Grande do Sul



Figura 336 - Evidência de Campo- Rosário do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 337 - Evidência de Campo - Quevedos/Rio Grande do Sul



Figura 338 - Evidência de Campo - Rosário do Sul/Rio Grande do Sul

### ÁREA FRONTEIRA - REGIÃO - MISSÕES



Figura 339 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul



Figura 340 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul –  
Fonte: RGE



Figura 341 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul



Figura 342 - Evidência de Campo - Mata/Rio Grande do Sul



Figura 343 - Evidência de Campo - Santiago/Rio Grande do Sul



Figura 344 - Evidência de Campo – São Francisco de Assis/Rio Grande do Sul



Figura 345 - Evidência de Campo- Santo Ângelo/Rio Grande do Sul



Figura 346 - Evidência de Campo – Cerro Largo/Rio Grande do Sul



Figura 347 - Evidência de Campo – Santo Ângelo/Rio Grande do Sul



Figura 348 - Evidência de Campo – Cerro Largo/Rio Grande do Sul



Figura 349 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul



Figura 350 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul



Figura 351 - Evidência de Campo – Itacurubi/Rio Grande do Sul



Figura 352 - Evidência de Campo – Itacurubi/Rio Grande do Sul



Figura 353 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul



Figura 354 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul



Figura 355 - Evidência de Campo – Garruchos/Rio Grande do Sul



Figura 356 - Evidência de Campo – Garruchos/Rio Grande do Sul



Figura 357 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul –  
Fonte: RGE



Figura 358 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul –  
Fonte: RGE



Figura 359 - Evidência de Campo - Santiago/Rio Grande do Sul



Figura 360 - Evidência de Campo- São Francisco de Assis/Rio Grande do Sul



Figura 361 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul



Figura 362 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul



Figura 363 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul



Figura 364 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul



Figura 365 - Evidência de Campo – Santo Ângelo/Rio Grande do Sul



Figura 366 - Evidência de Campo – Santo Ângelo/Rio Grande do Sul



Figura 367 - Evidência de Campo - Jaguari/Rio Grande do Sul



Figura 368 - Evidência de Campo - Santo Ângelo /Rio Grande do Sul



Figura 369 - Evidência de Campo – São Borja/Rio Grande do Sul



Figura 370 - Evidência de Campo - São Borja/Rio Grande do Sul

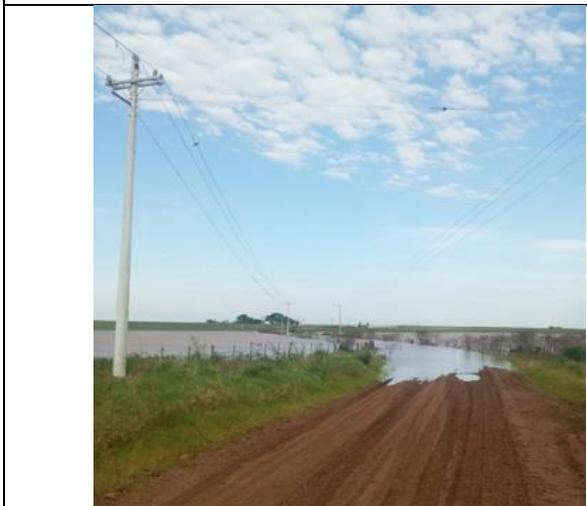


Figura 371 - Evidência de Campo - São Borja/Rio Grande do Sul



Figura 372 - Evidência de Campo - São Borja/Rio Grande do Sul



Figura 373 - Evidência de Campo - Garruchos/Rio Grande do Sul



Figura 374 - Evidência de Campo – São Francisco de Assis/Rio Grande do Sul

**ÁREA FRONTEIRA - REGIÃO - NORTE**



*Figura 375 - Evidência de Campo – Santa Rosa/Rio Grande do Sul*



*Figura 376 - Evidência de Campo – Santa Rosa/Rio Grande do Sul*



*Figura 377 - Evidência de Campo - Santa Rosa/Rio Grande do Sul*



*Figura 378 - Evidência de Campo - Santa Rosa/Rio Grande do Sul*



*Figura 379 - Evidência de Campo – São José do Inhacorá/Rio Grande do Sul*



*Figura 380 - Evidência de Campo - São José do Inhacorá /Rio Grande do Sul*



Figura 381 - Evidência de Campo- Santo Cristo/Rio Grande do Sul



Figura 382 - Evidência de Campo – Santo Cristo/Rio Grande do Sul



Figura 383 - Evidência de Campo – Trindade do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 384 - Evidência de Campo – Gramado dos Loureiros/Rio Grande do Sul



Figura 385 - Evidência de Campo – São Valentim/Rio Grande do Sul



Figura 386 - Evidência de Campo - Gramado dos Loureiros /Rio Grande do Sul

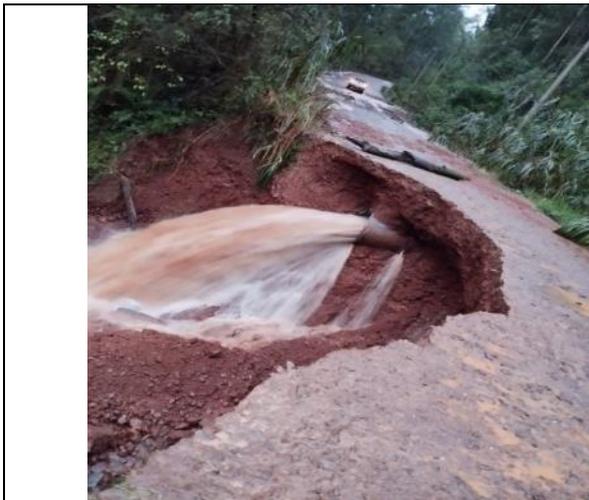


Figura 387 - Evidência de Campo – São Valentim/Rio Grande do Sul



Figura 388 - Evidência de Campo – Três Palmeiras/Rio Grande do Sul



Figura 389 - Evidência de Campo – Erval Seco/Rio Grande do Sul



Figura 390 - Evidência de Campo – Erval Seco/Rio Grande do Sul



Figura 391 - Evidência de Campo - Sarandi/Rio Grande do Sul



Figura 392 - Evidência de Campo - Sarandi/Rio Grande do Sul



Figura 393 - Evidência de Campo - Constantina/Rio Grande do Sul



Figura 394 - Evidência de Campo - Coronel Bicaco /Rio Grande do Sul



Figura 395 - Evidência de Campo – Liberato Salzano/Rio Grande do Sul



Figura 396 - Evidência de Campo- Liberato Salzano /Rio Grande do Sul



Figura 397 - Evidência de Campo - Liberato Salzano /Rio Grande do Sul



Figura 398 - Evidência de Campo - Liberato Salzano /Rio Grande do Sul



Figura 399 - Evidência de Campo – Campo Novo /Rio Grande do Sul



Figura 400 - Evidência de Campo - Rondinha/Rio Grande do Sul



Figura 401 - Evidência de Campo – Santo Augusto/Rio Grande do Sul



Figura 402 - Evidência de Campo – Santo Augusto/Rio Grande do Sul



Figura 403 - Evidência de Campo – Três Passos/Rio Grande do Sul



Figura 404 - Evidência de Campo - Três Passos /Rio Grande do Sul



Figura 405 - Evidência de Campo - Três Passos /Rio Grande do Sul



Figura 406 - Evidência de Campo - Três Passos /Rio Grande do Sul



Figura 407 - Evidência de Campo - Três Passos /Rio Grande do Sul



Figura 408 - Evidência de Campo - Três Passos /Rio Grande do Sul



Figura 409 - Evidência de Campo - Braga/Rio Grande do Sul



Figura 410 - Evidência de Campo - Braga/Rio Grande do Sul



Figura 411 - Evidência de Campo – Sede Nova/Rio Grande do Sul



Figura 412 - Evidência de Campo – Sede Nova/Rio Grande do Sul



Figura 413 - Evidência de Campo - Crissiumal/Rio Grande do Sul



Figura 414 - Evidência de Campo – Tiradentes do Sul /Rio Grande do Sul



Figura 415 - Evidência de Campo – Boa Vista do Buricá /Rio Grande do Sul



Figura 416 - Evidência de Campo – Tiradentes do Sul /Rio Grande do Sul

**ÁREA FRONTEIRA - REGIÃO - PAMPAS**



*Figura 417 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul*



*Figura 418 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul*



*Figura 419 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul*



*Figura 420 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul*



*Figura 421 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul*



*Figura 422 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul*



Figura 423 - Evidência de Campo- Alegrete /Rio Grande do Sul



Figura 424 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul



Figura 425 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul



Figura 426 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul



Figura 427 - Evidência de Campo – Alegrete /Rio Grande do Sul

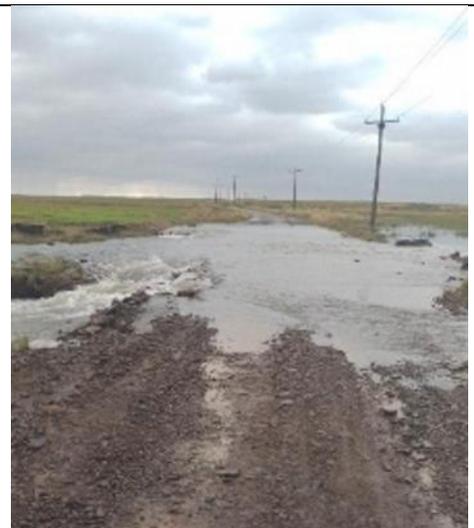


Figura 428 - Evidência de Campo - Alegrete /Rio Grande do Sul



Figura 429 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul



Figura 430 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul



Figura 431 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul



Figura 432 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul



Figura 433- Evidência de Campo – Alegrete/Rio Grande do Sul



Figura 434 - Evidência de Campo – Rosário do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 435 - Evidência de Campo – Encantado/Rio Grande do Sul



Figura 436 - Evidência de Campo - Vespasiano Corrêa/Rio Grande do Sul



Figura 437 - Evidência de Campo - Imigrante/Rio Grande do Sul



Figura 438 - Evidência de Campo- Imigrante /Rio Grande do Sul



Figura 439 - Evidência de Campo - Encantado/Rio Grande do Sul



Figura 440 - Evidência de Campo - Muçum/Rio Grande do Sul



Figura 441 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul



Figura 442 - Evidência de Campo – Arroio do Meio/Rio Grande do Sul



Figura 443 - Evidência de Campo - Alegrete/Rio Grande do Sul



Figura 444 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul



Figura 445 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul



Figura 446 - Evidência de Campo – Roca Sales/Rio Grande do Sul



Figura 447 - Evidência de Campo - Uruguaiana/Rio Grande do Sul



Figura 448 - Evidência de Campo – Barra do Quaraí/Rio Grande do Sul



Figura 449 - Evidência de Campo - Barra do Quaraí /Rio Grande do Sul



Figura 450 - Evidência de Campo – Rosário do Sul/Rio Grande do Sul



Figura 451 - Evidência de Campo - Manoel Viana /Rio Grande do Sul



Figura 452 - Evidência de Campo - Manoel Viana /Rio Grande do Sul



Figura 453 - Evidência de Campo - Manoel Viana/Rio Grande do Sul



Figura 454 - Evidência de Campo- Urugaiana/Rio Grande do Sul



Figura 455 - Evidência de Campo - Quaraí/Rio Grande do Sul



Figura 456 - Evidência de Campo - Quaraí/Rio Grande do Sul

### ÁREA FRONTEIRA - REGIÃO - PLANALTO



Figura 457 - Evidência de Campo - Espumoso/Rio Grande do Sul



Figura 458 - Evidência de Campo - Espumoso/Rio Grande do Sul



Figura 459 - Evidência de Campo - Aratiba/Rio Grande do Sul



Figura 460 - Evidência de Campo - Aratiba /Rio Grande do Sul



Figura 461 - Evidência de Campo - Aratiba/Rio Grande do Sul



Figura 462 - Evidência de Campo - Aratiba/Rio Grande do Sul



Figura 463 - Evidência de Campo- Viadutos/Rio Grande do Sul



Figura 464 - Evidência de Campo - Viadutos/Rio Grande do Sul



Figura 465 - Evidência de Campo - Viadutos/Rio Grande do Sul



Figura 466 - Evidência de Campo - Viadutos/Rio Grande do Sul



Figura 467 - Evidência de Campo – Getúlio Vargas/Rio Grande do Sul



Figura 468 - Evidência de Campo - Getúlio Vargas/Rio Grande do Sul



Figura 469 - Evidência de Campo - Fagundes Varela/Rio Grande do Sul



Figura 470 - Evidência de Campo - Fagundes Varela /Rio Grande do Sul



Figura 471 - Evidência de Campo - Dois Lajeados/Rio Grande do Sul



Figura 472 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul



Figura 473 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul



Figura 474 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul



Figura 475 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul



Figura 476 - Evidência de Campo - São Valentim /Rio Grande do Sul



Figura 477 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul



Figura 478 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul



Figura 479 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul



Figura 480 - Evidência de Campo - São Valentim/Rio Grande do Sul



Figura 481 - Evidência de Campo - Cotiporã/Rio Grande do Sul



Figura 482 - Evidência de Campo - Cotiporã/Rio Grande do Sul



Figura 483 - Evidência de Campo - Ilópolis/Rio Grande do Sul



Figura 484 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul



Figura 485 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul



Figura 486 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul



Figura 487 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul



Figura 488 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul



Figura 489 - Evidência de Campo – Anta Gorda/Rio Grande do Sul



Figura 490 - Evidência de Campo - Veranópolis/Rio Grande do Sul



Figura 491 - Evidência de Campo - Veranópolis/Rio Grande do Sul



Figura 492 - Evidência de Campo - Lagoa Vermelha/Rio Grande do Sul



Figura 493 - Evidência de Campo - Veranópolis/Rio Grande do Sul



Figura 494 - Evidência de Campo - Lagoa Vermelha/Rio Grande do Sul



*Figura 495 - Evidência de Campo - Lagoa Vermelha/Rio Grande do Sul*



*Figura 496 - Evidência de Campo - Guaporé/Rio Grande do Sul*

## Anexo II